

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 167

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 21 DE JULHO DE 1917

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo do ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e diferentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensal m.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, Interior e Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brasil no Porto, em Cadiz e em Braga.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recabedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geral de Industria e Commercio e do Serviço de Povoamento.

Tribunal do Contas — Diario dos tribunals — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonyimas — Annuncios.

Nomeando serventuario vitalicio do 2° officio da 1ª Vara de Orphãos do Districto Federal o bacharel Renato Gomes de Campos, actual escrivão da 3ª Pretoria Criminal, e classificado em concurso em 1º lugar, por unanimidade;

Nomeando professor substituto da 5ª secção da Faculdade de Direito do Recife o bacharel Joaquim Pimenta, de accordo com a classificação em concurso.

Nomeando professor substituto da 8ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de accordo com a classificação em concurso, o Dr. Pedro Augusto Pinto.

Ministerio da Fazenda:

Decreto n. 3.303, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial do 339:648\$098, para pagamento aos addidos dos diversos ministerios.

Decreto n. 12.578, abrindo o credito especial de que trata o decreto legislativo n. 3.303, desta data.

Decreto n. 12.579, abrindo o credito de 1.000:000\$, papel, suplementar á verba 29ª—«Exercicios findos», do orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio.

Decreto n. 12.580, corrigindo um engano com que foi publicado o decreto legislativo n. 3.291, de 28 de junho ultimo.

Ministerio da Marinha:

Exonerando:

O contra-almirante João Carlos Mourão dos Santos do cargo de inspector de Fazenda e Fiscalização;

O contra-almirante Francisco de Mattos do cargo de commandante da 1ª Divisão Naval;

O contra-almirante Pedro Max Fernando de Frontin do cargo de commandante da 2ª Divisão Naval;

O capitão de mar e guerra Arthur Lopes de Mello do cargo de commandante do encouraçado *Minas Geraes*.

Nomeando:

O capitão de corveta Annibal do Amaral Gama para exercer o cargo de addido naval á Legação do Brasil em Buenos Aires;

O contra-almirante João Carlos Mourão dos Santos para o cargo de commandante da Divisão de Norte;

O contra-almirante Francisco de Mattos para o cargo de commandante da Divisão do Centro;

O contra-almirante Pedro Max Fernando de Frontin para o cargo de commandante da Divisão do Sul;

O capitão de mar e guerra Alberto Fontoura Freire de Andrade para o cargo de commandante do encouraçado *Minas Geraes*.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem no Palacio do Governo, sob a presidencia do Sr. Dr. Wencoslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do Ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Decreto n. 3.299, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a conceder, em prorrogação, um anno de licença para tratar de seus interesses, ao coronel Rodrigo de Carvalho, tabellião de notas da comarca do Xapury, no Territorio do Acre.

Decreto n. 3.300, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com o ordenado, para tratamento de saude, a Armando Pereira Nunes, auxiliar da Bibliotheca Nacional.

Nomeando juiz federal na secção do Rio de Janeiro o bacharel Leon Roussoulières;

Graduando:

No Corpo de Engenheiros Navaes, em capitão de fragata, o capitão de corveta Edmundo Rodrigues Pereira;

No Corpo da Armada, em capitão de mar e guerra, o de fragata Amazonio Deolindo Vieira Maciel.

Transferindo para a reserva o capitão-tenente Carlos Coelho Rodrigues, visto ter obtido permissão para, durante dous annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Reformando o enfermeiro naval de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Umbellino de Sant'Anna Costa.

Ministerio da Guerra:

Decreto n. 3.301, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 7:072\$ para pagamento dos vencimentos que competem ao mestre de 1ª classe Joviano Octaviano de Araujo e ao operario de igual classe João Medeiros, ambos da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Decreto n. 3.302, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 49:253\$333, para occorrer ao pagamento de gratificações a que tem direito os professores dos Collegios Militares do Rio de Janeiro e de Porto Alegre.

Decreto n. 12.575, abrindo o credito de que trata o decreto legislativo n. 3.302, desta data.

Decreto n. 12.576, abrindo o credito de que trata o decreto legislativo n. 3.301, desta data.

Promovendo:

Na arma de infantaria: a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Miguel da Cunha Martins; a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Tacito de Moraes Vernes, para o 54º de caçadores; a major, por antiguidade, o graduado Epaninondas Benedicto da Cunha, para o 10º do 4º regimento; a capitão, por estudos, o 1º tenente Eliezer Abbott, para a 2ª companhia do 37º batalhão do 13º regimento; a 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Raymundo Nonato Lopes de Menezes; a 2º tenente, o aspirante José Coelho Valente da Costa.

Na arma de cavallaria: a capitão os 1ºs tenentes Augusto Vieira da Costa, por estudos, e Manoel Pedreira Franco, por antiguidade, aquelle para o 3º esquadrão do 6º regimento e este para o 1º do mesmo regimento; a 1º tenente, os 2ºs Luiz Gaudie Ley e Plinio Pereira Alves por estudos e Oscar de Jesus Macedo, por antiguidade.

Na arma de artilharia: a major, por merecimento, o capitão Francisco Escobar de Araujo; a capitão, o graduado Antonio de Azevedo e a 1º tenente o 2º Alvaro Ribeiro Saldanha.

Classificando no 1º districto de artilharia de costa os capitães abaixo mencionados:

No sector de leste: assistente, Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo; 1ª bateria, Raymundo Gonçalves de Siqueira; 2ª, Francisco Fontes da Silva; 3ª, Lauro Dias Barreto; 4ª, Simeão Pereira Reis; 5ª, João Fernandes Jansen Tavares; 6ª, Hermes Severiano de Alencourt Fonseca.

No sector de oeste: assistente, Antonio Henrique Cardini; 7ª bateria, Aristides Theodorico de Pinho; 8ª, João Moreira Cesar Barroso; 9ª, João Moreira de Oliveira Brasiliano; 10ª, Alberto Aurora Terra; 11ª, Aurelio de Amorim; 12ª, Adolpho Ferreira Nobrega.

Graduando, na arma de infantaria, no posto de tenente-coronel, o major Cyriaco Lopes Pereira e no de major o capitão Antonio José Leal; e na arma de artilharia, no posto de capitão, o 1º tenente Flavio Queiroz do Nascimento.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os capitães Miguel de Oliveira Carneiro, da 3ª bateria do 1º regimento para a 1ª do 3º, e desta bateria e regimento para a 3ª daquelle Pompeu Horacio da Costa, Alberto da Cunha Pitta, da 4ª bateria do 8º regimento para a 2ª do 1º e desta bateria e regimento para a 3ª do 3º batalhão, Alberto Eduardo Backer; Astrogildo Rosoniro da Silva, da 1ª bateria do extinto 2º batalhão para a 1ª do 9º regimento; Fructuoso Mendes, da 6ª bateria do extinto 1º batalhão para a 4ª do 8º regimento; Daniel Netto Simões da Costa, da 2ª bateria do extinto 2º batalhão para a 1ª do 10º regimento; João Solter da Silveira, da 1ª bateria do 1º regimento para a 3ª do 4º batalhão; João Aurelio Lins Wanderley, desta bateria e batalhão para a 1ª do 6º regimento e Arthur Fernandes Cardoso, desta bateria e regimento para a 1ª do 1º regimento.

Na arma de cavallaria, capitão Octaviano Jansen Pereira, do 3º esquadrão do 6º regimento para o 4º esquadrão do 11º.

Na arma de infantaria, os majores Augusto Eduardo da Silva, do 34º batalhão do 12º regimento para o 20º batalhão do 7º e Antonio Odorico Henriques, deste batalhão e regimento para o 34º daquelle; os capitães Manoel Vianna de Carvalho, da 3ª companhia do 23º batalhão do 8º regimento para a 2ª do 24º e Heraclides Vieira Teixeira, desta companhia e batalhão para a 5ª do 23º daquelle regimento.

Reformando:

O capitão aggregado á arma de infantaria David Augusto Villeroy e o 1º sargento amanuense Pedro Nolasco de Andrade; 1º sargento do material bellico Francisco Ferreira Brito, do 4º regimento de artilharia montada; sargento ajudante Antonio Augusto Vieira, do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria; cabo intendente Pedro Luiz dos Santos, do 2º regimento de cavallaria, e soldado José Francisco do Almeida, do 49º de caçadores.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Decreto n. 12.581, prorogando até 31 de maio de 1918 o prazo para a conclusão da construcção do ramal de Tres Corações de Lavras, da Rede de Viação Sul Mineira.

Decreto n. 12.582, transferindo a R. P. Brasil as vantagens e obrigações decorrentes do decreto n. 12.373, de 17 de janeiro ultimo, que concedeu regalias de paquete ao vapor *Commandante Macedo*.

Decreto n. 12.583, modificando as clausulas I e II do contracto celebrado com a Empresa de Navegação Hoopke, em virtude do decreto n. 7.954, de 14 de abril de 1910.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Decreto n. 12.577, supprimindo o cargo de lente substituto da terceira cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Concedendo patentes de invenção a:

Cesar Torres & Comp., para «um novo processo para a manufactura de pilhas seccas electricas»;

David, Pfeifer & Richter, para «uma composição chimica de massa para fabricação de botões e outros artigos em geral».

Antonio Lucio de Mdoiros, para «um novo aparelho destinado a suspender cabos, tubos ou cabos submarinos, afim de serem reparados ou para qualquer outro fim, denominado «Estropo Mecanico»;

Antonio Lucio de Mdoiros, para «uma nova junta apropriada para canalizações submarinas, denominada «Itci dos Mares»;

Antonio de Souza Freitas, para «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna com carburador para combustível liquido»;

Diogo Dias de Barros, para «um processo e dispositivos para a redução de minérios».

Informações prestadas ao Exm^o. Sr. Presidente da República pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado da praça do Rio de Janeiro e diferenças praças da Republica.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO, DE 9 A 11 DE JULHO DE 1917

Algodão em rama

Embora com negocios reduzidos, continuou, entretanto, a funcionar firme o mercado de algodão. No ultimo dia da semana a procura tornou-se mais desenvolvida, realizando-se alguns negocios a 28\$ e 28\$500 para entregas futuras.

Vigoraram os seguintes preços extremos, por 10 - kilos, comparados com os de igual periodo do anno passado:

	1917	1916
Pernambuco, primeira sorte, do sertão	28\$500 a 29\$500	Nominal
Pernambuco, primeira sorte	28\$000 a 29\$000	Nominal
Pernambuco, mediano	Nominal	Nominal
Assú, primeira sorte	28\$000 a 29\$000	Nominal
Natal, primeira sorte	28\$000 a 29\$000	Nominal
Natal, regular	Nominal	Nominal
Mossoró, primeira sorte	28\$000 a 29\$000	Nominal
Mossoró, regular	Nominal	Nominal
Ceará, primeira sorte	28\$000 a 29\$000	Nominal
Ceará, regular	Nominal	Nominal
Parahyba, primeira sorte	28\$000 a 29\$000	Nominal
Parahyba, regular	Nominal	Nominal
Maceió, primeira sorte	28\$000 a 29\$000	Nominal
Maceió, regular	Nominal	Nominal
Penedo, primeira sorte	Nominal	Nominal
Sergipe, Dâres	Nominal	Nominal
Sergipe, Itabaiana	Nominal	Nominal
Maranhão, regular	27\$000 a 27\$500	Nominal
Piauí, regular	27\$000 a 27\$500	Nominal

As entradas da semana constaram de 934 fardos, assim distribuidos:

Por cabotagem:

	Fardos
Pernambuco	—
Assú	—
Natal	—
Mossoró	—

Ceará.	10
Parahyba	—
Maceió.	330
Penedo.	—
Sergipe.	504
Maranhão	—
Piauí	—

As s

do em stock 9.174 contra 12.849 na semana passada.

Assucar

Não houve alteração digna de registro na posição do mercado de assucar. Continuou a regular firme, embora com movimento de negocios, limitado apenas ás necessidades do consumo local.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os de igual periodo do anno passado:

	1917	1916
Branco usina.	Não ha	\$660 a \$670
Branco crystal:		
Superior.	\$700 a \$720	\$670 a \$700
Bom.	\$690 a \$700	\$650 a \$660
Regular.	\$680 a \$685	\$640 a \$650
Baixo.	\$660 a \$675	\$630 a \$640
Branco, 2º jacto.	\$620 a \$660	\$600 a \$640
Branco, terceira sorte.	\$650 a \$670	\$660 a \$680
Mascavinho.	\$440 a \$580	\$500 a \$620
Crystal amarello.	\$550 a \$570	\$510 a \$620
Mascavo:		
Superior.	\$400 a \$420	\$460 a \$480
Bom.	\$390 a \$395	\$450 a \$455
Regular.	\$380 a \$385	\$440 a \$445
Baixo.	\$370	\$400 a \$430

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços por kilo:

De primeira	\$800
De segunda	\$780
De terceira	\$680

As entradas da semana constaram de 17.374 saccas, das seguintes procedencias:

	Saccas
Pernambuco	1.000
Sergipe	2.437
Campos	10.937
Maceió	1.000
Italia	—
Parahyba	—
Minas	—
Espirito Santo	—
Santa Catharina	—
Total	17.374

contra 25.037 saccos na semana anterior.

Sahiram dos trapiches 17.180 saccos e ficaram em stock 224.749, contra 211.907 na semana passada.

Foram embarcadas 28.509 saccas para os seguintes destinos:

O stock em nossa praça está assim dividido:

Trapiches
Armaz

Saccos	Estados Unidos	Saccos
169.139	Europa	17.228
1.610	Cabo	4.000
1.749	Rio da Prata	—
	Pacifico	1.842
	cabotagem	—
	Total	5.499

O movimento diario deste mercado foi o seguinte:

Dia 9 — O mercado abriu aos preços de 78600 a 78700 por arroba, na base do tipo 7. As vendas do dia foram para 3.369 saccas na abertura, e mais 1.855 no correr do dia, perfazendo um total de 5.224 saccas.

Dia 10 — O mercado abriu firme com muita procura e bastante café á venda, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 5.323 saccas, na base de 78600 por arroba do tipo 7. Durante o dia foram conhecidos negocios de mais 1.167 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 11 — Ao preço de 78700 foram vendidas 3.142 saccas, tendo o mercado aberto e funcionado estavel no correr do dia.

Dia 12 — O mercado abriu fraco, com regular procura e regular quantidade de café á venda, tendo sido apuradas de manhã transacções de 4.402 saccas, aos preços de 78600 o 78700 pela arroba do tipo 7. Durante o dia foram registradas vendas de mais 3.689 saccas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em posição calma.

Dia 13 — O mercado abriu em alta, com boa procura e pouco café á venda, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 2.719 saccos, nas bases de 78800 e 78900 pela arroba do tipo 7. A tarde foram realizadas vendas de mais 1.331 saccas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Os elementos estatisticos da semana foram os seguintes:

Entraram 35.785 saccas de café, sendo:
Pelas Estradas de Ferro:

Saccas	
Central	4.666
Leopoldina	20.633
Total	31.299

Por via maritima:

Saccas	
Cabotagem	986
Barra dentro	500
Total	1.486
Total	35.785

Venderam-se 26.937 saccas, contra 24.598 na semana passada, ficando em «stock», no mercado, 160.905.

Na semana passada o «stock» era de 107.477 saccas.

Desde o dia 1 entraram em nossa praça 78.428 saccas de café, e foram embarcadas por cabotagem e para o exterior 93.536.

Os preços extremos da semana comparados com os de igual época em 1916 foram os seguintes por arroba:

	1917	1916
Tipo 4	88200 a 88500	Nominal
Tipo 5	88000 a 88300	Nominal
Tipo 6	78500 a 88100	98900 a 108100
Tipo 7	78600 a 78900	98600 a 98800
Tipo 8	78400 a 78700	98200 a 98400
Tipo 9	78200 a 78500	88800 a 98000

Xarque

Funcionou estavel o mercado de xarque, tendo os preços oscillado entre os seguintes extremos por kilo, em confronto com os de igual periodo de 1916:

	1917	1916
Fronteiras:		
Em patos e mantas	18200 a 18310	Nominal
Em puras mantas	18260 a 18380	18100 a 18260
Do Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas	18160 a 18320	18040 a 18160
Em puras mantas	18160 a 18310	18040 a 18200
De Malto Grosso:		
Em patos e mantas	18000 a 18260	8860 a 18080
Em puras mantas	Nominal	8900 a 18100

De Minas Geraes:

Em patos e mantas	18060 a 18280	18000 a 18080
Em puras mantas	Nominal	Nominal

S Paulo:

Em patos e mantas	18000 a 18300	18100 a 18200
Genero especial	Nominal	Nominal

Durante a semana entraram em nossa praça 4.323 fardos de carne, contra 2.847, na semana passada.

Nesse mesmo periodo sahiram dos trapiches 3.323 fardos, para consumo e reexportação, ficando em stock 9.000 fardos procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro) equivalentes a 810.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES, POR ATACADO, QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE A SEMANA DE 9 A 14 DE JULHO DE 1917

Aguardente, por pipa de 480 litros:

De Paraty, 200\$ a 210\$000.

De Angra, 190\$ a 195\$000.

De Campos, 185\$ a 190\$000.

Do Macció, 185\$ a 190\$000.

Da Bahia, não ha.

De Pernambuco, 185\$ a 190\$000.

De Sergipe, não ha.

Do Sul, não ha.

Alcool, caldo, por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 250\$ a 260\$000.

De 38 grãos, 230\$ a 240\$000.

De 36 grãos, 210\$ a 220\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$350 a \$370.

Do Rio da Prata, \$330 a \$350.

Alhos, por cento:

Nacional, 2\$ a 3\$000.

Estrangeiro, não ha.

Alpiste, por kilo:

Nacional, \$780 a \$800.

Estrangeiro, \$800 a \$820.

Amendoim, por 25 kilos:

Nacional, em casca, 8\$ a 9\$000.

Araruta, por kilo:

Nacional, \$800 a \$900.

Arroz, por sacco de 60 kilos:

Nacional:

Brilhado, de primeira, 46\$ a 47\$000.

Brilhado, de segunda, 40\$ a 41\$000.

Especial 36\$ a 38\$000.

Superior, 33\$ a 35\$000.

Bom, 31\$ a 32\$000.

Regular, 28\$ a 30\$000.

Branco, do Norte, 30\$ a 31\$000.

Rajado, do Norte, 27\$ a 31\$000.

Meio arroz, 24\$ a 26\$000.

Sanga, 20\$ a 23\$000.

Estrangeiro:

Agulha, de primeira, 55\$ a 56\$000.

Agulha, de segunda, não ha.

Inglez, Rangoori, não ha.

Azeite de oliveiras:

Portuguez:

Perola, lata de 650 grammas, 2\$600.

Salomão, idem, 2\$600.

Seixas, idem, 2\$600.

Brardão Gomes, lata de 750 grammas, 2\$900 a 3\$000.

D. Carlos, lata de 800 grammas, 2\$900.

Prista, lata de litro, não ha.

O. O. lata de 12 kilos, 35\$000.

Rio Branco, idem, 36\$000.

V. V., idem, 34\$000.

D. Carlos, idem, não ha.

Espanhol:

Fidalgo, lata de 700 grammas, não ha.

Commum Ferialvarez, lata de litro, 3\$000.

Fino Sultana, lata de litro, 4\$000.

Fidalgo, lata de 12 kilos, 37\$ a 38\$000.

Francez:

Fidalgo, lata de 12 kilos, 37\$ a 38\$000.

Bacalhão:

Da Noruega:

Em caixa de 58 kilos, 110\$ a 120\$000.

Em tinas de 58 kilos:

Gaspe, 80\$ a 85\$000.

Americano, 80\$000.

Peixelim, 80\$000.

Barba, caixa de 60 kilos:

De Porto Alegre:

Em lata de kilo, 102\$ a 104\$400.

Lata de dous kilos, 102\$ a 104\$400.

Em lata de 20 kilos, 105\$ a 106\$800.

De Minas e S. Paulo:

Em latas de dous kilos, não ha.

Em latas de 20 kilos, 72\$ a 90\$000.

De Santa Catharina:

Em latas de dous kilos, Itajahy, 106\$200 a 106\$800.

Em latas de 10 kilos, Itajahy, 104\$100 a 105\$600.

Em latas de 20 kilos, Itajahy, não ha.

Em latas de 20 kilos, Laguna, 90\$ a 99\$600.

Batatas, por kilo:

Nacionais:

Do Rio Grande do Sul, \$220 a \$300.

Paulista, \$300 a \$320.

Mineira, \$200 a \$320.

Mineira, caixa de 30 kilos, 8\$ a 9\$000.

Breu, por 280 libras:

Americano:

Claro, 58\$ a 60\$000.

Cangica, por 60 kilos:

Nacional, 13\$ a 15\$000.

Carne de porco, por kilo:

Do Rio Grande do Sul, não ha.

Do Paraná, \$650 a \$750.

De Santa Catharina, \$850 a \$900.

De Minas, 1\$ a 1\$200.

Carvão de pedra, por tonelada:

Inglez:

Cardiff, 170\$000.

Escossez, 160\$000.

Para forja, 160\$000.

Para fundição, coke, não ha.

Americano:

Americano, 160\$000.

Idem, para fundição, 250\$000.

Cebolas, por cento:

Do Rio Grande do Sul, 2\$800 a 3\$000.

Cêra, por kilo:

Bruta ou virgem, amarella, 3\$500 a 4\$000.

Chá por kilo:

Da India:

Especial, preto ou verde, 14\$ a 16\$000.

Regular, idem, 12\$ a 14\$000.

Cimento, barrica de 150 kilos:

Dova, 30\$000.

Pyramid, 30\$000.

Alpha, 30\$000.

Leegig, 32\$000.

Les lattours, branco, 50\$000.

Cognac, por caixa de 12 litros:

Nacional, com casco, 22\$000.

Couros nacionaes, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz:

Salgados verdes:

De boi, \$900.

De vacca, \$850.

De Minas Geraes, seccos:

De primeira qualidade, 1\$450.

De segunda, \$850.

Refugo, nominal.

Do Paraná e Santa Catharina, seccos:

De primeira qualidade, 1\$650.

De segunda, 1\$150.

Do Ceará, seccos:

De primeira qualidade, 1\$700.

De segunda, 1\$200.

Salgados, seccos, 1\$300.

Ervilhas, por kilo:

Nacionaes, não ha.

Estrangeiras, não ha.

Farello, de trigo, sacco de 35 kilos:

Nacional, 3\$500 a 4\$000.

Farellinho, 3\$300 a 4\$100.

Remoide, 4\$200 a 4\$500.

Triguilho, 4\$ a 5\$000.

Farinha de mandioca, sacco de 45 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 19\$500 a 19\$800.

Fina, 18\$500 a 19\$000.

Entrefina, 17\$500 a 18\$000.

Peneirada, 14\$500 a 15\$000.

Grossa, não ha.

De Santa Catharina:

Da Laguna, peneirada, 13\$500 a 14\$000.

Grossa, 11\$500 a 12\$000.

Outras procedencias:

Fina, 16\$ a 17\$000.

Peneirada, 14\$500 a 15\$000.

Grossa, 12\$500 a 13\$000.

Farinha de trigo, sacco de 44 kilos:

Do Moinho Fluminense:

Especial, 26\$500 a 28\$000.

S. Leopoldo, 26\$ a 27\$000.

S. O., não ha.

Do Moinho Inglez:

Búda nacional, 28\$ a 28\$300.

Nacional, 27\$ a 27\$300.

Brasileira, 26\$500 a 26\$800.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 28\$ a 28\$500.

Santa Cruz, 27\$ a 27\$500.

Paulicéa, 26\$500.

Favas, por 55 kilos:

Do Porto Alegre, não ha.

Feijão, sacco de 60 kilos:

Nacional:

Preto, de Porto Alegre, nominal.

Idem, de Santa Catharina, nominal.

Idem, de Minas e Rio, 16\$ a 17\$000.

De cores, de Porto Alegre, não ha.

Idem, de outras procedencias, 18\$ a 21\$000.

Manteiga, 28\$ a 30\$000.

Enxofre, 28\$ a 30\$000.

Branco, 31\$ a 36\$000.

Amendoim, 28\$ a 30\$000.

Fradinho, 30\$ a 32\$000.

Mulatinho, 24\$ a 26\$000.

Estrangeiro, por 62 kilos:

Branco, não ha.

Amendoim, não ha.

Fradinho, não ha.

Fubá de milho, sacco de 50 kilos:

Nacional, fino, 10\$500 a 15\$000.

Grosso, 9\$ a 12\$000.

Fumo, por kilo:

Em corda:

Do Rio Novo:

Especial, 1\$900 a 2\$000.

Superior, 1\$300 a 1\$400.

Regular, \$900 a 1\$100.

De Pomba:

De primeira, 2\$ a 2\$100.

De segunda, 1\$500 a 1\$600.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do sul de Minas:

Especial, 1\$500 a 1\$600.

De primeira, 1\$200 a 1\$300.

De segunda, \$800 a \$900.

De Goyaz:

Especial, 1\$800 a 2\$000.

De segunda, 1\$100 a 1\$200.

De primeira, 1\$500 a 1\$600.

De Carangola, \$900 a 1\$000.

Em folha:

De Porto Alegre:

Amarello de primeira, 1\$460 a 1\$500.

Amarello de segunda, 1\$260 a 1\$300.

Commum de primeira, 1\$360 a 1\$400.

Commum de segunda, 1\$200 a 1\$240.

Gazolina, por caixa de duas latas:
 Americana:
 Motano, 20\$500.
 Estrella, 20\$500.
 Prats, 20\$500.
 Glycerina, por kilo:
 Nacional:
 Bruta, em latas de 25 kilos, 6\$ a 6\$500.
 Loura, em latas de 25 kilos, 8\$ a 8\$500.
 Branca, em latas de 25 kilos, 10\$ a 10\$500.
 Branca, em lata de um, dois e quatro kilos, 10\$800 a 11\$300.
 Graza, por kilo:
 Lubrificantes, \$900 a \$950.
 Do Rio Grande do Sul, 1\$050 a 1\$150.
 Kerozene:
 Americano, por caixa de duas latas:
 Brindilla, 11\$200.
 Estrella, 11\$200.
 Serra, 11\$200.
 Sol, não ha.
 Ladrilhos, por metro quadrado:
 Nacionais:
 Hydraulicas, 5\$500 a 11\$000.
 Estrangeiros:
 De ceramica, por metro quadrado, 26\$ a 35\$000.
 De Marselha, por milheiro, 33\$000.
 Lentilhas, por kilo:
 Nacionais, não ha.
 Estrangeiras, não ha.
 Leite condensado, por caixa de 48 latas:
 Nacional:
 Marca Vacca, 50\$ a 55\$000.
 Estrangeiro:
 Suizo, marca Moça, 59\$ a 60\$000.
 Americano, marca Aguiá, 51\$000.
 Linguas, por unidade:
 Salgadas, do Rio Grande do Sul, 1\$700 a 1\$800.
 Linguica, por kilo:
 De fumeiro, 1\$500 a 3\$000.
 Lombo, por kilo:
 De fumeiro, \$900 a 1\$100.
 Madeiras:
 Nacionais:
 Pinho do Paraná, duzia de 168 pés:
 De primeira qualidade, 62\$ a 73\$000.
 De segunda, 52\$ a 63\$000.
 Em taboas, por pé quadrado, \$160 a \$220.
 Taboado de canella, por duzia:
 Do Santa Catharina:
 Largo de primeira qualidade, 55\$000.
 Idem de segunda, 30\$000.
 Estreito de primeira qualidade, 35\$000.
 Idem de segunda, 22\$000.
 Em táras, por metro cubico:
 Cedro, 100\$ a 110\$000.
 Peroba, 100\$ a 110\$000.

Vinhatico, 80\$ a 90\$000.
 Madeiras de lei, 70\$ a 75\$000.
 Estrangeiras:
 Pinho:
 Americano em taboas, por pé quadrado, \$600.
 Idem, especial, por pé quadrado, 1\$600.
 Resina, Riga, por duzia, 172\$000.
 Spruce, não ha.
 Suco branco, por pé linear, 1\$300.
 Idem vermelho, por pé linear, nominal.
 Manteiga, por kilo:
 Nacional:
 De Minas, especial, 4\$200 a 4\$400.
 Regular, 3\$800 a 4\$100.
 Idem, lata de libra, 1\$900 a 2\$000.
 Estrangeira:
 Diversas marcas, não ha.
 Mate, por kilo:
 Do Paraná, em folha, \$460 a \$580.
 Milho, sacco de 62 kilos:
 Amarello, 7\$800 a 8\$200.
 Branco, 7\$500 a 8\$000.
 Mesclado, 7\$200 a 7\$500.
 Oleos:
 De linhaça, por kilo:
 Inglez em barril, 2\$300 a 2\$500.
 Argentino, idem, 2\$ a 2\$200.
 Argentino, em lata, não ha.
 De caroço de algodão, por litro:
 Nacional, 1\$200 a 1\$300.
 Americano, não ha.
 De coco de cochim, por kilo:
 Nacional, 2\$000.
 Estrangeiro, 2\$200.
 De Palma, por kilo:
 Estrangeiro, 2\$ a 2\$200.
 Lubrificantes para machinismos:
 Em barril de 200 litros, por litro, \$650.
 Em caixa de 36 litros, por caixa, 25\$000.
 Lubrificantes para cylindros, em barril de 200 litros:
 Em barril de 200 litros, por litro, \$650.
 Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.
 Lubrificantes finos para automoveis:
 Em barril de 200 litros, por litro, \$550.
 Em caixa de 36 litros, por caixa, 22\$000.
 Paos, por kilo:
 De fumeiro, 3\$500 a 4\$000.
 Phosphoros, lata de 1.200 caixas:
 De madeira:
 Marca Olho, 62\$000.
 Brilhante, 61\$000.
 Bandeirinha, 60\$000.
 A. B. C., 61\$000.
 Ypiranga, 62\$000.
 Independencia, 63\$000.
 Idem, typo pequeno, 65\$000.
 Pereira, 62\$000.

Rinheiro, 60\$000.**Raios X, 65\$000.****Seija-flor, 61\$000.****Domesticos, não ha.****Orion, 62\$000.****De cera:****Olho, 76\$000.****Raios X, 74\$000.****Ypiranga, 78\$000.****Orion, brancos, 74\$000.****Idem, coloridos, 73\$000.****Polvilho, por kilo:****De Minas, S. Paulo e Rio, \$440 a \$540.****De Porto Alegre, \$460 a \$500.****De Santa Catharina, \$440 a \$480.****Presuntos, por kilo:****De Minas, 3\$500 a 4\$000.****Do Paraná, 3\$200 a 3\$800.****Queijos, por unidade:****De Minas:****Grandes, 3\$ a 3\$500.****Médios, 2\$ a 2\$500.****Pequenos, 1\$200 a 1\$800.****Imitação do Reino, 3\$ a 4\$500.****Typo Parmesan, kilo, 5\$500 a 6\$000.****Typo Prato, kilo, 6\$ a 7\$000.****Sal, por sacco de 60 kilos:****Do Norte:****Grosso, 10\$ a 11\$550.****Moido, 10\$500 a 12\$050.****De Cabo Frio:****Grosso, 10\$ a 10\$950.****Moido, 11\$ a 11\$600.****Grosso especial, 12\$000.****Moido especial, 12\$500.****Inglez:****Grosso, 16\$000.****Moido, 17\$000.****Sebo, por kilo:****Do Matadouro de Santa Cruz, 1\$300 a 1\$320.****Do Rio Grande do Sul, 1\$400 a 1\$450.****De xarqueadas do interior, 1\$250.****Do Rio da Prata, nominal.****Soda caustica, por kilo:****Por kilo, \$900 a \$950.****Tapioca, por kilo:****Nacional, \$600 a \$680.****Telhas, por milheiro:****Systema francez, Roux, 240\$000.****Cumieira, 200\$000.****Cimalha, cabeça recta, 300\$000.****Railhura, para florões, 800\$000.****Ventiladores, por unidade, 2\$500.****Estrangeiras:****Francezas, 360\$000.****Tijollos, por milheiro:****Perfurados, nacionaes, de tres ou seis furos, 50\$000.****Idem, de nove furos, 75\$000.****Tintas industriaes para tecidos, por kilo.****Extracto de madeira campeche, 7\$000.****Cochonilha, 15\$000.****Indigo, não ha.****Toucinha, por kilo:****De Minas, superior, 1\$ a 1\$100.****Idem, regular, \$900 a \$950.****De fumeiro, 1\$600 a 1\$700.****Tremoços, por 60 kilos:****Nacionaes, 14\$500 a 15\$000.****Vinagre, por quinto:****Nacional:****Branco, de primeira, 23\$000.****Idem, de segunda, 19\$000.****Estrangeiro:****De Lisboa, não ha.****Vigas de aço, por kilo:****Por kilo, \$800.****Vinho, por pipa:****Nacional:****Do Rio Grande do Sul, 180\$ a 190\$000.****Estrangeiro:****Virgem, 470\$ a 480\$000.****Verde, 420\$ a 430\$000.****Collares, 600\$ a 620\$000.****DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 5 A 11 DE JULHO DE 1917****Aguardente****Ceará — Preço por barril, 40\$000.****Alcool****Parahyba — Não ha.****Alfafa****Pelotas — Preço por arroba, 2\$200.****Algodão****Maranhão — Stock 13.600 saccas. Preço por kilo, 2\$500. Mercado estavel.****Ceará — Preço por kilo: de primeira, 2\$100; de segunda, 2\$000.****Parahyba—Stock 9.912 saccas. Preço por arroba, 32\$.**
Vendedores retrahidos.**Arroz****Maranhão — Stock 15.000 saccas. Preço por 60 kilos, 25\$ a 26\$000. Mercado firme.****Ceará — Entraram 500 saccas. Sahiram 300. Preço por 60 kilos, 23\$000.****Assucar****Parahyba — Stock 230 saccas. Preços por arroba: crystal, 10\$; bruto, 4\$500.****Batas****Pelotas — Preço por 36 kilos, 5\$200.**

Borracha

Belém — Entraram 94.558 kilos de borracha e 51.665 de Caucho. Preços por kilo: serião fina, 4\$300 a 4\$500; sernamby, 2\$500 a 2\$600; caucho, 2\$100 a 2\$500. Ilhas: fina, 2\$800 a 2\$900; sernamby, 1\$200 a 1\$300. Cametá: sernamby, 1\$400 a 1\$5. Caviana: 3\$ a 3\$100. Anapú e Cajary, 2\$900 a 3\$000. Tocantins: caucho, 2\$100; Alto Xingú: fina, 3\$600; sernamby, 2\$200; caucho, 2\$150. Mercado frouxo.

Ceará — Preços por kilo: choro, 1\$500; tijelinha, 2\$000.

Cacão

Belém — Preços por kilo: serião, \$720; Cametá, \$700. Mercado firme.

Café

Santos — Entraram 136.329 saccas. Embarcadas, 62.463. Stock, 952.408. Vendas regulares. Preços por dez kilos para o tipo quatro: 4\$900 a 5\$000. Mercado calmo e estavel.

Ceará — Entraram 600 saccas. Sahiram 300. Preço por 60 kilos, 50\$000.

Caroço de algodão

Parahyba—Stock, 13.012 saccas. Preço por arroba, 1\$000.

Castanhas

Belém — Preço por hectolitro, 14\$500. Mercado frouxo.

Cera de Carnauba

Ceará — Preço por arroba: de olha, 35\$; de palha, 28\$000.

Côco babassu

Maranhão — Preço por kilo, \$500.

Copahyba

Belém — Preço por kilo, 2\$600. Mercado firme.

Couro

Belém — Preço por kilo: secco, \$950; verdes, 1\$300; espichado, 14\$ por unidade. Mercado firme.

Maranhão — Preço por kilo: salgados, 1\$800; espichados, 2\$200 a 2\$300; de veado, 3\$200.

Ceará — Preços por kilo: salgados, 1\$900; espichados, 2\$500.

Parahyba — Stock, 908. Preços por kilo: salgados, 2\$; espichados, 2\$300.

Pelotas — Preço por kilo: secco, 2\$700.

Farinha de mandioca

Maranhão — Stock, 9.000 saccas. Preço por 60 kilos, 42\$000.

Ceará — Entraram 1.000 saccas. Sahiram 450. Preço por 60 kilos, 13\$000.

Fecção

Ceará — Entraram 1.000 saccas. Sahiram 600. Preço por sacca, 18\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 15\$000.

Guanard

Belém — Preço por kilo, 6\$000. Mercado firme.

Lã

Pelotas — Preço por arroba, 70\$000.

Mamona

Parahyba — Não ha.

Milho

Maranhão — Stock, 3.500 saccas. Preço por 60 kilos, 12\$000.

Ceará — Entraram 1.000 saccos. Sahiram 500. Preço por sacca, 8\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 8\$000.

Pelles

Ceará — Preços por unidade: de cabra, 2\$800; refugo, 1\$100; de cabrito, \$700; de carneiro, 1\$900; refugo, \$900.

Curytiba — Stock, 21.839. Preços por unidade: cabra, 2\$800; carneiro, 2\$000.

Pennas de Ema

Ceará — Preço por unidade, 10\$000.

Toucinho

Pelotas — Preço por kilo, 1\$050.

Xarque

Pelotas — Preço por arroba, 18\$000.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional—Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade do credito especial de 7:144\$215, para pagamento a D. Candida Augusta Barros e Almeida, viuva do juiz de direito do Districto Federal, Dr. Felix Gaspar de Barros e Almolda, em virtude de sentença judicial, peço-vos a competente autorização para a abertura do mesmo credito.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica. — A carta precatoria do Juiz Federal da 1ª Vara, de 25 de maio ultimo, requisitou deste ministerio fosse paga a D. Candida Augusta Barros e Almeida, viuva do juiz de direito do Districto Federal, Dr. Felix Gaspar de Barros e Almeida, a importancia de 7:144\$215, correspondente a differenças de pensões do montepio instituido por aquelle magistrado, as quaes deixou de receber durante o periodo de 2 de setembro de 1909 a 31 de dezembro de 1916.

O direito a esse pagamento foi-lhe reconhecido na acção proposta contra a Fazenda pela viuva e filhas do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares, para identico fim.

A referida acção correu todos os tramites legais, havendo sido esgotados os meios de defesa por parte do representante da Fazenda.

O precatorio acha-se, pois, em boa e devida forma.

Acontece, todavia, que este ministerio não está autorizado a effectuar pagamentos provenientes de sentenças judiciais.

Assim, o requisitado no precatorio só poderá ser attendido mediante abertura do credito especial.

Peço-vos, por isto, providencias no sentido de ser obtida do Congresso Nacional a necessaria autorização.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda — N. 29 — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917.

Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de vos transmitir a Mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abertura do credito especial de 7:144\$215, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Candida Augusta de Barros e Almolda, viuva do juiz de direito do Districto Federal, Dr. Felix Gaspar de Barros e Almeida, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os protestos de minha estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio
Negocios Interiores

Expediente de 19 de julho de 1917

DIRECTORIA DE JUSTICA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
 Directoria da Justiça — 2ª secção — N. 798
 Rio de Janeiro, 19 de julho de 1917.

Em resposta ao vosso officio n. 331, de 28 de junho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes que, tendo em consideração as reiteradas ponderações do conselho administrativo da caixa beneficente dessa corporação, com referencia ao recurso interposto pelo menor Antenor Francisco Coelho, filho do fallecido soldado desse corpo, Manoel Maria Coelho, do acto do mesmo conselho debedando a pensão a que o referido menor se julga com direito e á vista do parecer do director geral da Directoria da Justiça da Secretaria de Estado deste ministerio, cuja cópia vos remetto, resolvi indeferir o pedido, por se ter, afinal, verificado não estar o recurso nas condições de merecer provimento, ficando assim revogados os despachos de 26 de maio e de 19 de junho do corrente anno, a que se referem os avisos ns. 834, de 31 de maio e 668, de 19 de junho ultimos.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.
 Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Parecer do director geral da Directoria de Justiça a respeito do recurso interposto pelo menor Antenor Francisco Coelho, filho do fallecido soldado do Corpo de Bombeiros Manoel Maria Coelho.

O commandante do Corpo de Bombeiros, no officio junto, de 28 de junho findo, sem se oppor ao cumprimento do ultimo despacho de 18 de junho ultimo, volta, entretanto, ainda uma vez, a fazer considerações sobre o assumpto de que se trata, solicitando a attenção especial de S. Ex. Confesso que não avo quei, originariamente, o caso, por não me parecer de maior importancia, limitando-me, como se vê das informações anteriores, a concordar como parecer da «Secção». A vista, porém, das reiteradas ponderações do Conselho Administrativo e dos esclarecimentos que me foram prestados verbalmente pelo commandante, rovi, de novo, o assumpto e verifiquei que não deixam de ter procedencia aquellas ponderações.

Indiscutivelmente, a lei a que a especie está subordinada e pela qual se deve reger é o regulamento approved pelo decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896 (arts. 92 e 102), em cuja vigencia falleceu a praça em questão. E foi, precisamente, de accordo com esses dispositivos, que o conselho indeferiu o pedido, o não baseado, conforme parecer á «Secção», no art. 231, ultima parte do actual regulamento. A pensão, portanto, foi negada, não porque a referida praça fosse, nas duas ultimas vozes em que se engajou, considerada como pertencente á classe dos novos socios, mas, simplesmente, por não ter, durante as interrupções, satisfeito as exigencias do citado art. 102 do regulamento, então em vigor, o qual exige que taes contribuições sejam feitas sob pena de perda das contribuições anteriores e, consequentemente, da pensão.

Ao corpo não era licito cobrar, á boca do cofre, taes contribuições, nem tão pouco se poderá invocar, em favor da praça fallecida, a ignorancia da lei. E' certo parecer, á primeira vista, iniquo que uma praça, com quatro annos de serviço, possa deixar pensão á sua mulher e filhos e que á outra, com nove annos de serviços na corporação, não seja dado o ar do mesmo favor. Esse raciocinio ocorreu á logica e criteriosamente ao Sr. ministro, e pela simples razão da questão não ter sido submettida ao seu despacho, convenientemente exposta. Si esses nove annos tivessem sido ininterruptos, não ha duvida de que a injusticia seria clamorosa, si fosse negada a pensão; mas tendo sido intercalados o não tendo a parte interessada, como lhe cumpria, satisfeito as condições da lei, durante as interrupções, não ha que reclamar. No Montepio dos Funcionarios Publicos occorrem os mesmos factos. O funcionario que contar de serviço publico um mez, tendo pago a sua joia e satisfeito as contribuições devidas, si vier a fallecer, faz jus ao montepio; ao passo que aquelle que tiver, «por exemplo», cincoenta annos de serviço e for demittido ou exonerar-se, sinão continuar desta data em diante a effectuar as contribuições, perde aquelle direito. A lei lhe concede apenas 60 dias de mora. No caso vertente não ha, pois, possibilidade de injusticia, pela simples razão de não ter o fallecido feito jus a favor da lei. O proprio patrono da defesa dos interesses do menor, na petição junta, em que ocorre da decisão do conselho, não aduz um só fundamento juridico que possa servir de base ao pedido. Depois de invocar em seu favor o dispositivo do artigo 102 do regulamento, de 1896, termina por transcrever na integra o texto do art. 103 do mesmo regulamento, o que afinal nada prova. Nem tão pouco procede a allegação de que a praça falleceu em consequencia de molestia adquirida em serviço, o que está em formal desacordo com os dizeres da certidão de obito. Consequentemente, si o proprio patrono não precisa nem demonstra o direito que defende, é porque este não existe. Não é demais consignar que o pedido ascende a mais de seis contos de réis e ha razões para se acreditar que o menor, na hypothese de deferimento, seria o menos favorecido. Pelos motivos expostos, sou forçado a concluir que procedem as ponderações do conselho e do commandante do corpo, me parecendo por isso que o recurso não está nas condições de merecer provimento. Em 17 de julho de 1917.

— Pelino Guedes, director geral. Confero. — Paulo Motta, 2º official. Conforme. — Carlos Coelho, director de secção.

Expediente do Sr. director geral:

Transmittiu-se ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, cópia do termo das declarações feitas perante o vice-consul do Brasil na villa do Conde, em Portugal, com relação ao brasileiro Julio Corrêa de Sá, internado no Hospital do Conde Ferreira, na cidade do Porto, e filho de Manoel Corrêa de Sá, fallecido, solicitando-lhe os necessarios esclarecimentos com a declaração ao mesmo tempo si correu pelo mesmo juizo o processo de tutela ou curatela, relativo ao dito brasileiro. — Fez-se identica transmissao ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes.

— Remetteu-se ao juiz de direito da comarca do Rio Branco, no Territorio do Acre, para os fins convenientes; o decreto de 28 de junho ultimo, que nomeou o bacharel Juvenal Antunes de Oliveira para o lugar de adjunto do promotor publico do 3º termo da mesma comarca.

Expediente de 16 de julho de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se:

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, o decreto, de 11 do corrente mez, pelo qual foram concedidas as gratificações additionaes de 20 e 30 % sobre os seus vencimentos ao Dr. Adolpho Simões Barbosa, professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife;

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, cópia da declaração do Dr. Pedro Augusto Pinto, desistindo do seu lugar que exerce na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917 — Telegramma — Sr. juiz federal na secção do Espirito Santo — Respondendo vosso telegramma, declaro não poder ser comprehendido como prazo fatal o de que trata a segunda parte do art. 11 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, por isso que se teve em vista, apenas, fazer que cheguem seu destino, devidamente rubricados, com antecedencia necessaria, livros para eleições.

Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Dia 17

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, providencie afim de que, pela alfandega desta Capital, sejam despachadas, livres de direito, duas caixas, marca C. B., chegadas pelo vapor *Ango*, e contendo livros destinados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Gabriella Jardim Ribeiro, pedindo restituição de documentos. — Sella com estampilha federal o documento que juntou.

Camillo Cardoso da Costa. — Remetteu-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 19 de julho de 1917

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 44\$, de fornecimentos e trabalhos feitos, em maio ultimo, por José Gomes de Oliveira, no edificio desta Secretaria de Estado (aviso n. 2.883);

De 690\$, de fornecimentos, em maio ultimo, ao Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 2.884);

De 393100, de fornecimentos de objectos do expediente ao cartorio do Juizo Federal da 2ª Vara deste districto, em maio ultimo (aviso n. 2.885);

De 204\$500, de fornecimentos de objectos de expediente, em junho findo, á Corte do Appellação (aviso n. 2.886) o

De 14\$423, do fornecimento de luz electrica, em junho findo, á Corte de Appellação (aviso n. 2.887).

O adeantamento, no Thesouro Nacional, ao administrador da Inspeccia dos Servicos de Prophylaxia, Desiderio Pagani, da quantia de 1.800\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento, durante o 2º semestre deste anno (aviso n. 2.884).

Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias a fim de que, por não ter tido applicação, seja annullado o credito de 4:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal em Goyaz, em virtude do aviso n. 2.031, de 11 de maio ultimo, e que se destinava a despesas com o transporte de material para o serviço eleitoral (aviso n. 2.882).

Foram transmittidos ao Tribunal de Contas documentos justificativos do emprego da quantia de 1:800\$, com as despesas de prompto pagamento effectuadas na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por conta do adiantamento de igual quantia, concedida ao administrador daquella inspectoría, Desiderio Pagani, em virtude do aviso n. 413, de 23 de janeiro ultimo (aviso n. 2.878).

Autorizou-se o director geral do Saudo Publica a preencher o lugar do guarda do serviço de terra daquella directoria, de accordo com a proposta do delegado de saude, que acompanhou o officio n. 1.079, de 16 de julho corrente (aviso n. 2.880).

Expeliente do Sr. director geral :

Remetteu-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional o processo de habilitação do pensão de montepio que compete a D. Leonor Vianna de Lima Guimarães e suas filhas menores, Marieta, Maria de Lourdes e Luiza, viuva e filhas de João Antonio de Lima Guimarães, agente de compras do Hospital Paula Candido (officio n. 103).

Declarou-se ao mesmo director, em resposta ao officio n. 13, de 10 de julho corrente, que o Dr. Afonso Tanajura Guimarães foi exonerado do cargo de ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado da Bahia em 21 de maio do anno findo, tendo pago, adeantadamente, as suas contribuições de montepio, relativas ao período de fevereiro a setembro do mesmo anno (officio n. 101).

Polícia do Districto Federal

Por actos de 20 do corrente:

Foi exonerado nesta data o Dr. Leon Rous-soulières, 1º delegado auxiliar, por ter accetado a nomeação para outro cargo.

Foi nomeado por acto da mesma data 1º delegado auxiliar o Dr. Francisco Eulelio do Nascimento Silva Filho, delegado do 3º entrancia do 6º districto.

— Por acto da mesma data foi promovido a delegado do 3º entrancia, com exercicio no 3º districto, o bacharel Luiz Rodolpho de Miranda Filho, delegado de 2º do 12º districto.

— Por acto de igual data foi promovido a delegado de 2º entrancia, com exercicio no 2º districto, o bacharel Abelardo Wenceslau Luz, delegado de 1º do 23º districto.

— Por acto da mesma data foi nomeado o bacharel Dilermando Cruz para exercer o cargo de 1º entrancia no 2º districto.

Foram transferidos:

Os delegados:

Bacharel Cid Braune do 3º para o 6º districto;

Bacharel Aristoteles Solano Carneiro da Cunha do 14º para o 12º;

Bacharel José de Sá Osorio do 18º para o 14º;

Bacharel Antonio Bernardino dos Santos Netto do 20º para o 18º;

Bacharel Severo Bomfim do 27º para o 23º;

Bacharel Salvador Conceição do 26º para o 27º;

Bacharel Francisco Christovão Cardoso do 28º para o 26º.

Os primeiros supplentes:

Bacharel Cicero Monteiro da Silva do 12º para o 3º districto e deste para aquelle o bacharel Armano Carrão de Moura Carrão.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 57 — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917.

Suscitando-se duvidas quanto á classificação dos objectos denominados *amarra*s e *amarretas* do art. 711 da Tarifa das Alfandegas e *correntes de ferro* da segunda parte do artigo 731 da mesma tarifa, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e fins convenientes, que, na conformidade do resolvido sobre o pedido feito por B. Dieken, em requerimento do 13 de abril ultimo, devem ser consideradas como *amarra*s e *amarretas* as que pesarem um e meio kilo ou mais por metro corrente e como *correntes de ferro* do referido art. 731, segunda parte, as que pesarem menos de um e meio kilo. — *Calogeras*.

— Por titulos de 10 do corrente, foi nomeado Sergio de Oliveira Cavalcanti para o lugar de collecter das rondas federaes em Limoeiro e Gloria de Goytá, no Estado de Pernambuco, sendo exonerado do referido lugar Silvino Cavalcanti Paes Barreto, por ter accetado outro emprego.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Antonio Tavares Andrade Lima, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Limoeiro e Gloria de Goytá, no Estado de Pernambuco;

Esthor Pinho, para o de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Andrade Teixeira & Comp., pedindo reconsideração do despacho que lhes negou restabelecimento de consignação de 10% feita em seu favor pelo 3º official, aposentado, da Intendencia da Guerra, Julio Leitão Bandeira. — Mantenho a deliberação anterior. Adopte-se a providencia lembrada no parecer.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou restituição de 1:073\$340, do direitos pagos na alfandega desta Capital. — Mantenho a deliberação anterior.

Leonel Augusto Ferreira, pedindo annullação do acto que o denittiu de agente fiscal dos impostos de consumo em Pernambuco. — Selle os documentos referidos no parecer.

Joaquim Moel, pedindo transferencia da carta patente expedida a Sodré & Comp., proprietarios do Club Esmeralda, estabelecimento de que é cessionario o requerente, por traspasse. — Satisfaca a exigencia do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

Antonio Leal da Silva e Souza, conductor do trem, aposentado, pedindo revisão da sua aposentadoria, para nova fixação dos vencimentos de inactividade. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 90 — Afim de poder este ministerio pronunciar-se sobre o requerimento transmittido com vossa aviso n. 411, de 23 de abril do corrente anno, no qual o director da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, Dr. José do Castro Rabello, pede seja sus-

ta do o desconto que vem soffrendo em seu vencimentos pelo aluguel da casa que occupa na referida ilha, rogo vos digneis de informar si é obrigatoria a residencia alli do requerente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 265 — Tenho a honra de remetter-vos, para que vos digneis emitir parecer a respeito, o incluso processo vindo da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, com o officio n. 1, de 16 de maio ultimo, no qual o Dr. João Baptista Ferreira Penna solicita aforamento de terrenos de marinha entre os igarapés Paçovalinho e Cambú, na ponta do Maguary, na ilha de Marajó, naquella Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 266 — Para o fim de dar solução ao requerimento, em que The Catoric Company, empresa americana de oleo combustivel, sita á avenida Lauro Müller n. 437, Cães do Portão, em S. Salvador, Bahia, solicita deste ministerio autorização para atracação ampla, no porto daquella cidade, dos vapores que conduzem oleo combustivel para a requerente, rogo vos digneis de prestar os esclarecimentos indicados na informação de fls. 11 v, do incluso processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, presidente da Camara do Commercio Internacional do Brasil:

N. 112 — Agradeço a comunicação que me fizestes, em officio n. 1.724, de 28 do mez proximo findo, de haverdes assumido o exercicio da presidencia dessa instituição.

— Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro:

N. 113 — Agradeço a comunicação que me fizestes, em officio n. 158, de 3 do corrente mez, de haverdes assumido o exercicio das funções de director da Escola Polytechnica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de julho de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: (*)

N. 690 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu F. Ellis em petição de 5 do corrente, resolveu, por acto de 11, prorogar o prazo por 30 dias dos seguintes termos de responsabilidade:

Termos ns. 22, 23 e 24, em 9 de março de 1917;

Termos ns. 35 e 36, em 21 de março de 1917;

Termo n. 39, em 26 de março de 1917;

Termo n. 45, em 10 de abril de 1917.

Dia 20

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 695 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria da Escola Polytechnica em officio n. 172, de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros de uma caixa, marca Escola Polytechnica numero 1.674, contendo films cinematographicos destinados ao ensino pratico naquella escola, vinda no vapor francez *Ango*, conforme a factura consular e conhecimento juntos.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 693 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria da Escola Polytechnica em officio n. 171, de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros de uma caixa marca — Escola Polytechnica — Rio — contendo uma machina para avisos de tiro, destinada a instrucção militar dos alumnos e vinda de Nova York no vapor nacional *Rio de Janeiro*, conforme a factura consular e conhecimento juntos.

N. 697 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria da Casa da Moeda em officio n. 1.660, de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros dos volumes abaixo mencionados vindos dos Estados Unidos da America do Norte no vapor nacional *Rio de Janeiro*:

Nove barricas, marca Casa da Moeda — Rio e ns. 101.400/101.408, contendo cadinhos;

Duas caixas marca O M — Rio e ns. 104.773, contendo panno de borracha e tecidos para lithographia;

Conto e cincoenta e uma caixa, marca o ns. 110.903/111.030, — Casa da Moeda — contendo papel de impressão e destinados áquelle estabelecimento.

N. 698 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em officio encaminhado com o de n. 142, de 9 do corrente, da Delegacia fiscal no mesmo Estado, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, mediante o pagamento da taxa de 8 %, *ad valorem*, de accordo com o art. 3º, § 8º, alinea IV, da lei da receita vigente, do material indicado na inclusa relação e destinado á estrada de ferro em construcção de Carlos Barbosa a Bento Gonçalves.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 35 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Caixa de Amortização em officio n. 158, de 21 de junho proximo findo, resolveu autorizar-vos a supprir a mesma repartição com a importancia de 2:000\$ em moedas divisionarias, destinadas a troco por papel moeda sujeito a desconto, devendo o supprimento ser feito do seguinte modo :

Prata.....	1:500\$000
Nickel.....	400\$000
Cobre.....	100\$000

2:000\$000

Outrosim, peço-vos que da remessa feita seja dado conhecimento á Directoria Geral de Contabilidade Publica.

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Tiro Brasileiro de S. Christovão (113º da Confederação), em officio de 12 do corrente, resolveu autorizar-vos a mandar punhar nesse estabelecimento, de accordo com o modelo junto, as medalhas que aquella sociedade destina a premiar os vencedores dos concursos de tiro, e de outras provas.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 250 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido do ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Santos, ao 2º escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, Nestor Augusto da Cunha, que, vindo a serviço deste ministerio, regressa á Alfandega de Santos onde se acha em commissão.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 55 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o

requerimento encaminhado com o vosso officio n. 98, de 2 do mez findo, em que Pedro Avellino Cavalcante e Aurelio Washington Cavalcante, thesoureiro e fiel da alfandega desse Estado, pedem lhes seja entregue a parte das multas impostas ás companhias Alagoana de Fiação e Tecidos e Progreso Alagoano, como denunciante da falta de pagamento, no devido tempo, do imposto sobre dividendos, pelas ditas companhias, resolveu, por despacho de 6 do corrente, mandar os requerentes aguardar a solução do processo pendente de decisão do Supremo Tribunal Federal.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 62 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 4, de 26 de junho ultimo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, relativo ao reforço de fiança de Harryford Calmon, ex-collector federal em Collatina, nesse Estado, recommendo providencias, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do corrente, no sentido de serem, com urgencia, tomadas as contas do citado responsavel.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 136 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 81, de 16 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por Ferreira Braga & Comp. da decisão pela qual mantivestes a do collecter federal de Perdões, nesse Estado, impondo aos recorrentes a multa de 300\$, grão maximo do art. 178, letra j, ns. 7 e 13 do regulamento annexo ao decreto n. 19.951, de 16 de fevereiro do anno passado, por infracção dos arts. 57 e 80, letra a, n. 2, do referido regulamento, em virtude do auto lavrado contra os mesmos em 2 de setembro daquelle anno pelo agente fiscal Mario de Aquino e Padua, resolveu, por despacho de 11 do corrente, negar provimento ao alludido recurso para confirmar a pena imposta.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 172 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio n. 632, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho livre de taxas aduaneiras do carregamento do carvão de pedra americano, vindo de Norfolk no veleiro norueguês *Cambusdoon*, consignado áquelle Lloyd, nesse porto. Confirmando, assim, meu telegramma de 16 do corrente.

N. 173 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Société de Construction du Port de Pernambuco, em petição de 13 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, dos materiaes destinados ás obras do porto dessa capital.

Confirmando, assim, meu telegramma de 17 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 237 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conhecimento em officio n. 38, de 5 de fevereiro o pelo qual, em solução á consulta da Alfandega desse Estado, expedistes a portaria de que transmittistes cópia, declarando que, embora esteja o Lloyd Brasileiro incorporado ao Patrimonio Nacional, nada obsta a que, em caso de molestia, os seus agentes nos Estados constituam procuradores para substituí-los nas respectivas funcções, desde que do facto seja immediatamente sciencificado o dito Lloyd.

N. 238 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil em petição de 5 do maio ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e da taxa de expediente, pela Alfandega do Rio Grande, do material indicado na inclusa relação e destinado aos serviços da requerente.

Confirmando, assim, meu telegramma de 13 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Antonio Geraldo em petição encaminhada com o vosso officio n. 35, de 14 de maio ultimo, e tendo em vista o aviso do Ministerio da Guerra n. 775, de 26 do mesmo mez, resolveu, por acto de 26 de junho findo, permittir que o requerente submeta a despacho, na Alfandega de S. Francisco, duas caixas contendo 24 armas Remington, calibre 22, vindas dos Estados Unidos da America do Norte no vapor *Santa Barbara*.

N. 42 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do fluente, resolveu approvar a concessão de aforamento do terreno de marinhãs sito em S. Francisco, nesse Estado, feita por essa delegacia a Carl Hoepecke & Co a que se refere o incluso processo, devolvido com vosso officio n. 18, de 17 de janeiro deste anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 552 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo rostituido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 311, de 5 do junho ultimo, relativos ao requerimento em que Joaquim Monteiro Soares solicita reconsideração do despacho do que trata a ordem n. 601, que vos foi expedida em 23 de agosto de 1915, resolveu, por acto de 16 do vigente, manter a deliberação anterior.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 49 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 33, de 10 de abril ultimo, em que a firma estabelecida nesta Capital, Lopes Sá & Comp., recorre da vossa decisão mantendo a da inspector da alfandega dessa capital que lho impuzera a multa de 1:000\$, em virtude do auto de infracção do regulamento do imposto de consumo contra a mesma firma lavrado em 18 de agosto de 1915, pelo inspector fiscal Edgard Pedreira de Cerqueira, resolveu, por despacho de 17 do vigente, não tomar conhecimento do recurso interposto, por estar perempto.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 17 de julho de 1917

Carlota Corrêa Lima Meyer, pedindo pagamento de pensão do montepio, relativo aos mezes de julho a dezembro de 1915. — Declare a requerente si se acha paga da importancia do montepio referente aos mezes de julho a agosto de 1915, recebido por sua mão, conforme consta da folha de pagamento.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 20 de julho de 1917

Sr. director da Directoria da Despesa Publica:

N. 65 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o engenheiro, addido, da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, José Pinto de Miranda Montenegro, que estava servindo nesta directoria, foi desligado no dia

17 do corrente, á vista da portaria de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, n. 64, do dia anterior.

N. 66 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser feito de 1 do corrente em diante o devido desconto de 10 % nos vencimentos do conservador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Oscar Lisboa, a titulo de aluguel do proprio nacional occupado pelo mesmo no Posto Zootecnico Federal, conforme declarou o director dessa repartição em officio n. 238, de 12 do corrente.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 28 — Junto vos remetto, para os devidos effeitos, o processo em que Durisch & Comp. pedem o aforamento de um terreno sito á rua dos Bóndes do Sepetiba, nessa fazenda, onde dizem ter bemfeitorias.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 29 — Incluso vos remetto, para que presteis informação a respeito, o processo em que Anair Pereira da Costa e Cantillo Pereira da Costa pedem licença para vender a José Francisco Rodrigues 6^{ma} 10 de terreno situado á rua da Matriz nesta fazenda.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 211 — Rogo-vos que providenciéis no sentido de ser descontado dos vencimentos do corrente mez do conductor de trem dessa estrada Floriano Escobar a quantia de 27\$700, correspondente a 16 dias de aluguel do prelio n. 72, da avenida Sete de Setembro, na Villa Marechal Hermes, e de 1 de agosto em diante todos os meses a de 52\$000, para o mesmo fim, enquanto alli residir.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1917

Magalhães & Comp. — Transfira-se.
José Baptista do Ornellas. — Entregue-se mediante recibo.
Francisco Vicente. — Idem.
Oliveira & Almeida. — Idem.
Guimarães Junior. — Idem.
Gomes & Andrade. — Legalisem o documento de accordo com o parecer e juntem o contracto social.
Olga Penalva Santos e outros. — Paguem o debito.
Francisco Rodrigues Lopes. — Transfira-se.
Rodrigues & Mendes. — Idem.
Corrêa Souza & Comp. — Idem.
Antonio Videira. — Apresentada a patente do registro, transfira-se.
Francisco Fernandes de Araujo. — Transfira-se.
Manoel Antonio de Freitas. — Inscreva-se.
Joaquim Marques do Oliveira. — Pague o debito.
Manoel Vieira Furlado. — Idem.
Antonio Pereira dos Santos. — Satisfaca a exigencia.
Antonio de Barrôs. — Idem.
João Pereira da Silva. — Em face do parecer, nada ha a providenciar.
Alves & Ribeiro. — Cobre-se o registro do accordo com o parecer.
Francisco Moreira. — Transfira-se.
S. Pereira & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.
Garcillo Silveira & Comp. — Provem o allegado.
Carlos Borges Pires. — Transfira-se.

Deoecio do Nascimento. — Averbese a mudança.

Alexandrino Dias Marques. — Satisfaca a exigencia.

Emilio Glenadel. — Provo o allegado.

Felizarja Candida de Siqueira Ferreira. — Idem.

Companhia Prodial e Hypothecaria Federal. — Satisfaca as exigencias.

Manoel Martins Pereira da Silva. — Annullo-se a divida de que trata o parecer e officio-se no sentido do mesmo. Quanto á contra-fé n. 8.567 D. J., satisfaca a exigencia do parecer.

Francisco Navarro de Moraes Ferreira. — Provo o allegado.

Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos. — Sello o documento de fls. 3.

Rabello & Rocha. — Provem o allegado.

Maria Magdalena da Costa Velho Proença. — Idem.

Mme. Bertha Frits. — Indeferido. A reclamação está perempta.

Mme. Bertha Frits. — Satisfaca a exigencia.

José Maria Teixeira. — Averbada a mudança, archive-se.

A. S. Corrêa. — Transfira-se.

José Jabour. — Idem.

Representação do escripturario Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão contra a Companhia Prodial e Hypothecaria Federal. — Impoñho a multa de 200\$, minimo do art. 38, 1^a parte do decreto n. 12.437, de 11 de abril proximo findo. — Intime-se.

Representação do escripturario Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão contra a Companhia Manufactora de Fumos Veado. — Impoñho a multa de 200\$, minimo do art. 38, 1^a parte, do decreto 12.437, de 11 de abril proximo findo. — Intime-se.

Representação do escripturario Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, contra a Companhia Força e Mineração São Anna. — Impoñho a multa de 200\$, grão minimo do art. 38, 1^a parte do decreto n. 12.437, de 11 de abril proximo findo. — Intime-se.

Adelino Simões Rosas. — Transfira-se.

Eulalia Jesus. — Idem.

Anna Bilhar. — Annullo-se a contra-fé, o officio-se, de accordo com o parecer.

Dr. João Cordeiro da Graça. — Idem idem.

Clara Condere. — Averbese o mudança.

G. Madeira. — Provo o allegado.

Menezes & Valladares. — Idem.

Joaquim Maria Gonçalves. — Altero-se a classificação na forma do parecer.

Podro Rocha Pinto. — Averbese a mudança.

M. Mattos. — Conceda-se a meia taxa, de accordo com o parecer.

Antonio Lopes Figueiredo. — Archive-se.

José Procopio Campos. — Pague o debito.

Dr. Candido Mendes do Almeida. — Revalide o sello da petição.

Barbosa Vasconcellos & Comp. — Provem o allegado.

Henrique Silva Nazaretto. — Faça-se a rectificação proposta.

A. Santos & Fonseca. — Revalidem o sello da petição.

Motta & Sá. — Idem.

Francisco Moneró. — Satisfaca a exigencia.

Albino Corrêa. — Idem.

Rodrigues & Gonçalves. — Idem.

Francisco Ramos & Comp. — Idem.

Thereza Maria O. Duarte. — Idem.

Eduardo Augusto Gomes. — Idem.

Maria G. Castro Pereira. — Idem.

Paulo Ferreira Gomes. — Idem.

J. Pereira & Baptista. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 851 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, declarando que foi feita a remessa das obras pedidas no officio numero 458, de 12 do corrente mez.

N. 852 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, enviando as relações demonstrativas dos descontos effectuados em vencimentos dos operarios que occupam predios nas villas proletarias Marechal Hermes e Orsina da Fonseca.

N. 853 — Ao Sr. director geral dos Correios, prestando informações sobre o andamento das encomendas especificadas na relação annexa ao officio n. 3.239, de 6 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Manoel José de Moura Junior. — Sim, em termos.

Edelvira Quintanilha do Lima. — Encaminhe-se.

E. Lambert. — A' Secção Central.

J. L. Costa & Comp. — Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de julho de 1917

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 393 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade Mutualidade do Sul pede o levantamento de seu deposito.

N. 395 — Itaquitando a devolução do processo, que acompanhou o officio n. 304, relativo á consulta feita pela A. Equitativa quanto ao pagamento do imposto de 10 %.

N. 396 — Communicando que o officio n. 225, de 2 de maio, foi feito em additamento ao de n. 200 e não 199, como por equívoco ficou constando.

— Ao director geral da Contabilidade Publica:

N. 397 — Communicando que esta repartição nada comprou aos Srs. José da Silva & Comp.

— Aos directores da sociedade Montepio da Familia:

N. 398 — Pedindo informar, com urgencia, qual o numero de socios que pagaram a ultima chamada, depois de vencido o respectivo prazo.

Dia 19

Aos directores da Companhia de Seguros Confiança:

N. 399 — Pedindo informar, dentro de cinco dias, como tem sido escripturadas as differenças entre os preços da aquisição de apolices e do valor nominal, por não figurar nas demonstrações de receita esclarecimentos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 400 — Pedindo informar sobre o deposito que porventura tenha realizado nessa delegacia a sociedade A Capital Mineira.

— Ao delegado regional na 4^a circumscripção:

N. 401 — Communicando que a agencia da Albingia está a cargo do Sr. Antonio Ilirsch.

— Aos directores da sociedade Zona da Mata:

N. 402—Recomendando enviar, com urgencia, as demonstrações geraes da receita e despesa nos exercicios de 1913 a 1916.

— Ao delegado regional na 6ª circumscripção:

N. 403—Declarando, em resposta á consulta feita, que a inspecção de saúde deverá ser requerida ao delegado fiscal.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente foi exonerado a seu pedido do logar de machinista da Fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, Odilon Monteiro Lopes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Matto Grosso o credito de 56:183\$992, por conta da verba 5ª—Arsenaes, etc.—do orçamento vigente para pagamento de vencimentos ao pessoal operario do arsenal do dito Estado (extincto) (aviso n. 982).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 15:000\$ á Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo (aviso n. 980);

De 2:242\$600 sendo: a F. Baptista & Comp., 260\$800; a Franz Grabowky, 907\$; a Navio

& Etnos, 850\$800 e a Oscar Taves & Comp., 215\$ (aviso n. 981);

De 6:773\$932 a Domingos Joaquim da Silva & Comp. (aviso n. 983);

De 1:749\$975, sendo: a F. A. Solner, 623\$100 e a Wallace & Comp., 1:126\$875 (aviso n. 984).

—Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro enviando o parecer do Estado Maior do Exercito, ora approved, sobre a substituição e adopção de novos livros no ensino do dito collegio.

Ministerio da Guerra—N. 71—Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917.

Sr. commandante da 6ª região militar—O auxiliar do serviço de estado-maior do quartel-general do commandante da circumscripção militar do Paraná consultou, em officio de 20 de junho findo, si, em vista do disposto nos arts. 287, 288, 293, 304 e 305, 5, 6, 7, 132, 231, 283 e 306 do regulamento processual criminal militar, a detenção ou prisão disciplinar imposta, por força das circunstancias, aos officiaes de patentes effectivos de cada circumscripção militar judicial do Exercito, constitue, so por si, impedimento bastante que sufficientemente justifique a nomeação de outro official ou substituição do que, em obediencia rigorosa á escala das relações dos officiaes, houver sido designado para a missão de juiz, assegurada constitucionalmente a todos os cidadãos, no gozo pleno dos seus direitos civis e politicos.

Em solução, vos declaro, para os fins convenientes, que a prisão preventiva, como a

disciplinar, não pôde dar logar á substituição do official que já anteriormente havia sido escalado para conselho.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1917

Antonio Fernandes da Silveira e Silva, major reformado, pedindo melhoria de reforma. —Mantenho o despacho anterior.

Dia 20

Galdino Balbino Coelho, musico voluntario da Patria, pedindo titulo de soldo vitalicio. —Passe-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de julho de 1917

Aos Srs. director da Estrada do Ferro Central do Brasil e superintendente da The Leopoldina Railway Co. Ltd., communicando, do ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram a Companhia Mercantil Brasileira, Dias Garcia & Comp. e Albino Castro & Comp.

Dia 17

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e superintendente da The Leopoldina Railway Co. Ltd., communicando que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme requereram Elmano Machado Pedrosa, Monteiro & Comp., D. F. de Azevedo e G. Laport & Comp.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado no Porto

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DO 1916

NAVEGAÇÃO

No 3º trimestre de 1916 entraram no porto de Leixões, vindas do Brasil, quatro embarcações, com 9.238 toneladas e 294 tripulantes, tendo sahido para os nossos portos, 22, com 68.118 toneladas e 1.773 tripulantes.

De taes cifras, confrontadas com as do trimestre anterior e o correspondente de 1915, resulta:

Entradas

	Toneladas	Tripulantes
3º trimestre de 1916: N. 4 ...	9.238	294
2º " " 1916: N. 1 ...	1.937	39
3º " " 1915: N. 16 ...	75.803	2.152

Diferenças, nas entradas, mais do que no 2º trimestre de 1916, embarcações três, toneladas 7.321, tripulantes 255; e menos do que do correspondente de 1915, 12 navios, 66.545 toneladas e 858 tripulantes. Nas saídas, menos 16 navios 89.180 toneladas e 1.845 tripulantes do que no 2º, e 21 embarcações, 3.260 toneladas e 322 tripulantes do que no 3º de 1915.

COMMERCIO

Importação

A praça do Porto importou do Brasil mercadorias no valor de 968:340\$, segundo accusa a somma dos certificados consulares.

Nos periodos acima citados, a importação foi:

3º trimestre de 1916.....	968:340\$000
2º " " 1916.....	758:202\$000
3º " " 1915.....	685:225\$000

Logo, portanto, soffrivel augmento, sendo de 210:138\$ sobre o anterior e de 283:115\$ sobre o correspondente de 1915.

Os generos de maior importação foram:

	3º trimestre de 1916	2º trimestre de 1916	3º trimestre de 1915
	Kilos	Kilos	Kilos
Algodão.....	—	—	90.370
Assucar.....	171	—	86.250
Café.....	113	—	—
Couros.....	319.136	321.051	214.073
Farinha de mandioca.....	137.540	—	—
Piassava.....	30.000	—	—
Ticum.....	1.937	—	—

Exportação

A exportação, resultante da somma dos manifestos de carga, foi a do seguinte quadro, onde é comparada com trimestres antecedentes:

3º trimestre de 1916.....	1.675\$215\$000
2º " " 1916.....	2.404:325\$000
3º " " 1915.....	1.570:193\$000

Diferenças: menos, escudos 729:110\$ do que no 2º de 1916 e mais escudos 105:022\$ do que no 3º de 1915.

Os productos portuguezes que tiveram maior exportação foram:

	3º trimestre de 1916	2º trimestre de 1916	3º trimestre de 1915
	Kilos	Kilos	Kilos
Alhos.....	123.206	24.711	82.757
Azeite.....	135.576	319.996	232.898
Azeitonas.....	570.290	507.776	398.347
Carne suina.....	—	7.645	7.230
Cebolas.....	53.175	—	483.456
Conservas.....	318.181	433.868	208.051
Farinaceos.....	34.990	121.608	14.303
Ferragens.....	105.783	120.062	75.341
Peixe salgado.....	110.028	76.489	84.869
Rolhas.....	13.645	12.588	19.010
Vinagre.....	4.940	33.070	12.997
Vinho commum.....	3.246.736	5.321.971	3.855.060
" licoroso.....	717.394	804.712	893.388

Considerando a mesma exportação no artigo de maior sahida, o vinho, eis a verificada:

Belgica.....	62:370\$57
Chile.....	23:401\$20
Dinamarca.....	1.588:109\$00
Egypto.....	610\$00

Equador.....	2:700\$00
Espanha.....	420\$17
E. U. da America.....	23:410\$38
E. U. do Brasil.....	3.029:354\$91
França.....	10.408:0-8\$28
Guatemala.....	2:092\$00
Hollanda.....	90:870\$56
Japão.....	667\$08
Inglaterra.....	5.385:660\$82
Italia.....	301\$12
Noruega.....	726:263\$94
Panamá.....	350\$00
Perú.....	700\$-0
Possessões portuguezas da Africa	677:244\$87
» » » Asia..	11:018\$00
Republica Argentina.....	41:990\$20
Russia.....	21:637\$72
Suecia.....	193:713\$36
Suissa.....	401\$72
Uruguay.....	11:211\$01

CAMBIO

¹⁰ A média do cambio sobre Londres foi no mez de julho de 33 1/4, de agosto 35 e de setembro 34 3/4.

Juntamos os mappas regulamentares.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil no Porto,
7 de janeiro de 1917. — *Alfredo Varela*, consul.

17. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e este porto durante o 3º trimestre de 1916 .

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	9.258	291	£ 108.938-5-0
Somma.....	4	9.258	291	£ 108.938-5-0

SAUDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras	22	69.118	1.773	£ 376.923-7-6
Somma.....	22	68.118	1.773	£ 376.923-7-6

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil por este porto durante o 3º trimestre de 1916

GÊNEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Aguardente.....	Litro	\$500	—	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Algodão.....	Kilo	\$014	—	"	"	"
Arroz.....	"	\$039	—	"	"	"
Assucar.....	"	\$130	171	"	"	"
Cacau.....	—	—	—	"	"	"
Café.....	Kilo	\$180	113	"	"	"
Couro.....	"	\$024	319.136	"	"	"
Doca.....	"	Diversos	"	"	"	"
Farinha de mandioca.....	"	\$010	137.510	"	"	"
Generos diversos.....	"	Diversos	50.879	"	"	"
Gomma.....	—	—	—	"	"	"
Madeiras diversas.....	M. cubico	\$003	—	"	"	"
Melaço.....	Kilo	—	—	"	"	"
Piassa va.....	"	\$001	30.000	"	"	"
Tabaco.....	"	\$300	—	"	"	"
Tapioca.....	"	\$055	—	"	"	"
Ticum.....	"	\$002	1.937	"	"	"

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do praca do Porto para o Brasil durante o 3º trimestre de 1915

CENTROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Alhos.....	Kilo	\$060	123.206	\$140	O mesmo	O mesmo
Azeite.....	»	Livre	135.876	\$300	»	»
Azeitonas.....	»	\$030	370.209	\$160	»	»
Carne suina.....	»	\$300	—	\$880	»	»
Cebolas.....	»	\$010	53.175	\$070	»	»
Conservas diversas.....	»	\$180	318.181	Diversos	»	»
Farinaceos.....	»	\$020	31.990	\$080	»	»
Ferro em obra.....	»	\$120	105.783	\$180	»	»
Generos diversos.....	»	Diversos	416.143	Diversos	»	»
Ouro em obra.....	Gramma	Ad valorem	0.250	\$380	»	»
Peixe salgado.....	Kilo	\$080	110.028	\$200	»	»
Prata em obra.....	Gramma	Ad valorem	K ^o . 184	\$020	»	»
Rolhas de cortiça.....	Kilo	Livre	13.615	\$900	»	»
Roupa feita.....	»	Diversos	3.899	Diversos	»	»
Vinagre.....	»	\$001	4.940	\$110	»	»
Vinho commum.....	»	\$001	2.216.736	\$100	»	»
» licoroso.....	»	\$001	717.391	\$300	»	»

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações na praça do Porto correspondente ao 3º trimestre de 1916

CAMBIO			
	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Rio de Janeiro..	Não ha directo	Não ha directo	Não ha directo
" Londres.....	33 1/4	35	34 3/4
" Paris.....	730	732	744

TAXA DE DESCONTO			
	Julho	Agosto	Setembro
Bancario.....	6 e 7%	6 e 7%	6 e 7%
Em praça.....	6 " 7%	6 " 7%	6 " 7%

PREÇO DO FRETE			
	Julho	Agosto	Setembro
	Por tonelada	Por tonelada	Por tonelada
Portos do Norte do Brasil	Esc. 30\$00	O mesmo	O mesmo
" " centro.....	25\$00	"	"
" " sul.....	30\$00	"	"

Consulado em Cadiz

RELATORIO DO 4º TRIMESTRE DE 1916

NAVIGAÇÃO

Entradas

O movimento de navegação entre o Brasil e Cadiz durante o quarto trimestre de 1916 foi de dois vapores brasileiros com 1.993 toneladas de registro e 75 tripulantes e tres vapores hespanhóes com 9.310 toneladas de registro, 218 homens de equipagem; contra um vapor brasileiro de 634 toneladas de registro e 38 tripulantes e tres vapores hespanhóes com 9.310 toneladas de registro e 216 homens de tripulação no anterior terceiro trimestre.

Saídas

Saíram com destino a portos do Brasil oito navios estrangeiros com um total de 16.665 toneladas e 367 tripulantes e dois vapores brasileiros com 1.993 toneladas e 75 homens de equipagem. No trimestre anterior esse movimento constou da saída de quatro vapores hespanhóes com um total de 11.801 toneladas de registro e 311 tripulantes e um vapor brasileiro de 634 toneladas de registro e 38 tripulantes.

COMMERCIO

Importação

A importação de café brasileiro neste mercado foi de 72.120 kilos, no valor de pesetas 158.664⁰⁰, ou 64:736\$964 ao cambio médio de pesetas 2,57 por 1\$000, ouro.

No trimestre anterior a importação deste artigo foi de 79.620 kilos, no valor de pesetas 175.161⁰⁰, ou 66:099\$622 ao cambio médio de pesetas 2,65 por 1\$000, ouro.

Com se vê, por estes algarismos, houve uma differença para menos de 7.500 kilos no café importado neste quarto trimestre.

Exportação

Os preços correntes e a quantidade dos generos exportados da Cadiz para o Brasil no trimestre a que este relatório se refere acham-se indicados no mappa annexo n. 3. D'ella se verifica que foram exportados 63.380 kilos de azeitunas, 4.369 kilos de azeite, 5.100.500

kilos de sal a granel o 29.410 litros de vinho, além de outros artigos em quantidades insignificantes. O valor total desta exportação foi de pesetas 532.382⁰⁰, ou 207:152\$529 ao cambio médio de pesetas 2,57 por 1\$000, ouro.

No trimestre anterior o valor da exportação foi de pesetas 214.352⁰⁰, ou 80:887\$347 ao cambio médio de pesetas 2,65 por 1\$000, ouro, do que resulta uma differença para mais neste quarto trimestre de pesetas 318.030⁰⁰, devida ao augmento na exportação de sal a granel para o Rio Grande do Sul.

Pelos dados acima reunidos verifica-se, entre a importação e a exportação do trimestre ultimamente findo, uma differença de pesetas 373.718⁰⁰, a favor da exportação.

CAMBIO, DESCONTO E FRETES

Como se vê do mappa annexo n. 4, os cambios soffreram sensivel baixa em relação ao trimestre anterior. A média neste quarto trimestre foi de pesetas 22,94 a £ e no trimestre anterior de peseta 23,69.

Os descontos no Banco do Estado e na praça foram neste quarto trimestre os mesmos que vigoraram no precedente, isto é, 4 1/2 e 5 1/2 %.

Os preços de fretes para Santos e Rio Grande do Sul são mais ou menos os mesmos que fluctuam desde o começo da guerra.

Cadiz, 15 de janeiro de 1917. — *Matheus de Albuquerque*, consul.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brasil e Cadiz no 4º trimestre de 1916

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO — Pesetas
Brasileiras.....	2	1.993	75	—
Estrangeiras....	3	9.310	218	158.664 ⁰⁰
Total.....	5	11.303	323	158.664 ⁰⁰

SAÍDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO — Pesetas
Brasileiras.....	2	1.993	75	—
Estrangeiras....	8	16.665	367	532.382 ⁰⁰
Total	10	18.658	442	532.382 ⁰⁰

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil na praça de Cadiz no 4º trimestre de 1916

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA Kilos	PREÇO POR PESETAS		
			Outub.	Novem.	Dezem.
Café.....	140 — pesetas por 100 kilos.....	72.120	2.20	2.20	2.20

N. 3 — Mappa comparativo do preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cadiz para o Brasil durante o 3º e 4º trimestres de 1916.

GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇO POR PESETA			QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇO POR PESETA		
		Julho	Agosto	Setembro		Outubro	Novembro	Dezembro
Alhos.....	35.380	22.994	—	—	3.600	—	2.400	—
Azeitonas.....	142.879	16.185	22.017	27.736	68.280	20.098	7.651	4.442
Azeite.....	3.963	1.765	4.520	27.736	4.360	—	—	6.515
Cebola (semente).....	—	—	—	—	538	3.860	—	—
Cortica (rolhas).....	1.060	1.540	—	—	726	—	—	850
Sal a granel.....	2.251.800	30.403	—	—	5.400.500	1.050	361.752	79.837
Rendas e tecidos de algodão.....	—	—	—	—	90	—	—	8.000
Castanha.....	—	—	—	—	10.800	—	6.000	—
Vinhos.....	32.270	21.662	14.930	2.628	29.410	22.457	—	7.270
Varios.....	5.952	5.529	—	13.366	82	—	—	500
Conservas.....	90	950	—	—	—	—	—	—

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Cadiz, correspondente ao 4º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» a França por Frs. 100.....	94.566	82.643	80.315
» » Inglaterra por £ 100.....	23.472	22.967	22.305

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
Em praça.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Santos.....	40 pesetas a tonelada de 1.000 kilos.	—	—
Pelotas o Rio Grande.....	62,50 " " " " " "	—	—

Consulado em Braga

RELATORIO DO 4º TRIMESTRE DE 1916

COMMERCIO

Nunca ha digno de menção sobre o movimento commercial no ultimo quartel do anno proximo findo, entre este districto consular e os mercados nacionaes. A exportação diminuiu pelos motivos apontados no relatório do trimestre anterior, e a importação estacionou pelas mesmas razões, as quaes, aliás, revestiram, no ultimo mez de que tratamos, aspecto mais ponderoso, e provocaram, consequentemente, maior aggravamento nos fretes e seguros, o exigiram mais severas precauções na entrada e sahida dos navios de commercio. Em virtude, portanto, da redução dos transportes maritimos, e, tambem, dos ferro-viarios, por escassez de hulha, os exportadores retrahiram-se, e, só cumprindo ordens do embarque a todo o risco e merecedoras do mais absoluto credito ou a prompto pagamento, embarcaram os seus vinhos, — pois, quasi só de vinhos e de fructas seccas, se compõe, actualmente, o quadro da exportação regional para o Brasil, por effeito da prohibição que, sobre as outras substancias alimenticias recae presentemente. Quanto á importação dos artigos nacionaes, não se fez sentir ainda — nesta cidade, pelo menos, — a carencia que o estado de guerra favorece, si se fizer excepção do café, que, nos ultimos dias do mez de dezembro, chegou a rarear no mercado local; o que fez subir o preço do pouco que havia, de 90 centavos o kilo-

gramma, moído, a um escudo e um escudo e um centavo. Os demais, como a carne secca, os doces, as farinhas, o fumo e o matto, assim como o aguardente de canna, não soffreram alteração sensivel, como se infero do quadro seguinte, no qual, todavia, ha a notar a diminuição da taxa cambial sobre o Rio de Janeiro, que, de 285 % na tabella do relatório anterior, baixou a 266 % :

ARTIGOS	UNIDADE	PREÇOS CORRENTES	
		Moeda portugueza	Moeda brasileira
Café moído.....	Kilogramma	1\$10	2\$930
Canna de Paraty...	Garrafa	\$96	2\$550
Carne secca.....	Kilogramma	1\$00	2\$660
Doces crystallizados..	"	2\$50	6\$650
Farinha Surohy....	"	\$29	\$770
Fructas em calda..	Lata	1\$80	4\$790
Goiabada.....	"	1\$10	3\$720
Matte.....	Kilogramma	1\$00	2\$660

No quadro não se menciona o assucar, por faltar, ha mezes, nos mercados districtaes, este excellente producto nacional, cuja riqueza saccharina o torna muito procurado pelas pessoas que não a desconhecem. O fumo em rolo e destilado começa egualmente a rarear, mas não encareceu, como se vê da tabella acima, comparando-a com a do terceiro trimestre do mesmo anno.

Dos productos regionaes exportaveis, ago a assás reduzidos como atraz referimos, não damos tabella, reportando-nos á daquelle quartel para os respectivos preços, que são ainda correntes. Os dos vinhos verde, branco e tinto, qua logo após a vindima, abundante e de qualidade superior, soffreram certa quebra, voltaram, em breve, ás elevadas cotações do citado quadro, em consequencia das avultadas encomendas que, de França e Inglaterra, receberam os vinicultores regionaes.

NAVEGAÇÃO

O movimento marítimo do porto de Vianna do Castello, do districto limitrophe, durante o trimestre de que nos occupamos, foi o seguinte:

ENTRADAS

MEZES	NAVIOS A VELA	NAVIOS A VAPOR	NUMERO DE EMBARCAÇÕES	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Outubro	9	3	12	2.596	232
Novembro	3	4	7	1.848	78
Dezembro	2	3	5	1.052	52
Totales	14	10	24	5.496	352

As 24 embarcações entradas durante o quarto quartel discriminam-se, quanto a bandeiras, do seguinte modo:

Bandeiras	A vela	A vapor	Numero de embarcações	Tonclagem	Equipagem
Portuguesa	14	1	15	1.847	230
Norueguesa	—	9	9	3.649	122
Totales	14	10	24	5.496	352

A carga conduzida por estas embarcações compunham-se de: bacalhau, lagosta, sal e varios generos. Quanto á sua procedencia: 14 sahiram dos portos lusitanos de Lisboa, Porto, Setubal e Sines; e 10 dos portos dos Ferrol, Terra Nova, Vigo e Villa Garcia.

SAHIDAS

Foram apenas em numero de 19 as embarcações sahidas em o mesmo periodo, como passamos a destrinçar:

MEZES	NAVIOS A VELA	NAVIOS A VAPOR	NUMERO DE EMBARCAÇÕES	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Outubro	4	3	7	1.025	69
Novembro	3	5	8	2.202	89
Dezembro	1	3	4	1.227	50
Totales	8	11	19	5.054	208

Hasteavam as seguintes bandeiras as 19 embarcações sahidas nos referidos mezes, menos cinco, do que as entradas no mesmo decurso:

Bandeiras	A vela	A vapor	Numero de embarcações	Tonclagem	Equipagem
Portuguesa	8	1	9	998	69
Norueguesa	—	10	10	4.056	139
Totales	8	11	19	5.054	208

Comprehendia as seguintes mercadorias a carga dos mencionados navios: madeira, pacotes com varios generos, toros, e, ainda, lastro de palra. Quanto ao seu destino, essas embarcações sahiram para os portos portuguezes da Figueira da Foz, Setubal e Villa Real de Santo Antonio, em numero da oito; e para os estrangeiros de Cardiff e Valença, no de 11.

Si se comparar agora o movimento de entradas e sahidas durante este trimestre com o do anterior, encontram-se os seguintes numeros, que accusam uma diminuição digna de repiro contra o trafego marítimo do porto de Vianna nos ultimos tres mezes do anno passado:

ENTRADAS

	NAVIOS A VELA	NAVIOS A VAPOR	NUMERO DE EMBARCAÇÕES	TONELAGEM	EQUIPAGEM
3º trimestre...	21	22	43	8.113	365
4º " "	14	10	24	5.496	352
Differenças	— 7	— 12	— 19	— 2.617	— 13

Entraram, por conseguinte, menos 19 embarcações neste trimestre, arqueando menos 2 617 toneladas, e conduzindo menos 13 tripulantes.

SAHIDAS

	NAVIOS A VELA	NAVIOS A VAPOR	NUMERO DE EMBARCAÇÕES	TONELAGEM	EQUIPAGEM
3º trimestre ...	23	21	43	8.145	358
4º " "	8	11	19	5.054	208
Differenças...	— 14	— 10	— 24	— 3.091	— 150

Sahiram menos, portanto, neste quartel, 24 embarcações, registrando um deficit de 3.091 toneladas, e 150 tripulantes.

Englobando, finalmente, as entradas e sahidas em os dois trimestres e comparando entre si as respectivas sommas, verifica-se que o deficit total foi, para o ultimo quartel do anno, em o citado porto, de 43 embarcações a vela e a vapor, 5.708 toneladas e 163 tripulantes, o que representa as quebras subsequentes em cada uma das columnas da respectiva tabella:

	NAVIOS A VELA	NAVIOS A VAPOR	NUMERO DE EMBARCAÇÕES	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Quebras no 4º trimestre....	48,8%	51,2%	50,0%	35,2%	22,6%

CAMBIOS

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Rio do Janeiro.....	286,5 %	266 %	262,5 %
» Londres.....	32 1/2	31 7/8	31 7/16
» Paris	\$76	\$81	\$82
» Madrid	1\$34	1\$62	1\$70
» Amsterdam	\$62	\$64	\$63

Respectivamente: por dez centavos, um escudo, tres francos, cinco pesetas e um florin. A grande procura de ouro manifestada no mez de outubro, que elevou o premio da libra esterlina a 3\$10 (tres escudos e dez centavos) não obstante as offertas que se registaram, succedeu logo a diminuição destas no mez de novembro, e, ainda, no de dezembro, subindo, pouco a pouco, o agio dos vinte shillings em ouro, 3\$60, primeiro; 3\$90, nos ultimos dias do anno, o que concedo a essa moeda ingleza o valor, reciprocamente, de 8\$10, e 8\$40, ou sejam 80 e 86,6 % de premio. Devemos adduzir ainda que, durante alguns dias do mez de dezembro, esse premio attingiu á singular percentagem de 90 e 92!

DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bancos.....	6 %	6 %	6 %
Particulares.....	6 a 8 %	6 a 8 %	6 a 8 %

Consulado do Brasil em Braga, 15 de janeiro de 1917. — Rozo Lagoa, consul.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 de julho de 1917:

Foram concedidos de conformidade com o n. 1º do art. 1º do decreto n. 2.766, de 10 de janeiro de 1913, ao 4º official, addido, da extincta Secretaria de Marinha, Sylvio da Costa Rubim, seis meses de licença em prorrogação da que por igual tempo lhe foi concedida em 24 de janeiro do corrente anno, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1917

N. 2.696 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, afim de que vos digneis de providenciar sobre o respectivo pagamento, a inclusa nota sob n. 43, na importancia de 33:027\$207, referente a 26 contas de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento vigente.

N. 2.702 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, afim de que vos digneis de providenciar sobre o respectivo pagamento, a inclusa nota sob n. 46, na importancia de 30:898\$ referente a duas contas, sendo uma de Wilson Sons & Comp., Limited e outra de M. Thedim Lobo, proveniente do despezas realizadas á conta da verba «Combustível», do actual orçamento.

N. 2.703 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, afim de que vos digneis de providenciar sobre o respectivo pagamento, a inclusa nota sob n. 48, na importancia de 231:934\$112 referente a 14 contas, sendo nove do Lloyd Brasileiro e cinco de Wilson Sons & Comp., Ltd. provenientes de despezas realizadas á conta da verba «Combustível», do actual orçamento.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 2.700 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração o telegramma, em cópia annexo, em que a Capitania do Porto do Estado de Pernambuco expõe a precaria situação em que se encontram, em Santa Lucia, os tripulantes brasileiros do navio dinamarquez *Nordskov*.

Afim de evitar a repetição de factos identicos, ora providencio no sentido de impedir o contracto de nacionaes para o serviço de embarcações estrangeiras enquanto perdurar a guerra actual.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 2.694 — Tenho a honra de solicitar-vos o parecer da repartição technica dessa Prefeitura sobre o valor didactico do compendio annexo, da lavra do desenhista da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, Renato Francisco de Paula Andrada, destinado ao ensino elementar do desenho geometrico.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 2.701 — Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 1.188, de 16 do corrente, que resolvi, como medida de caracter provisorio o afim de impedir os abusos ultimamente verificados, prohibir o contracto, nas Capitania de Portos, de maritimos brasileiros para o serviço de embarcações estrangeiras.

— Sr. inspector do Saude Naval:

N. 2.698 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 2.096, de 13 de junho proximo passado, que, para a matricula na Escola de Enfermeiros Navaes, deverão os candidatos militares satisfazer as exigencias do art. 9º do regulamento em vigor.

Os auxiliares de enfermeiros poderão matricular-se nas mesmas condições dos actuaes enfermeiros.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 2.704 — Achando-se ainda este ministerio no desembolso das quantias convenientes da renda apurada nas viagens commerciaes, feitas sob a jurisdicção dessa empresa pelo transporte de guerra *Sargento Albuquerque*, e tendo essa receita de ser escripturada no *Thesouro Nacional*, em livro especial, após a respectiva entrega, conforme determina o § 1º do art. 27 da lei n. 3.232, de 3 de janeiro ultimo, para os effeitos legados de sua utilização proveitosa, ás verbas insufficientes do orçamento deste ministerio, venho solicitar vossas urgentes providencias no sentido de serem taes importancias recolhidas á Pagadoria da Marinha.

Outrosim, vos communico que a despeza proveniente do fornecimento de carvão feito por esse departamento a este ministerio, correrá, normalmente, pela dotação orçamentaria e por conta do credito extraordinario, relativo á despeza nacional.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.697 — Em referencia ao systema de iluminação dos canaes interiores desse Estado, de que tratastes em officio n. 713, de 22 de junho proximo findo, tenho a honra de transmittir-vos o officio, em cópia annexo, n. 1.107, de 12 do corrente, em que a Superintendencia de Navegação mostra a conveniencia de serem restituídas a este ministerio quatro boias A. G. A. e duas Wilson, actualmente empregadas no lazimento illuminativo do Estado que dirigis.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

A. Perrin.—Opportunamente. (Req. 21 de junho).

Antonio Xavier Barreto. — Submetta-se a novo concurso. (Req. 11 de julho.)

Angelica Corcoroca Freyesleben. — Nada consta a respeito, que possa fundamentar a petição. (802, 1ª Insp. Marinha.)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Expediente de 18 de julho de 1917

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Eva Teixeira, pedindo privilegio para «um porta-seios aperfeiçoado com bolsas da forma dos seios». — Deferido.

Sibillin & Comp., por seu procurador Rodolpho Carneiro de Carvalho, pedindo privilegio para «uma nova applicação do metal tipo ou de composição e outros de baixa fusão na confecção de moldes para artefacto de borracha, obonite e substancia similares». — Deferido.

Dr. José Auspicio Simões, pedindo privilegio para «uma nova machina para o fabrico de manteiga ou de margarina». — Deferido.

Abelardo Damos, pedindo privilegio para «um preparado pharmaceutico» que pela sua propriedade se destina ao tratamento do estômago e das feridas cancerosas, denominado «carvão vegetal medicinal ambauaba». — Deferido.

«Vitregio para os novos melhoramentos introduzidos na sua invenção de «uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, denominada «Cafeteira Predilecta». — Deferido.

Moreira Barbosa, por seu procurador Fleitor Lemos, pedindo privilegio para «uma nova corneta para toques, denominada «Corneta de campanha». — Deferido.

Carlos Adolph von Bulow, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «uma nova sementeira de capim catingueiro». — Deferido.

Alberto Borsetto, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «uma telha aperfeiçoada para construcções de toda especie». — Deferido.

Joaquim Arlindo da Silva Guimarães, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «uma estufa aperfeiçoada para secar tinta de impressão em folhas do Flandres». — Deferido.

P. W. Uhlmann, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado de fabricação de chlorureto de methyla, bromureto de methyla, chlorureto de ethyla, bromureto de ethyla e seus homologos». — Deferido.

Sebastião Alexandre de Lemos, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para conservar e clarificar vinhos sem alcool». — Indeferido, de accordo com o parecer do examinador.

Dia 18

Pelo Sr. director geral:

Adriano de Almeida Mauricio, por seu procurador Milton Arruda, pedindo privilegio para «um foguete sem flexa». — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 28, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero.

Expediente de 16 de julho de 1917

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo descarregador automatico do vagões», de John Nicolas Whyte.

Dia 17

«Um assucareiro hygienico aperfeiçoado, denominado Assucareiro Popular», de Arthur Higgins e Edgardo Limoeiro.

«Applicação de argillas hydratadas, destinadas á decoração de louças e outros artefactos de argilla», de Eduardo Ernesto Ferreira.

Dia 18

«Um moinho aperfeiçoado para moer café e outros generos», de Licastro e Cortopassi.

«Um hydrovelocipede aperfeiçoado», de João Frederico Richter.

«Um methodo de impregnar madeira», de Peter Jolmerkevitch.

Dia 19

«Aperfeiçoamentos no modo de produzir calor em fornalhas de caldeiras», de Raimundo Augusto Soares.

«Uma bomba de vacuo para fundição de chapas, corbas, pontes e incrustações de tarias de qualquer especie de material», de Damazo dos Reis Torres.

Directoria do Serviço de Povoamento

Primeira Secção

NUCLEOS COLONIAES FEDERAES EM FUNDAÇÃO — ANNO DE 1917

ESPECIFICAÇÕES

	MONÇÃO	BANDEIRANTES	CRUZ MACHADO	SENADOR CORRÊA	APUCARANA
	S. Paulo	S. Paulo e Rio do Janeiro	Paraná	Paraná	Paraná
Municípios.....	Santa Barbara do Rio Pardo e Agudos	Formoso e Rezende	Guarapuava	Guarapuava	Tibagy
Estradas de ferro.....	Sorocabana e Paulista	Rezende á Bocaina	S. Paulo Rio Grando	S. Paulo Rio Grando	S. Paulo Rio Grando
Estações mais proximas das sédes e distancias respectivas.	C. Cesar 21 ks. Agudos 25 ks.	Formoso 1 kl. O. Almeida 3 ks.	União da Victoria 55 ks. M. Mallet 48 ks. 3	Iraty 122 ks.	Fernandes Pinheiro 131 ks.
Tempo gasto no percurso entre a estação e a sede do Nucleo.	2,50 a 3 horas (trolly ou montaria)	10 minutos (montaria)	8 horas (carro)	4 dias (carro)	4 dias (carro)
Centros commerciaes mais proximos e respectivas distancias das sédes.	C. Cesar 21 ks. Agudos 25 ks.	S. José do Barreiro 8 ks. Areias 27 ks. Rezende 30 ks.	M. Mallet 48 ks. União da Victoria 55 ks. (1ª a 2ª sede 42 ks.)	Prudentopolis 66 ks.	Ponta Grossa 160 ks. Ivahy
Agencias telegraphicas.....	C. Cesar e Agudos	Formoso	M. Mallet	Ivahy	Ivahy
Agencias postaes e dias em que ha expedições de malas.	C. Cesar (diariamente)	Formoso (exped. ás 2ª, 4ª e sabados e recebe ás 3ª, 5ª e domingos).	Cruz Machado (exped. ás 4ª e domingos e recebe ás 3ª e sabados).	Therezina (aos domingos)	Therezina (aos domingos)
Area total das terras em 31 de dezembro de 1916	28.873 hectares	14.104 hectares	73.087 hectares	14.961 hectares	35.200 hectares
Altitude minima.....	Metros 545	Metros 490	Metros 700	Metros 450	Metros 500
" da sede.....	" 626	" 510	" 900	" 650	" 550
" maxima.....	" 641	" 2.220	" 1.100	" 750	" 1.000
Culturas existentes.....	Café, canna, fumo, cebola, alho, algodão, cereaes, etc.	Café, fumo, cereaes diversos e fructas	Canna, vinha, amendoim, fructas, cereaes, etc.	Trigo, conteio, canna, e diversos cereaes	Canna, fumo, cereaes diversos, etc.
Temperatura média annual da sede.....	20°	21°	16°	18°	19°
População total em 31 de dezembro de 1916....	Habitantes 2.341	Habitantes 1.280	Habitantes 3.574	Habitantes 2.228	Habitantes 1.351
Principaes nacionalidades.....	Brasileiros, japonezes e hespanhoes	Brasileiros, portugueses e allemães	Russos, austriacos e brasileiros	Russos, austriacos e brasileiros	Brasileiros, russos e allemães
Valor da produção agricola em 1916.....	528:782\$000	131:593\$550	699:500\$000	400:061\$000	246:580\$000
Valor da produção industrial em 1916	157:317\$000	36:638\$000	111:451\$000	313:569\$000	67:170\$000
Valor da criação em 1916.....	275:431\$000	42:188\$000	134:700\$000	297:040\$000	66:750\$000
Pagamentos effectuados pelos colonos até 30 de abril de 1917.	52:780\$771	30:920\$563	40:584\$527	15:046\$752	1:896\$195
Areas minima e maxima dos lotes ruraes.....	20 a 50 hectares	10 a 32 hectares	12,5 a 50 hectares	5 a 48 hectares	20 a 50 hectares

ESPECIFICAÇÕES	NUCLEOS COLONIAES FEDERAES EM FUNDAÇÃO — ANNO DE 1917				
	YAPÓ	ANNITAPOLIS	SENADOR ESTEVES JUNIOR	BARÃO DO RIO BRANCO	INCONFIDENTES
Estados.....	Paraná	Santa Catharina	Santa Catharina	Santa Catharina	Minas Geraes
Municípios.....	Castro	Palhoça	S. José — Nova Trento — Blumenau — Brusque	Faraty	Ouro fino
Estradas de ferro	S. Paulo Rio Grande	Thereza-Christina	—	S. Paulo-Rio Grande (linha S. Francisco)	Rêde Sul-Mineira
Estações mais proximas das sêdes e distancias respectivas.	Castro 30 ks.	Pedrinhas 75 ks.	Dista 153 ks. de Florianopolis	Bananal 8 ks.	Ouro Fino 8 ks.
Tempo gasto no percurso entre a estação e a sêde do Nucleo.	1 ^h a 2 ^h 40 (automovel ou carro)	10 ^h 30 (carro ou montaria)	3 dias (carro ou montaria)	1 hora (carro ou montaria)	18 a 40 minutos (automovel, charrette ou montaria)
Centros commerciaes mais proximos e respectivas distancias das sêdes.	Castro 29 ks.	Therezopolis 45 ks. Braço do Norte 55 ks. Barracão 35 ks.	Angelina 51 ks. Nova Trento 73 ks.	Jaraguá 16 ks. Bananal 8 ks. Joinville 35 ks.	Ouro Fino 8 ks.
Agencias telegraphicas.....	Castro	Não tem. É ligado por telephone a Florianopolis.	Nova Trento	Bananal	Ouro Fino
Agencias postaes e dias em que ha expedições de malas.	Castro (ha malas diarias para S. Paulo, Curitiba e Paranguá.	Annitapolis (dias 1, 4, 7, 11, 15, 18, 22, 25 e 28).	Nova Trento (dias 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28) Angelina (dias incertos).	Bananal (diariamente excepto aos domingos)	Inconfidentes (dias pares)
Area total das terras, em 31 de dezembro de 1916	4.958 hectares	96.933 hectares	121.600 hectares	4.573 hectares	5.082 hectares
Altitude minima	Metros 900	Metros 340	Metros 320	Metros 17	Metros 670
da sêde.....	" 970	" 426	" 780	" 30	" 739
maxima.....	" 1.040	" 1.500	" 1.500	" 100	" 971
Culturas existentes.....	Trigo, centeio, batatas, aveia, fumo, vinha, etc.	Mandioca, batatas, aboboras, centeio e outros cereaes.	Aipim, abobora, centeio, batatas e cereaes	Batatas, tayó, mandioca, canna e cereaes	Café, fumo, canna e cereaes diversos
Temperatura média annual da sêde.....	16°	15°	15°	23°	19°
População total em 31 de dezembro de 1916....	Habitantes 735	Habitantes 2.472	Habitantes 1.644	Habitantes 730	Habitantes 1.393
Principaes nacionalidades.....	Brasileiros, allemães e russos	Brasileiros, allemães e austriacos	Brasileiros, allemães e russos	Brasileiros, allemães e russos	Hispanhóes, allemães e brasileiros
Valor da producção agricola em 1916.....	25:167\$625	266:900\$281	274:989\$126	80:660\$300	420:652\$000
Valor da producção industrial em 1916.....	11:377\$200	170:594\$210	141:082\$300	3:514\$000	22:200\$000
Valor da criação em 1916.....	30:918\$000	256:531\$400	95:618\$000	31:356\$200	96:022\$000
Pagamentos effectuados pelos colonos até 30 de abril de 1917.....	3:330\$557	50:490\$161	7:942\$368	10:890\$111	40:100\$126
Areas minima e maxima dos lotes ruracs.....	16 a 30 hectares	20 a 50 hectares	10 a 30 hectares	16 a 21 hectares	19 a 39 hectares

Observações — As terras são vendidas a agricultores, acompanhados ou não de familias; os preços variam, conforme a situação do lote e a qualidade das terras, de 10\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados) si o pagamento for feito a prazo de 5 a 8 annos, em prestações annuaes, a contar do primeiro dia do terceiro anno do estabelecimento do colono no Nucleo; e de 8\$ a 15\$ o hectare si o pagamento for effectuado á vista. Os solteiros só poderão obter lotes mediante o pagamento integral, á vista, ao preço de 15\$ a 30\$ o hectare.

Os lotes com e sem casa, sendo o valor venal da casa computado pelo custo da construcção, nunca excedente de 1:000\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1917

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:
Com a inclusa cópia do officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil numero 2.022, de 28 de junho proximo findo, prestando as informações solicitadas pelo Sr. deputado Mauricio de Lacerda, tenho a honra de responder á ultima parte do vosso officio n. 77, de 8 do referido mez (aviso n. 4.)

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar as vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.215, de 16 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, assim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 196):

Tenho a honra de passar as vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.216, de 16 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, assim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 197.)

— Sr. commandante do 3º batalhão de engenharia, encarregado da construção da estrada de ferro de Cruz Alta a Santo Angelo:

Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 27, de 20 de junho proximo passado, convem informardes mais circumstanciadamente sobre as vantagens que provirão a essa estrada do projecto que suggeris de levar-se a exploração da linha pela zona entre Commandahy e Boa Vista até o Uruguay, fazendo acompanhar a exposição que neste sentido houverdes de organizar de um simples esboço, do qual se possa inferir a natureza dos terrenos a serem explorados e o proveito commercial e industrial da realização do plano a que vos referis (aviso n. 62).

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

Em solução ao vosso officio n. 11, de 17 do corrente, declaro que ficas autorizado a dar posse aos engenheiros Octavio Bonfim e Francisco Carlos de Oliveira, nomeados engenheiros auxiliares da Rede de Viação Cearense, independente de apresentação dos respectivos diplomas, para preenchimento do cujo formalidade concedereis a cada um delles o prazo de 60 dias (aviso n. 63).

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 18 de julho de 1917

O Sr. Dr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação, informando que a Estrada de Ferro Paracatu tem em deposito nas estações de Sitio e Martinho Campos diversos materiais, e remettendo relação do debito dos despachos a pagar;

Ao mesmo, confirmando informações sobre o pedido de licença do guarda-chaves José Gulkers;

Ao mesmo, remettendo o pedido de licença de Firmo de Araujo;

Ao mesmo, remettendo a relação dos empregados que obtiveram licença em junho proximo passado;

Ao mesmo, remettendo o pedido de licença de João Corrêa;

Ao Sr. procurador seccional da Republica em Minas Geraes, pedindo cobrança judicial ao Sr. José Benedicto de Oliveira Leite, como fiador do ex-conferente João Baptista Solar, pelo extravio de barras de ferro.

— O Sr. Dr. secretario officiou:

Ao Sr. Dr. Nelson de Senna, communicando que a Directoria da Estrada, do accordo com o aviso n. 24 do Sr. ministro da Viação, opina pela indemnização de 2:798\$ ao Sr. Claudino Gonçalves Moreira.

— A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas foram requisitados os seguintes pagamentos:

Officio n. 158, Severino Firma Junior, 27:620\$230;

Officio n. 167, Soverino Firma Junior, 15:280\$300;

Officio n. 168, Villas Boas & Comp., diversos, 13:158\$600;

Officio n. 169, Manoel Nicolau Junior, 2:510\$000;

Officio n. 170, José Carneiro Felipe, 11:709\$700.

Requerimentos despachados

Gabriel Alves da Silva, José Cardoso, Antonio Azanha, Ataliba Pires, Quirino Silva, Eurico J. Sanobio, José G. de Mattos, Natalino de Queiroz, Antonio Silva, Manoel Paulo, Antonio F. R. Junior, Antonio F. Rocha, Alcindo C. Franco, José N. P. da Silva, Antonio I. dos Santos, Humberto Preda, João A. da Silveira, Bento dos Santos e José C. dos Reis. — Concedido com dois terços.

José Gomes Pedroso, José Augusto Gomes, João Candido e Borildo & Gomes. — Deferido.

Maria de Castro Magalhães, Omar de Barros, José Bernardes dos Santos, Sebastião Ferreira e outros. — Sellem o requerimento.

Adolpho Moraes, José Estevão de Almeida e João Alves da Silva. — Aceito.

Antonio Pereira da Silva, João Baptista e Antonio Carlos de Rezende. — Não ha que deferir.

Agnello Alves, Amadeu Soares Teixeira e Flavio Farnese. — Aguardem o proximo concurso.

Olympio de Souza. — A vista das informações, indefiro o presente pedido, e exonero o requerente do cargo que occupa.

Hard Rand & Comp. — Não cabe deferimento a esta reclamação, a vista do que dispõe o art. 118 do regulamento de transportes.

Siqueira Veiga & Comp. — Indeferido. De accordo com o estatuido no art. 118 do regulamento de transportes, não cabe responsabilidade á estrada pela falta reclamada.

Sequeira Veiga & Comp. — Indeferido. De accordo com o estatuido no regulamento de transportes, não cabe responsabilidade á estrada por prejuizos resultantes de caso fortuito.

Maria Neves de Andrade. — Deferido, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Augusto Ferreira da Silva. — A estrada não dispõe do material em questão.

José Teixeira A. Costa. — Restitua-se.

Pantaleone Arcuri & Spinelli. — Esta estrada não dispõe do material.

Maria Leal Machado e Lino Machado. — Requeriram ao Sr. ministro da Viação.

J. Brandão & Comp. — Pague-se 52\$800, sob a responsabilidade do conferente Sylvio Pereira.

José Soares Filho. — Pague-se 22\$200.

Hermann Kalkuhl & Comp. — Indeferido. O carregamento foi feito pelos proprios remetentes, não cabendo, assim, responsabilidade á

estrada, em face do estatuido no regulamento de transportes.

Bastos, Banch Barbosa & Comp. — Uma vez que os requerentes construíam o desvio e se obrigam a entrar mensalmente com a quantia de 75\$ para pagamento de um guarda-chaves, será deferido o pedido.

João A. Machado. — Concedo, como autorização para ausentar-se.

Narciso Joaquim da Silva. — Esta directoria já se pronunciou em despacho definitivo no processo a que se prende a presente petição. Não ha que deferir.

Pedro Ribeiro e outros. — Uma vez que não se reproduza o facto que motivou a prohibição, e não fiquem as locomotivas accesas sem vigias, deferido.

Avellar & Comp. — Autorizo o pagamento de 70\$200 sob a responsabilidade do fiador do ex-conferente desta estrada Alvaro Cunha.

Alves & Irmão. — Indeferido. De accordo com o estatuido no regulamento de transportes, não cabe responsabilidade á Estrada por prejuizos resultantes de caso fortuito.

José Luiz de Aguiar. — Deferido, nos termos do parecer do trafego.

Altino Villaca e Alfredo de Souza. — Concedo, sem vencimentos.

José do Patrocínio Cardoso. — Deferido, como propõe a divisão.

H. T. Keene. — Deferido, uma vez que o requerente construa o desvio e forneça mensalmente a importancia de 75\$ para pagamento de um guarda-chaves.

A. Ribeiro. — Deferido, para aguas gazosas e cognac, unicos artigos que gosam de abatimento no classificador.

Sociedade Mineira de Agricultura. — Só o Sr. ministro da Viação tem attribuição para resolver sobre o assumpto.

Dias Garcia & Comp. — Sim, processo-se.

José André. — Concedo, como propõe a divisão.

Antonio Alves da Silva Moreira. — Não pôde ser dada a certidão, por não haver um registro nominal especial dos exportadores.

José Polycarpo da Cunha. — Não ha que deferir, uma vez que o requerente já foi indemnizado.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 12 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Vignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Harpt & Comp., na importancia de dollars 9.420, correspondente a 342\$912, ao cambio de 3.769 por dollar, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de maio ultimo.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Serviço Radiotelegraphico», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina a pessoal e material (aviso numero 2.371).

Em referencia ao vosso aviso n. 227, de 26 de junho, deste anno, e em additamento ao aviso deste ministerio n. 1.650, de 1 do mesmo mez, solicito-vos as necessarias providencias assim de que a Delegacia do Thesouro Nacional, em Londres, examinando a reclamação do Correio do Egypto que foi objecto do alludido aviso, n. 1.650, indemnice o dito Correio da differença de £. 7-9-4, ou 62\$370, ouro, verificada, segundo allegou o mesmo correio, no pagamento de Fr. 1-936.03, feito por intermedio da referida delegacia.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação «Transito territorial e maritimo», verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.372).

Dignae-vos ordenar que sejam dadas as necessárias providências para que seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe a quantia de 135\$, afim de occorrer ao pagamento das diárias do fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Vição Marítima e Fluvial em Aracajú Basilio da Rocha Cabral, pelas viagens de inspecção realizadas no período de 20 de maio a 19 de junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Diárias de \$5 aos fiscos, quando em viagem fóra da séde», verba 12ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.373).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Sociedade Anonyma «Casa Lensinger» a quantia de 985\$833, em que importam as inclusas contas, de fornecimentos feitos á secretaria deste ministerio, durante o mez de março proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—O necessario para o expediente», verba 1ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.374).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Rodolpho Julio Ferreira a quantia de 300\$, por serviços prestados como conductor do automovel da Inspectoria Geral de Iluminação, durante o mez de junho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—Conductor, conservação e custeio do materiaes», verba 10ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.375).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja, depois de satisfeito o devido sello proporcional, paga á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, cessionaria da Companhia Vição Ferroa Fluvial do Tocantins a Araguaya, a quantia de 2.500\$, importância da subvenção relativa á viagem realizada no mez de abril proximo passado, de accordo com o respectivo contracto e conforme o attestado junto.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação do Baixo Tocantins», verba 4ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.376).

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 109:191\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Combustivel», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.385).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Botelhos & Oliveira a quantia de 29:830\$055, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Combustivel», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.386).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 73:336\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.387).

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo-vos dignae-vos ordenar as necessárias providências afim de que possam ser despachados sem isenção de direitos, durante o corrente anno, na Alfandega desta Capital, todas

as caixas contendo sellos e outras fórmulas de franquia postal, remetidos de Nova York para a Repartição Geral dos Correios, como se procedeu nos annos proximo passados (aviso n. 2.388).

Rogo-vos dignae-vos ordenar as necessárias providências afim de que, ficando sem effeito a requisição constante do aviso deste ministerio n. 2.690, de 7 de agosto de 1916, seja paga á South American Cable Company Limited, a quantia de £ 3.368-2-7, como indemnização das despesas feitas pela mesma companhia com a mudança do ponto de aterramento dos seus cabos, na cidade de Recife, a que foi obrigada pelas obras do porto da mesma cidade, em 1912, conforme consta do processo junto; correndo a despesa pela conta dos saldos existentes dos fundos especiais destinados ás obras do referido porto. Solicito-vos, bem assim, que, realizado o pagamento, seja este ministerio informado da somma em papel moeda a que tiver sido convertida, no Thesouro Nacional, a alludida quantia de £ 3.368-2-7, visto não prevalecer a concessão constante do aviso n. 2.890, de 7 de agosto de 1916 (aviso n. 2.389).

Em resposta ao aviso desse ministerio n. 31, de 26 de fevereiro de 1913, tenho a honra de communicar-vos que a despesa com o pagamento das propriedades outrora pertencentes ao conselheiro Francisco de Paula Mayrink, denominadas «Cascatilha», «Cachocira» e «Rio São João», na Tijuca, na importância de 380:000\$, deve correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.408, de 31 de maio do corrente anno (aviso n. 2.390).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha para pagamento de diárias como indemnização de despesas feitas com transportes, durante o mez de junho ultimo, na importância de 145\$, em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», titulo «Conservação e custeio da rede de distribuição, trabalhos de custeio e fóra das horas regimintas etc., transporte para os guardas geraes e estafetas etc.», da verba 8ª, art. 74 da lei orçamentaria vigente (aviso n. 2.391).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 925\$800, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Serviço optico», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria se destina a pessoal e material (aviso n. 2.392).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Ferreira, Passarello & Comp. a quantia de 46:394\$060, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos no corrente anno á Directoria Geral dos Correios.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material, Artigos de expediente e escriptorio, etc.», titulo «Directoria Geral», da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.393).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas á Companhia de Vição e Construções, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, as quantias de 49:384\$339 e de 128:876\$235, sendo a 1ª relativa á medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de fevereiro do corrente anno, na linha de ligação de Natal a Igapó, installações da explanada S. Jardim, e a segunda relativa á medição provisoria dos trabalhos executados durante o bimestre de fevereiro e março do corrente anno, no trecho de Lages e Macau, ks. 9 a 88,472, tudo conforme os inclusos documentos, deduzindo-se das ditas importancias a quota de 2% ou ao todo

3:563\$212, para reforço da caução, nos termos da clausula 11 do contracto autorizado pelo decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, e effectuando-se o pagamento em apólices da divida publica do juro annual de 5%, papel, ao par, da emissão a que se refere o decreto n. 12.159, de 9 de agosto de 1916, (aviso n. 2.394).

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 816\$360, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Sub-Directoria Technica», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina o necessario á Sub-directoria Technica (aviso n. 2.395).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do A. Placido Marques & Comp., na importância de 1:499\$, proveniente de aquisição do block n. 42 para a Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de abril ultimo.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina a material com fórmulas impressas (aviso n. 2.396).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 3:784\$440, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina a ferramentas,apparelhos e o necessario ao consumo (aviso n. 2.397).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor total de 2:448\$900, relativas a fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas, escripturando-se a despesa na consignação «Material de expediente para a Inspectoria, passagens, etc.», verba 11ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 5.398).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. L. Costa & Comp. a quantia de 154\$300, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Vição Marítima e Fluvial, em maio do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material, Transporte e passagem, custeio de uma lancha, expediente etc.», da verba 12ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.399).

Em referencia ao assumpto constante do vosso aviso n. 164, de 11 de maio ultimo, relativo á arrecadação das rendas das agencias do Correio e dos Telegraphos, pela agencia do Banco do Brasil, declaro-vos não convir a medida proposta, á vista das ponderações feitas pelas referidas repartições, em officios numeros 3.235, de 6 do corrente mez, e 1.492, de 21 de junho ultimo, juntos, por cópia (aviso n. 2.402).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a quantia de 2:146\$303, em que importam as inclusas contas de consumo de luz electrica no corrente anno na Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para Material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.403).

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas a Rio de Janeiro City Improvements Company as quantias de £ 97.635-4-5 e equivalentes a 867:868\$629, ouro, de £ 1.334-6-0.5, equivalentes a 41:860\$162, ouro, e £ 890-15-4, equivalentes a 7:917\$925, ouro, relativas respectivamente a taxa de esgoto de predios e corticos e garantias de juros de 9 %, ao anno, do capital empregado nas obras de esgoto de Copacabana, Leme e Ipanema e Ilha de Paqueta, correspondente ao 2º semestre do anno passado, que por deficiencia da verba deixaram de ser pagas, de conformidade com os seus contratos, tendo sido satisfeito o sello devido, conforme se vê do incluso documento.

A despesa, no total de £ 99.860-5-9, 5, equivalente a 887:647\$016, ouro, deverá ser escriptur da no credito aberto pelo decreto numero 12.532, de 28 de junho ultimo (aviso numero 2.404).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 798\$500, de fornecimentos feitos a Administracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material, Artigos de expediente e escriptorio, etc.», titulo «Administracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro», da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.406).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 99\$516, relativas a fornecimentos feitos, no corrente anno, a Administracão Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Impressões, livros, etc.», titulo «Administracão Central», verba 16ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.407).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 175\$750, provenientes de telegrammas transmittidos e passagens fornecidas durante o corrente anno em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material de expediente para a Inspectoria, passagens, etc.», verba 11ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.408).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importancia de 2:628\$210, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina a moveis, utensilios e despesas miudas (aviso n. 2.409).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 5:422\$158, provenientes de fornecimentos de luz electrica à Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», da verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina a consignações dos arts. 432 e 433 do regulamento (aviso n. 2.310).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importancia de 466\$370, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Sub-Directoria Technica», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina ao necessario à Sub-Directoria Technica (aviso n. 2.411).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Soliani Ferno & Comp., na importancia de 123\$, relativa ao fornecimento feito à Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no corrente anno; correndo a despesa pelo credito a que se refere o decreto n. 12.240, de 19 de outubro de 1916 (aviso n. 2.412).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Max Janko a quantia de 4:000\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento de uma lanca à Directoria Geral dos Correios em fevereiro ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Artigos de expediente e escriptorio, acquisição, conservacão e reparação de moveis, etc.», titulo «Directoria Geral», da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.413).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a quantia de 23\$020, em que importam as inclusas contas de taxas de despachos, em proveito da Directoria Geral dos Correios, relativos aos mezes de março e maio ultimos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Eventuaes — Para occorrer a quaesquer despesas, etc.», titulo «Directoria Geral», da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.414).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no valor total de 188\$160, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, provenientes de passagens fornecidas em proveito das obras novas contras as secas, no corrente anno; escripturando-se a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.410, de 7 de março do corrente anno (aviso n. 2.415).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor total de 453\$200, provenientes de assignatura de aparelhos telephonicos e concertos de moveis no corrente anno, escripturando-se a despesa na consignação «Eventuaes», da verba 11ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.416).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, no valor de 52\$100, relativa a transporte feito em proveito das novas obras contra as secas; correndo a despesa pelo credito a que se refere o decreto n. 12.410, de 7 de março ultimo (aviso numero 2.417).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Chas' H. Pratt a quantia de 35\$, em que importa a inclusa conta de trabalhos executados para a secretaria deste ministerio em junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Eventuaes», para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, verba 11ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.418).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Julio José Pereira de Moraes a quantia de 550\$, em que importa a inclusa conta do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria de Esgotos da Capital Federal em junho ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material, aluguel de casa», da verba 9ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.419).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Haupt & Comp., na importancia de dollars 5.382, correspondente a 9:854\$442, ouro, ao cambio de 1.831 por dollar, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a autorização constante do meu aviso n. 213, de 16 de fevereiro ultimo, junto por cópia.

A despesa correrá por conta da consignação da verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria que se destina a «acquisição de material estrangeiro» (aviso n. 2.420).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Companhia Cantareira e Viacão Fluminense, a quantia de 500\$, em que importa a inclusa conta relativa ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Viacão Fluvial durante o mez de junho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Aluguel de casa», da verba 12ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.422).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 23:862\$323, de assignatura de aparelho telephonic e consumo de energia e corrente electrica, em proveito da Estrada do Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.423).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Lloyd Brasileiro, na importancia de 1:052\$200, provenientes de transportes do pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de março ultimo.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Transporte de pessoal», verba 5ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina ao necessario ao serviço (aviso n. 2.424).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, as inclusas contas no valor de 8:117\$976, da Companhia de Viacão e Construcções, provenientes de fornecimentos e transportes feitos no anno proximo passado, em proveito das obras no valle do Ceará Mirim.

A despesa, quando corrente o exercicio de 1916, deveria ser escripturada a conta do credito aberto pelo decreto n. 11.834, de 22 de dezembro de 1915 (aviso n. 2.429).

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado, de accordo com o art. 410 do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, o 2º official da Administracão dos Correios do Estado de Pernambuco Francisco Gervasio da Cunha Pernet, para exercer o cargo de contador da mesma administracão, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 19 do corrente, o Sr. ministro concedeu 60 dias de licença com a metade do ordenado ao 3º escriptuario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Manoel da Nobrega.

Expediente de 20 de julho de 1917

Autorizou-se:

O Sr. director geral dos Correios a providenciar para que o funcionario da repartição a seu cargo capitão da Guarda Nacional Henrique Pedro de Souza Lobo seja posto à disposição do commandante da 5ª região militar afim de servir na junta de revisão e sorteo militar da mesma região. — Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Guerra;

A Directoria Geral dos Correios a abonar as seguintes gratificacões addicionaes de 10 %.

Ao praticante de 1ª classe da Administracão dos Correios da Parahyba do Norte, Antonio da Rocha Barreto, calculada, porém a refo-

rida gratificação sobre os vencimentos de praticante de 2ª classe da mesma administração, e a partir de 27 de setembro de 1912 (aviso n. 615);

Ao carteiro de 2ª classe, aposentado, da agência de Taubaté, Antonio Moreira Salles, a partir do 29 de novembro de 1911 e até a véspera de seu desligamento do serviço daquella repartição (aviso n. 616);

O Sr. director geral dos Telegraphos a providenciar para que seja admittido a praticar na estação telegraphica da cidade do Rio Grande o 3º sargento do 3º grupo de obuzes, Henrique Carneiro Junior. — Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Guerra;

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

A mandar a inspecção de saude o amanuense Ernesto Moreira da Silva, independentemente de requerimento, e a proceder de accordo com o disposto no aviso n. 552 de 25 de junho ultimo, si o mesmo empregado se recusar a cumprir a respectiva determinação (aviso n. 614);

A alonar a seguinte gratificação adicional de 40 %, sobre os respectivos vencimentos, a partir de 3 de abril de 1911 e até a véspera do seu desligamento do serviço daquella repartição, Manoel Esteves (aviso n. 618).

— Enviou-se ao Ministerio da Fazenda o processo relativo ao telegrama n. 283, de 11 de fevereiro findo, da Inspectoria da Alfandega de Belém, no Estado do Pará (aviso n. 612).

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda: Os processos de aposentadoria dos seguintes funcionarios: Ataliba Basilio de Souza, Hosiílio de Albuquerque Mello, Manoel Esteves, Lino Carvalho da Cunha e Antonio Moreira Salles (avisos ns. 610, 611, 619, 621 e 617, respectivamente);

Cópia do officio em que a Directoria Geral dos Correios pede providencias no sentido da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo restituir a administração dos Correios do mesmo Estado a encomenda postal n. 15.229, insistentemente reclamada pelo Correio americano.

Requerimento despachado

Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque, solicitando concessão de gratificação adicional. — Indeferido, á vista da informação do Correio.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1917

Lucas Antonio Baptista, praticante de 1ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedo, nos termos do informado.

José Bellarmino Ferreira da Silva Junior, carteiro de 2ª classe dos Correios do Estado do Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedo.

Elias da Silveira Campos, praticante de 1ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo dois mezes de licença, para tratar de sua saude. — Concedo nos termos do informado.

Luiz Gonzaga de Carvalho Brasil, amanuense da Administração dos Correios do Pará, pedindo 180 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedo nos termos do informado.

Thomaz de Moraes, carteiro de 1ª classe dos Correios do Amazonas, pedindo quatro mezes de licença, para tratar de sua saude. — Concedo 120 dias, á vista do laudo.

Polycarpo Rodrigues de Souza, servente de 1ª classe dos Correios do Amazonas, pedindo quatro mezes de licença, para tratar de

sua saude. — Concedo, á vista do laudo, 120 dias.

João Nery da Fonseca, servente de 1ª classe dos Correios do Amazonas, pedindo cinco mezes de licença, para tratar de sua saude. — Concedo 150 dias, á vista do laudo.

João Matta do Albuquerque Maranhão, amanuense dos Correios do Amazonas, pedindo seis mezes de licença, para tratar de sua saude. — Concedo 180 dias.

Porcina Bastos, remetente do registrado n. 983, postado na agência postal da Haiz da Serra, a Tijuca, endereçado a Abelardo Geminha Bastos, em Campos, no Estado do Rio. — Indeferido-se mediante as formalidades legais.

Fernandes Martins da Fonseca, amanuense dos Correios de S. Paulo, recorrendo do acto do Sr. administrador que lhe impoz a multa de 10\$, de accordo com o n. 1 do art. 483 do regulamento. — Mantenho o acto recorrido.

Heitor de Paula Manezes, praticante de 1ª classe dos Correios do Pará, pedindo a sua remoção para o logar de praticante de 2ª classe desta directoria geral. — Indeferido.

Benedicto Conceição e João Zacharias Rosa, serventes de 1ª classe, respectivamente, da Administração dos Correios de S. Paulo e da Directoria Geral, pedindo permuta dos referidos cargos. — Indeferido.

Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Estado do Amazonas, solicitando reconsideração do acto constante da portaria sob n. 378, de 21 de março do anno proximo findo, pelo qual foi responsabilizado pela importância de 500\$, relativamente ás despesas dos concertos feitos nos prelios onde funcionou a repartição a seu cargo. — Tendo em vista os termos da clausula 1ª do contracto para arrendamento do predio, que diz: "O contracto será pelo prazo de tres annos a contar do 1 de janeiro de 1915", e bem assim considerando que a despesa dos concertos foi autorizada vinte dias antes de lavrado o contracto, isto é, quando este já estava ajustado em virtude da autorização desta directoria contida no officio n. 832, de 15 de maio de 1913, indeferido.

Carlos Ribeiro de Oliveira, praticante da agência especial do Correio do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo um mez de licença em prorrogação, para tratamento de saude. — Concedo 30 dias.

TRIBUNAL DE CONTAS

Additamento á 58ª sessão ordinaria, em 17 de julho de 1917

Relatado pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado, servindo de director:

Processo de tomada de contas n. 9.176, do thesoureiro interino da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Porfírio de Andrade Ramos. — O Sr. relator votou no sentido de ser archivado o processo, visto ter o tribunal mandado expedir provisão de quitação ao responsável, por accordo de 3 do corrente, exarado no processo n. 8.567, que trata das mesmas contas.

Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 19 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.779, de 11 do corrente, pagamento de 700\$ da folha do pessoal diarista do Campo de Demonstração de Decidoro em junho ultimo;

N. 1.803, idem, idem de 8:238\$440 idem idem do Jardim Botânico idem, idem;

N. 1.833, de 13 idem, idem de 500\$ á revista *Industria e Commercio*, de assignaturas no 2º semestre do corrente anno.

Registro-se. O aviso ordena o pagamento de 500\$ por cinco assignaturas da revista *Industria e Commercio* durante o 2º semestre do corrente anno; sendo a assignatura do preço de 20\$ annuaes, a conta demonstra a verdadeira despesa por 50 assignaturas.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento de J. L. Costa & Comp., pagamento de 183\$800 de fornecimentos no corrente anno;

Representação da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional sobre o adeantamento de 1:800\$ a Leopoldo F. Dias da Costa para despesas a seu cargo no 2º semestre do corrente anno.

Exercícios findos:

420\$, a José Tofani;

600\$, a Lafayette Soares;

3:464\$310\$, a The Rio de Janeiro Tramway

Light and Power Company Limited;

2:321\$589, a Roberto Mueuché;

177\$840, a Luiz Caiado Fleuri;

1:200\$, a Ovidio & Lucas;

66\$513, a Raymundo Nonato de Moraes

Rego;

181\$300, a Antonio Pereira de Oliveira

Filho;

600\$, á baroneza do Serro Azul;

493\$, á Companhia Ferro Carril do Jardim

Botânico;

1:000\$, á Societé Anonyme du Gaz de Rio

de Janeiro;

694\$607, a Wenceslau Glaser;

147\$750, a Antonio Gonçalves Pereira;

1:218\$275, a Augusto Maria da Motta;

185\$, a Freitas Couto & Comp.;

814\$128, a Manoel Timotheo da Costa;

13:000\$, a Antonio Lucio de Medeiros;

4:827\$320, a Medeiros & Borges;

134\$500, a Antonio Jacintho Marques Ju-

nior;

35\$, a Alberto de Almeida & Comp.;

216\$, a Armino Pereira de Souza;

119\$200, a Borlido Maia & Comp.;

163\$100, a David Joaquim Gomes;

727\$414, a Emilio Antonio Pereira;

210\$, a Ernesto Tunker;

780\$666, a Luiz Franca Ferreira;

2:097\$931, a Manoel Lopes dos Santos Luz;

161:202\$250, a Bifano & Comp.

— Ministerio da Justiça e Negocios In-

teriores — Avisos:

N. 2.463, de 12 de junho ultimo, pagamento de 6:322\$220 a Antonio Fernandes para despesas de prompto pagamento e férias de operarios em maio ultimo;

Ns. 2.430 e 2.798, de 14 de junho e 13 de julho, idem de 193\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens, no corrente anno;

N. 2.552, de 23 de junho ultimo, idem de 14:166\$948 a diversos, de fornecimentos, idem;

N. 2.588, de 27, idem, idem de 10\$ á Casa da Mocda, de trabalhos em junho ultimo;

N. 2.591, idem, idem de 483\$359 da folha dos salarios dos penitenciados da Casa de Correção, em maio ultimo;

N. 2.592, idem, idem de 683\$500 a The Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens no corrente anno;

N. 2.755, de 10 do corrente, idem de 131\$600 a Gomes Pereira, de fornecimentos, idem;

N. 2.766, de 14 idem, idem de 1:000\$000 a André Gustavo Paulo de Frontin, de ajuda de custo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 189, de 30 de junho ultimo, pagamento de 411\$800 a Miguel José da Costa, de despesas effectuadas pelo mesmo de 1 de março a 13 de abril ultimo. — Registre-se.

A despesa está devidamente classificada. A despesa com o transporte dos fidei do Theatro Nacional que fizeram os pagamentos no Ministério das Relações Exteriores não podia correr à conta de outro título de orçamento deste ministério.

— Ministério da Viação e Obras Publicas —
Avisos:

N. 2.601, de 7 do corrente, pagamento de 480\$370 a diversos, de gratificação por serviços prestados em junho e julho do corrente anno;

N. 2.311, de 6 idem, idem de 12.821\$653 à Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, de fornecimento em maio ultimo.

Registre-se de accordo com o parecer.

Despacho do Sr. presidente em 20 do corrente.

Ministério da Fazenda:

Exercício findo:

6:466\$640 à Amazon Steam Navigation Company Limited.—Registre-se de accordo com o parecer.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juiz Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO,
DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 9 a 13 de julho de 1917

Justificações

Justificantes, Aurora Alves do Souza e outros.— Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes efeitos. Entreguem-se os autos ás justificantes, independente de traslado.

Justificante, Annaelia Alves de Farias Brito.— Idem, idem.

Justificante, Benedicta Samico-Martins do Abreu.— Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Maria Amelia Mariath de Lemos.— Idem, idem.

Ação summaria especial

Autor, Waldemiro de Araujo Leite; ré, a União Federal.— Recebo a appellação no seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Ações ordinarias

Autores, João Prado e Leonor Garcia Prado; ré, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd.— Vista aos autores.

Autora, Caudida Vieira da Silva; ré, The Leopoldina Railway Co Ltd.— Concedo a proffogação requerida.

Autor, Dr. Richards Dyspepsia Tablets Association; réo, Pedro M. Rodrigues.— Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Autores, Costa Campos & Malta; réo, Alfredo R. Fritz.— Defiro o requerimento retro, á vista do que consta dos autos. Em prova a causa, pela dilação legal.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel de Oliveira Falcão.— Ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Labanca & Guruzzo.— Na forma da promoção retro, do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Marcellino Telles de Menezes.— Defiro a pe-

tição de fls., de accordo com a promoção retro do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Rodrigues dos Santos.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Manoel Pinto da Motta e outro.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Ferreira & Borges.— Prosiga-se, de accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Assaf Irmão.— Prosiga-se, remetendo-se, depois de extrahido o competente traslado, a certidão viciada ao Dr. procurador criminal, com a cópia da informação retro da Recebedoria, na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel P. Ramos.— Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder á avaliação dos bens penhorados juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Eduardo Ramos.— Recebo a appellação no efeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal, ficando traslado.

Processo crime

Autora, a Justiça; réos, Felippo Borsetti e outros.— Cumpra-se o venerando accordo, expedindo-se carta de guia para cumprimento da pena de prisão a que foram condemnados os réos já presos na Casa de Correção desta Capital, e bem assim o competente mandado para a prisão do outro réo condemnado.

Carta testemunhavel

Supplicante, R. Grasseschi; supplicado, Antonio Vieira Sobrinho.— Cumpra-se o venerando accordo.

Execução de sentença

Exequente, capitão Armando de Figueiredo; executada, a União Federal.— Sejam presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Justificações

Justificante, Antonio Alexandre Ferreira.— Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Benedicta Samico Martins do Abreu.— Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes efeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Ação de nullidade de patente de invenção

Autores, Alfredo Ferreira Gomes Saavedra e José da Silva Fabbio; réo, Manoel João da Silva Alves Pereira.— Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Processos crimes

Autora, a Justiça; acusado, Joaquim Leite Peixoto.— Recebo o libello. O escrivão dê uma cópia delle ao réo e o notifique ao mesmo tempo para apresentar a sua contrariedade no prazo improrogavel de tres dias, do que junto recibo e passo certidão nos autos, na forma da lei.

Autora, a Justiça; réo, José Ramon Lopes Lloral.— Cumpra-se o venerando accordo, expedindo-se carta de guia para o cumprimento da pena a que foi condemnado o réo na Casa de Correção desta Capital.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Pedro Rodrigues Lima.— Vista ao Dr. procurador da Republica.

Ações ordinarias

Autora, a Companhia Industria Papeis e Carbonagem; réos, Nordskog & Comp.— Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autora, Maria Isabel Dantas do Amaral; ré, a União Federal.— Em prova.

Autor, Coronel Joaquim Mariaano Alvares de Castro Junior; réo, Manoel Leite Sampaio.— Idem, idem.

Autor, João Jacintho de Medeiros Sobrinho, réos, Miranda Jordão & Comp.— Julgo por sentença a desistencia, constante do termo de fls. 117, para que produza todos os seus devidos e legaes efeitos.

Autor, o Estado de Minas Geraes; réo, o Banco Italo Belga.— Se a parte fór uma pessoa juridica, deporá o representante della, dispõe o art. 334 da Constituição das Leis do Processo Civil de A. J. Ribas, Ora, como se vê dos documentos de fls. 113 e 114, o representante do Estado de Minas no negocio de que se trata é o Secretario das Finanças, e não o director da Recebedoria do mesmo Estado nesta Capital, que foi citado, mas não pôde assim depôr sob a comminação da pena de confesso.

Quanto á impugnação do Banco Italo-Belga á citação de um dos seus directores para também depôr sob a pena de confesso, por já ter si lo pedida a do encarregado da filial do Banco em S. Paulo, não procede, desde que a operação bancaria em questão foi realizada parte nesta capital e parte na referida filial, conforme a nota 166 das Prim. Linh. sobre o Processo Civil de Pereira e Souza, annot. por Teixeira de Freitas.— Não pôde algum ser obrigado a depôr duas vezes da mesma causa (Ord. 1.3 t. 53 § 12), excepto... II, se os artigos forem outros o relativos a factos diversos. Não ha, com effeito, como o novo depoimento em tal caso ser considerado segundo lo.

Ação ordinaria

Autora, a Companhia Alliança da Bahia, de seguros maritimos e terrestres; ré, a Prefeitura Municipal.

Sentença — A Companhia Alliança da Bahia, de seguros maritimos e terrestres, com sede no Estado da Bahia, pode pela presente acción ordinaria que a Prefeitura Municipal desta Capital seja condemnada a lhe restituir a quantia de 6:00\$ que entende ter domais cobrado em 1915 e 1916 pela taxa da sua agencia e o que vier a lhe cobrar pela mesma razão, visto não poder distinguir entre companhias de seguros com sede no Districto Federal e companhias com sede fora do mesmo Districto, sem ferir de frente o disposto no art. 7º, § 2º combinado com os arts. 63, 72, § 2º e 78 da Constituição Federal. A ré allega na sua defesa, preliminarmente, a incompetencia do juizo para conhecer do feito e, de meritis, que a diversidade dos contribuintes, como na especie, não importa absolutamente na desigualdade prohibida pela Constituição a que allude a autora.

Além de ter a autora a sua sede em um Estado e, por consequencia, incidir a questão na competencia da Justiça Federal por força do disposto na letra d do art. 60 da Constituição, conforme a jurisprudencia asentada do Supremo Tribunal Federal, invoca ella em favor do seu peji lo directa ou immediata e exclusivamente preceitos constitucionaes, dando se assim tambem a mesma competencia de accordo com a letra a do referido artigo da Constituição.

Como se vê dos conhecimentos de fls. 6 a 8, a autora pagou nos exercicios de 1915 e 1916 o imposto de 4:000\$ pela sua agencia nesta Capital, na conformidade da tabella B do

art. 99 da lei municipal n. 1.677, de 31 de dezembro de 1914, que, no entretanto, sujeita as agências das companhias, sociedades anônimas ou em commandita por acções com sede no Districto apenas ao imposto de 4:00 \$000.

Ora, já declarou em hypothese semelhante o Supremo Tribunal Federal, no acórdão de 22 de dezembro de 1916, proferido no rec. ext. 764—«Considerando lo que a lei municipal impugnada pelo recorrente, lançando o imposto de 5:000\$ sobre as casas bancárias que tivessem a sua sede fóra do Estado e o de 1:000\$ apenas ás que o não tivessem, estabeleceu desigualdade em materia tributaria entre as casas bancárias nacionaes e estrangeiras, porque então só estas estavam naquellas condições; Considerando que não procedem as allegações da recorrida de que não ha no caso desigualdade, mas proporcionalidade de taxaçoão, attento o grande capital do recorrente e suas avultadas transacções e, portanto, extraordinarios lucros, porquanto, si fosse este o intuito da lei, não teria estabelecido uma taxa fixa superior no quintuplo á taxa a que estão sujeitas as casas bancárias do Estado, mas uma taxa móvel, correspondente ao valor da transacção; Considerando que assim a lei fiscal impugnada pelo recorrente fêro os princípios da uniformidade dos impostos e da igualdade perante a lei, estabelecida pelo § 2º do art. 7º e § 2º do art. 72 da Constituição, a cuja observancia são obrigados os Estados e municípios, em consequencia, por força, do art. 63 da mesma Constituição...»

Nestas condições, julga procedente a acção proposta para condemnar a ré na forma do pedido e custas.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — *Raul de Souza Martins.*

Executivo hypothecario

Autor, Jeremias Nobrega; réos, Antenor Lopes Rodrigues e outros.

Vistos e examinados estes autos de acção executiva, proposta por Jeremias Nobrega, residente nesta Capital, contra Antenor Lopes Domingues, sua mulher Durvalina Lopes Domingues e Corina Lopes Domingues, domiciliados no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento da divida hypothecaria constante da escriptura publica de fls. 4 e seguintes;

Considerando que o fóro desta Capital resulta do contracto e que os réos, apesar de citados em suas proprias pessoas, por mandado do Dr. Jfíz federal da secção da residencia, em virtude da precatória expedida, nada articularam em defesa do prazo que lhes foi assignado;

Julgo por sentença a penhora feita do imóvel hypothecado, para que prosiga a execução seus demais termos, e condemno os mesmos réos nas custas.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — *Raul de Souza Martins.*

Acção ordinariæ

Autora, Olympia Passos; ré, a União Federal.

Sentença — Olympia Passos, filha solteira o maior do Dr. Francisco Pereira Passos, ex-director da Estrada do Ferro Central do Brasil, propõe contra a União Federal a presente acção ordinariæ para o fim de ser elevada a pensão do montepio que percebe pela morte desse contribuinte de 3:600\$, annuaes, que a ré indevidamente estabeleceram como maximo das pensões, para 6:000\$, metade do ordenado na razão do qual pagou elle a joia e todas as prestações até o seu fallecimento. A ré contestou por negação, sustentando nas suas razões finais a improcedencia da acção em face dos arts. 37 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890 e 83 da lei n. 2.842 de 3 de janeiro de 1914.

O Supremo Tribunal Federal já tem se pronunciado sobre o caso em questão numerosas vezes e sempre uniformemente no sentido de que o art. 31 do decreto regulador do montepio civil, n. 942 A de 31 de outubro de 1890, dispondo imperativamente que por morte do contribuinte a pensão deva lá a familia o seja na importancia da metade do ordenado do qual tenha sido desentada a contribuição, accentua tal relação entre aquella e esta que o disposto no art. 37 do mesmo decreto não pôde de modo algum attingir para restringir ao quantum de 3:600\$ annuaes, no maximo, que pretende a ré, seja qual fór a contribuição, por ter sido estabelecido para hypothese diversa e por motivo differente, o que não se comprehende se augmente o desconto da contribuição de funcionarios que já concorreram para o montepio maximo, sempre que se dá augmento de joia, si elles não podem deixar á sua familia mais de 3:600\$000.

Pouco importa que o art. 83 da lei 2.842 de 3 de janeiro de 1914 tenha declarado que «a disposição do art. 37 do decreto 942 A de 31 de outubro de 1890 comprehendendo não só o caso de pensões cumuladas, como de uma unica pensão, e institue o limite maximo para o montepio, qualquer que haja sido ou seja o ordenado do contribuinte». Não ha como se o considerar interpretação authentica, como sustenta a ré, do preceito a que se refere, elle só pôde ter vigor para o futuro e não para os factos transactos já perfeitos e acabados. A unica autoridade competente para interpretar authenticamente uma norma juridica é a propria que a confeccionou e estabeleceu, só ella pôde conhecer e declarar o seu verdadeiro sentido e conteúdo. O decreto 942 A de 1890, que criou o regulou o montepio civil dos funcionarios publicos, foi expedido pelo Governo Provisorio da Republica, e não cabe assim de todo em todo á legislatura ordinaria que se seguiu, e mais de 29 annos depois, lhe dar o pensamento, explicá-lo por uma disposição de caracter geral retrotrahindo á data em que entrou elle em vigor.

Nestes termos, julgo procedente a acção proposta para condemnar a ré a pagar á autora a pensão de 6:000\$ annuaes de montepio, com as differenças, na razão de 2:400\$ annuaes, entre ella e a de 3:600\$ que tem apenas recebido, e custas.

De acórdão com a lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 20 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O AMANUENSE OSCAR DALTRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 257—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; supplicante, Dr. Julio Augusto da Silva Maya; supplicado, Dr. Jeronymo Cactano Rebello e outros.—Julgou-se procedente a carta para que o juiz a quo faça inscrever o agravo contra o voto do desembargador Saraiva Junior.

Aggravo de instrumento

N. 258—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, José Meirelles Alves Moreira; aggravado, Maria Antonietta Duarte Meirelles.—Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso do recurso interposto, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 3.763—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Gasmotoren Fabrik Dentz; aggravada, Société Anonyme A. André & Fils.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.764—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa; aggravada, D. Albina Gracie Frias e outros.—Negou-se provimento contra o voto do desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.768—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Nelson de Souza; aggravados, A. Brasil & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 259—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de petição

N. 3.773—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.777—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.780—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.781—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 260.

Aggravos de petição

Ns. 3.782, 3.783, 3.786 e 3.787.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 261.

Aggravos de petição

Ns. 3.552, 3.707, 3.389, 3.743, 3.753, 3.761, 3.762, 3.765 e 3.771.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Emilio & Souza

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Emilio & Souza, estabelecidos á rua Ecaristo da Veiga n. 132, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Kuass, devidamente instruido, e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia

Os negociantes Emilio & Souza, estabelecidos em Evaristo da Veiga n. 132, por sentença do Juízo, de 17 de julho de 1917, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os efeitos da lei de 7 de maio. Foram nomeados syndicos os credores requerentes residentes á rua Moriz e Barros n. 205, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente edital, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos, o outro ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 16 de agosto de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de julho de 1917. Eu, José da Silva Lisboa escrivão intimo, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava legalmente sellado). — O escrivão intimo, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de João dos Santos

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de João dos Santos que foi adiada para o dia 23 do corrente, ás 14 horas, a assembléa dos credores.

Rio, 18 de julho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por porte de Vieira da Silva & Comp., ex-syndicos e actuaes liquidatarios da fallencia de Soares & Comp., foi requerida a sua prestação de contas com o prazo de 10 dias, aos interessados, para dentro desse prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de julho de 1917. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva.

Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de N. Teixeira & Comp.

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de N. Teixeira & Comp. que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados,

quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Francisco Machado Borges

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Francisco Machado Borges que a assembléa foi adiada para o dia 26 do corrente mez e anno, ás 14 horas.

Rio, 20 de julho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital da 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 13 de agosto proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Fórum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo menciado, penhorado no executivo hypothecario que Miguel Accetta move ao capitão Alvaro Cesar da Cunha Lima e vae á praça para solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio terreo sito á rua Conselheiro Pereira da Silva n. 224, antigo 76 e antes 50. Edificado em centro de grande terreno, tendo na fachada duas janelas de peitoril e porta ao centro, com portadas de madeira, beiradas salientes e coberto com telhas de calha e pelo lado direito cinco janelas e uma porta. De construção muito antiga, sem altura da lei, de pedra, cal e tijolos, com as paredes divisorias do frontal, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, seguindo-se outras dependencias cimentadas, tudo em muito máo estado. O predio mede de frente 8m por 15m de fundos, e o puxado mede 15m por 7m, 60, além de outras dependencias e um pequeno barracão construido de madeira e coberto de zinco em máo estado. O terreno é todo em morro muito acidentado, e segundo a escriptura do hypotheca tem as dimensões e confrontações seguintes: 312m e 36 a partir da esquina lado de cima em frente ao predio de n. 74, confrontando pela direita com o conde Modesto Leal servindo de divisa um valla-to natural que segue em linha reta até a cadeia de vertentes, tendo de largura nos fundos na maior extensão 532m, e de frente para á rua do Aqueducto (morro de Santa Thereza) com cuja rua confina e limita mede 79m, 50 conservando esta largura até a cadeia de vertentes, e dahi para deante alargando-se na linha da mesma até encontrar um gaude valla-to natural que serve de limite a esses terrenos, confrontando a parte que dá para essa ultima rua do lado direito com o prolongamento da rua Pereira da Silva, e pelo esquerdo com terrenos do Dr. Monte ou seus herdeiros ou successores. Avaliado o predio descripto, terreno e suas benfeitorias em 28:000\$. Assim

convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1917. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, encarente juramentado o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 19 de julho de 1917. — Antonio Rêllo de Paula Araújo.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias para venda e arrematação de uma sexta parte de um sitio de cultura situado no porto de Irajá, antigo porto de Santa Rosa, freguesia de Irajá, penhorado por Carlos Oliveira a José Vieira da Silva e sua mulher D. Maria Ferreira da Silva, no executivo hypothecario que por este juizo lhes move, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital do primeira praça virem, ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrever se processam e correm uns autos do executivo hypothecario entre partes como exequentes Carlos Oliveira e executados José Vieira da Silva e sua mulher D. Maria Ferreira da Silva e por parte do exequentes Carlos Oliveira lhes foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Civil — Carlos Oliveira no executivo hypothecario que move contra José Vieira da Silva e sua mulher D. Maria Ferreira da Silva, requer a vossa excellencia digno-se mandar juntar aos autos o mandado de avaliação com o laudo dos avaliadores privados, o expelir editaes para a venda em praça dos bens hypothecados. P. deferimento. Rio, vinte e tres de julho de mil novecentos e dezesete. — Uldarico M. Pereira do Lago, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: J. Como requer, em termos. Rio, vinte e cinco de junho de mil novecentos e dezesete. — Flaminio de Rezende, laudo de avaliação — Não, avaliadores privados das pretorias do Districto Federal, declararam que, em cumprimento do mandado do excellentissimo senhor doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civil e a requerimento de Carlos d. Oliveira procedemos á avaliação dos bens penhorados pelo requerente a José Vieira da Silva e sua mulher, dona Maria Ferreira da Silva. Os referidos bens constam da sex'a parte de um sitio de cultura no porto de Irajá, antigo porto de Santa Rosa, na estação do Braz de Pinna, cujo sitio examinamos e descrevemos da forma seguinte: Sitio de cultura no porto do Irajá, com oito ita e dous metros de frente por trezentos e trinta metro; do fundos, estando a parte em capoeiras e outra parte occupada com arvores fructiferas, maltratadas, e outras plantações; no referido sitio existe uma casa em ruinas medindo quatro metros e setenta centimetros pela estrada do porto de Irajá, quinze metros e quarenta e cinco centimetros por um lado, dez metros e quarenta centimetros por outro lado, e dezesete metros e trinta centimetros por outro lado; esta casa é dividida em seis commodos, tendo ainda um puxado com a cozinha, dispensa e um sótão, tudo em ruinas, e existindo tambem do lado esquerdo os pilares de uma casa demolida. Avaliamos o referido sitio com a casa e benfeitorias já descriptas na quantia de 18:000\$ (dezoito contos de réis), sendo portanto de 3:000\$

(tres contos de réis) o valor da sexta parte penhorada a José Vieira da Silva e sua mulher D. Maria Ferreira da Silva. Rio, vinte e tres de junho de mil novecentos e dezessete.—Delio Guarani de Barros.—João Ferreira Cavalcante. (Estava legalmente sellado.) E' o que se contém o declara em a petição, despacho e laudo de avaliação supra bem o fielmente transcripto. Em virtude do que mandou o Dr. juiz passar os editaes pedidos para ter logar a praça no dia vinte e um do proximo mez do julho, logo após a audiencia deste juizo que terá logar neste dia ás tres horas. Pelo official de justiça seminario serão levados a publico prégão de venda e arrematação para serem vendidos a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação supra os bens acima descriptos, devendo quem pretender arrematar os referidos bens comparecer na sede deste juizo sito á rua do Rosario numero sessenta e seis, segundo andar, no dia e hora acima designados. E para os devidos fins de direito passaram-se o presente e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e dezessete. E eu, Antonio Placido Beja, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o subcrevo.—*Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação a D. Carlota Monteiro e José da Silva Carvalho, com o prazo de 30 dias, na forma que abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão A. Pinheiro Machado, correm e se processam uns autos de arresto requerido por D. Palmyra Van Erven, Dr. Luiz Apel e sua mulher dona Maria Clara van Erven Apel, contra D. Carlota Monteiro e José da Silva Carvalho, nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Cível — D. Palmyra Van Erven e outros, nos autos de embargo e arresto que movem a D. Carlota Monteiro e a José da Silva Carvalho, não tendo sido possível intimar o dito arresto aos supplicados, por se acharem em logar incerto e não sabido, impossibilitando pelo mesmo motivo a citação dos mesmos para justificação dos casos do embargo, que tem de ser feita posterior ao arresto, e tendo V. Ex. designado a nomeação de um curador aos ausentes, por isso requerem se digno V. Ex. mandar passar editaes de citação dos supplicados, não só para intimação do arresto e assistir á justificação referida, como também a propositura da acção principal afim de pagarem aos supplicantes a importância da multa de 5:000\$, em que incorreram, por terem infringido o fallado ás clausulas da escriptura de arrendamento do predio da rua Chefe do Divisão Salgado n. 2, com pena de revella. Por isso pedem se digno V. Ex. mandar o Sr. escrivão designar dia e hora, para a prova da ausencia dos supplicados por testemunhas. Pode deferimento. Rio, em 8 de junho de 1917. — O advogado, Leandro de Almeida Ribeiro. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: J. Desigue o escrivão dia e hora. Em 8-6-1917.—Eurico Cruz. Tendo sido justificada a ausencia dos supplicados em logar incerto e não sabido, dentro do paiz, proferi a seguinte sentença: «Julgo procedente a justificação consistente de fls. 27 a 29 v. para que a mesma

surtia seus devidos e legaes effectos, expoa-se edital de justificação dos justificados pelo prazo de trinta dias. Custas pelos justificados. Rio, 13 de junho de 1917.—Eurico Torres Cruz.» Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual cito, chamo e requiro aos ausentes D. Carlota Monteiro e José da Silva Carvalho, pelo conteúdo da petição acima transcripta, sob pena de revella. E para conhecimento dos interessados mandei passar o presente edital de citação, que será afixado no logar do costume, e mais dous de igual teor, para serem publicados na forma da lei, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de junho de 1917. Eu, Elydio Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio Pinheiro Machado, escrivão, o subcrevo.—*Eurico Torres Cruz.*

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Dr. Carmo Netto n. 121.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, que no dia 31 do corrente, ás 12 horas, no pretorio á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação sobre o abatimento abaixo, o predio e respectivo terreno á rua Dr. Carmo Netto n. 121, feito de beirada, construido no alinhamento da rua, com uma porta e uma janella na frente, portadas o até o peitoril de cantaria, com um degrão na porta, é todo coberto de telhas de canal, medindo inclusive as paredes, 6m,95 de largura, por 10m,10 de extensão no corpo principal, o qual se divide em duas salas, dous quartos e corredor assoalhados; tem um puxado com cozinha, latrina e banheiro e uma pequena área ao lado direito. O respectivo terreno tem a mesma largura do predio, por 4 metros, mais ou menos de extensão, cercado por muro nos fundos; avaliado o predio e terreno por 4:500\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 4:050\$, base para a arrematação. Foi penhorado na acção executiva em execução, que Octavio Miranda move a Francisco Vieira da Silva e sua mulher, e vac á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita execução. Quem, pois, quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, 20 de julho de 1917. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevo.—*Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio, terreno e respectivos alugueis, sito á travessa da Gloria n. 20, penhorados por José Joaquim de Souza Pereira a Maria Teixeira Reddo e seus filhos, representantes do espolio de Artur Augusto Reddo

O Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias o abatimento

de 10 % virem, que, no dia 30 do corrente, logo após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12 horas, no predio sito á rua Archias n. 210, Meyer, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 5:107\$059, por quanto vão em 2ª praça o predio, terreno e respectivos alugueis, sito á travessa da Gloria n. 9 (moderno), penhorado por José Joaquim de Souza Pereira a Maria Teixeira Reddo e seus filhos, representantes do espolio de Antonio Augusto Reddo, cujo predio foi descripto e avaliado pela forma seguinte: Laudo de avaliação. Nós avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível e a requerimento de José Joaquim de Souza Pereira, procedemos á avaliação dos bens penhorados a D. Maria Teixeira Reddo e seus filhos, representantes do espolio do finado Antonio Augusto Reddo, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens constam do predio o respectivo terreno á travessa da Gloria n. 9, Meyer, bem como os alugueis a contar do dia da penhora até esta data, sendo de tudo depositário o Sr. Francisco Meira, residente á rua S. Christovão n. 618, e cujos bens examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio á travessa da Gloria n. 9, estação do Meyer, no interior do terreno, assobralado, feito de chalet, com tres janelas na frente, portas e janellas dando para uma varanda ao lado esquerdo e duas janellas ao lado direito, tudo com portadas de madeira, construção de uma vez de tijolos e coberto do telhas francezas. O corpo principal do predio mede 6m,45 de largura por 7m,65 de comprimento, composto-se de duas salas, dous quartos assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado com cozinha, banheiro e latrina; o respectivo terreno tem 13 metros de largura por 14 metros de extensão, com gradil de madeira na frente e cerca de madeira e zinco nos lados e fundos. E em vista do regular estado de conservação em que se acha o predio descripto, avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 5:300\$900. Quanto aos alugueis temos a declarar que no dia que foi feita a penhora, a 17 de abril de 1917, era inquilino do citado predio o Sr. Francisco Braga, que pagava o aluguel do 71\$ vencível no dia 1 de cada mez e no dia 27 do maio proximo passado foi o predio alugado a um novo inquilino, o Sr. Floriano Tavares Bastos, que nos declarou pagar 70\$ mensaes. Concluindo-se, pois, que Francisco Braga antigo inquilino pagou um mez e 26 dias á razão do 71\$, mensaes, (132\$316), e o actual inquilino Sr. Floriano Tavares Bastos pagou ou vac pagar, até esta data, 18 dias á razão de 70\$ mensaes, (11\$994) importam, portanto, em 174\$310 os alugueis do citado predio de 1 de abril até esta data. E' pois de 5:674\$310 o valor dos bens, predio terreno e alugueis penhorados ao espolio de Antonio Augusto Reddo. Em 15 de junho de 1917.—Delio Guarani de Barros.—João Ferreira Cavalcante. (dez por cento de abatimento 5:107\$059). E quem pretender arrematar o dito immovel deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 5:107\$059, por quanto vac em 2ª praça. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume na forma da lei. Capital Federal, 19 de julho de 1917.—E eu, Francisco Pinto de Mondonça, escrevente juramentado, o escrevi.—*Leopoldo Augusto do Lima.*

Juízo da Setima Pretoria Civil

De 1.ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio e terreno sito à rua D. Jacinthia n. 40, Estação do Prefeito Bento Ribeiro, freguezia de Irajá, penhorado por Antonio José Martins Tinoco, a Carlos Gomes Esteves, fallecido, representado por seu filho Carlos Gomes Esteves Filho, sua mulher, e sua viúva D. Francisca Ferreira, no executivo hypothecario que contendem.

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, Juiz da 7.ª Pretoria Civil, do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do Escrivão que este subserve, se promoveram os termos do um executivo hypothecario, entre partes: como executados, Carlos Gomes Esteves, fallecido, sua viúva D. Francisca Ferreira, e seu filho casado Carlos Gomes Esteves Filho, o como exequente Antonio José Martins Tinoco, que requereu a expedição do edital de 1.ª praça, com o prazo legal, em virtude do requerido, o official de semana, servindo de porteiro dos auditorios, no dia 21 de julho do corrente anno, após a audiência do estylo que terá lugar ás 12 horas, na sala do juizo, a rua José dos Reis n. 41, Eugênio do Centro, trará a publico pregão de venda o arrematação, o immoveil penhorado em executivo hypothecario, que será arrematado por quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, cujo laudo é do teor seguinte: Laudo de avaliação — Aos avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exm. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7.ª Pretoria Civil e a requerimento do Antonio José Martins Tinoco, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Carlos Gomes Esteves, no executivo hypothecario que lhe move o requerente, os referidos bens constam de um predio e terreno à rua D. Jacinthia n. 40, estação do Prefeito Bento Ribeiro, freguezia de Irajá, cujos immoveis, examinamos e descrevemos da forma seguinte: predio fittio de chalet, afastado do alinhamento da rua, construção de frontal com um pequeno poço na frente e coberto de telhas francezas; tem na frente duas janellas e uma porta ao centro, com portas de madeira; mede 7m,5 de largura, por 40m,55 de extensão e compõe-se de duas salas, dois quartos assombrados e forrados, cozinha e outro compartimento cimentado, tendo no quintal, um pequeno quarto em forma de meia agua e coberto de telhas. O respectivo terreno mede 20m,50 mais ou menos de largura, por 42 metros de um lado e 43 metros de outro lado, de extensão, indo finalizar em uma passagem ou rua existente nos fundos. O referido terreno esta murado nos lados lateraes e em uma porta da frente, sendo a outra parte da frente e os fundos, fechado com cerca de arame farpado. Tendo em vista, pois, o local onde se acha situado o predio e a natureza da construção, o avaliamos, com o respectivo terreno na quantia de 4:807\$ (um conto e oitocentos mil réis). Rio de Janeiro, 26 de janeiro do 1917. — *Helio Guarani de Barros*. — *João Ferreira Cavalcanti*. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e o respectivo immoveil queira arrematar, mandei passar o presente edital e cópias do mesmo que será publicado pela imprensa o affixado na forma da lei. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917. — Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subservi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juízo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para casar, por este juizo;

Alfredo José Machado e Marietta Monteiro, Asce lino de Lara Rosa e Alzira Cardoso.

Quem souber que ha impedimentos accusa-os

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1917. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves do Pinho*.

Supremo Tribunal Militar

32.ª sessão judiciaria, em 13 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Marques Porto, Vespasiano do Albuquerque, o Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior, o secretario declarou não haver expediente.

Seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 169 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antenor Gonçalves Teixeira, soldado do 13.º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condennado a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 169 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Pereira Bayão Junior, soldado do 1.º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condennado a seis meses de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, absolver o réo da accusação intentada, por militer a seu favor a derimente do § 3.º do art. 21 do Código Penal Militar.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Estado de Matto Grosso — Appellação n. 159 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Fructuoso Alves Damasceno, marinheiro nacional, accusado de deserção. Condennado a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento, em parte, para confirmar tão somente, quanto á pena, a sentença recorrida.

Encerrou-se a sessão ás 13 horas. — O secretario, tenente-coronel *Abeylard de Queiroz*.

Causas distribuidas e a julgar nas sessões subsequentes.

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

N. 175 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Jayme Faria, soldado sorteado do 1.º batalhão de engenharia.

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

N. 176 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Alves de Oliveira, soldado do 4.º regimento de artilharia montada.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

N. 177 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Luiz Lobão, marinheiro nacional grumete.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia especial no Palacio do Governo, o Sr. Franz Kolossa, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Austria-Hungria junto ao Governo do Brasil.

A recepção teve lugar no Salão Azul, onde o Sr. Presidente da Republica se achava, acompanhado do Sr. Dr. Helio Lobo, secretario da presidencia da Republica. O Sr. ministro fez entrega ao Chefe do Estado de uma carta autographa do seu soberano, o imperador Carlos I, na qual participava o fallecimento do imperador Francisco José, ao mesmo tempo que communicava a sua ascensão ao throno da Austria-Hungria e ratificava as credenciaes do Sr. Franz Kolossa, na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto ao Governo do Brasil.

Serviu de introductor o Sr. 1.º tenente Dr. Pedro Cavalcanti, ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica.

O resultado dos exames de promoção e finaes, realizados no Instituto Nacional de Musica, no dia 18 do corrente, foi o seguinte:

Teclado — 3.º anno — Approvado plenamente, grão nove, Maria Yolanda Clodaro.

Orgão — 1.º anno — Approvada com distincção, grão 10, Sylveria Pereira de Castro.

Piano — 2.º anno — Approvadas: plenamente, grão oito, Irene Pires das Chagas; grão seis, Amelia Marque, Madeira, Alile Correa Berg e Maria Amelia da Cunha Vieira.

Piano — 3.º anno — Approvadas: plenamente, grão nove, Martinha Borja, e Maria Augusta Lisboa Branco; grão oito, Estephania Gondim Fabricio e Hortencia Barreto; grão seis, Laura do Magalhães Machado.

Piano — 4.º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Nair de Oliveira e Odalga Ferreira da Silva Santos; plenamente, grão nove, Lucia de Aquino Gordilho e Luzia Pereira; grão oito, Constança Valença Camara; grão sete, Sylvia Soares de Oliveira; grão seis, Antonietta Stamm, Maria da Gloria Guimarães dos Santos; simplesmente, grão tres, Leah Daniel de Deus.

Piano — 5.º anno — Approvadas: plenamente, grão nove, Mafalda Gomes; grão sete, Carlinda Filgueiras Lima, Alida Harthy e Antonietta de Magalhães Machado.

Piano — 6.º anno — Approvadas: plenamente, grão nove, Anna Maria Paranhos, Carmen Barroso de Andrade, Maria de Lourdes Olivier, Olga de Magalhães Machado e Bisette Gusmão; grão oito, Olga Ferreira de Carvalho Sontello; simplesmente, grão cinco, Joanna Brandão.

Piano — 7.º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Luiza Mendes; plenamente, grão nove, Guionar Rodrigues Pereira, Maria da Gloria da Fonseca Hermes; grão sete, Juliana de Moraes; grão seis, Josephina Vives Zaira.

Piano—8º anno—Aprovadas: com distincção, grão 10, Judith Morisson; plenamente, grão nove, Carmem do Figueiredo Neves, Daisy Osborne; grão sete, Ophelia Rangel da Silva; simplesmente, grão tres, Luiza de Oliveira.

Piano—9º anno—Aprovadas: com distincção, grão 10, Maria Prata de Souza Gomes, Alice Barbosa Rodrigues, Maria Esther Alhadadas o Myrthes Caiado de Castro; plenamente, grão nove, Zaida Bastos Teixeira Pinto; grão seis, Grizelda Lazzaro Schleder.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje os juros das apolices nominativas aos possuidores das letras B e Z.

Empréstimo de 1903, ao portador, relações ns. 1 a 430.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 16º dia util, as seguintes folhas:

Montepio civil da Viação de letras A a J.

Sob a presidencia do respectivo presidente o Sr. Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, reuniu-se em sessão ordinaria a 18 do corrente o conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro tendo tomado parte na mesma os Srs. Dr. José Pires Brandão, vice-presidente, commendador A. B. Ramalho Ortigão, Dr. James Baley e Dr. Arthur Getulio das Neves, directores, Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição o barão de Santa Margarida, secretario do conselho.

A's 2 horas da tarde o secretario procedeu a leitura da acta da sessão anterior a qual foi approvada sem debate, passando depois a leitura dos papeis que faziam parte do expediente, o qual, devidamente estudado pelos directores, foi todo despachado pelo Sr. Dr. presidente.

Passando então o conselho a tomar conhecimento e deliberar sobre as proposições contidas nos diversos requerimentos submettidos a consideração e estudo dos respectivos relatórios, tiveram de accordo com a opinião destes, os seguintes despachos:

Magdalena M. Guimarães Rocha. — Deferido mediante termo de responsabilidade.

Casemiro Cardoso. — Deferido, exhibindo o procurador a procuração com poderes que o habilitem e dar quitação.

Francisca Barbara F. Brum. — Indeferido.

Luiza Machado da Cunha. — Satisfaz-se a exigência do contador.

Luiz Felipe da Cunha Motta. — Archivado.

José Ferreira de A. Costa. — Deferido.

Serafim Alves de Faria. — Deferido.

Francisco Gomes da Silva. — Deferido mediante termo de responsabilidade.

Bolisario Vieira da Cunha. — Deferido.

Josepha Domingues. — Requeira conjuntamente com seu filho.

Isabel Pereira Xavier. — Provo ser viuva e não ter o mutuário deixado descendentes.

Manoel Eloy dos Santos Andrade. — Junte o compromisso da nova fiançada.

Maria da Conceição Vieira. — Junte certidão do termo de inventariante.

Agripina de Mattos Doria. — Deferido.

Maria da Gloria Mesquita. — Deferido mediante termo de responsabilidade.

Antes de encerrar a sessão discutiu o conselho ainda algumas motidas e deliberações relativas a repartição, tendo o Sr. Dr. presidente, depois de autorizar as publicações do costume o mandar lavrar a acta dos trabalhos, levantado a sessão ás 5 horas da tarde.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 9ª loteria do plano 350, 161ª extracção do anno de 1917, realizada em 20 de julho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

52.213.....	100\$000
38.303.....	100\$000
38.403.....	100\$000
3.936.....	500\$000
33.911.....	100\$000
36.698.....	1:000\$000
46.233.....	100\$000
54.478.....	100\$000
11.476.....	100\$000
48.322.....	100\$000
16.333.....	200\$000
27.217.....	100\$000
36.625.....	100\$000
24.323.....	100\$000
29.737.....	100\$000
37.382.....	100\$000
49.304.....	100\$000
46.481.....	1:000\$000
13.826.....	100\$000
32.381.....	100\$000
57.645.....	200\$000
44.836.....	100\$000
27.671.....	100\$000
43.701.....	100\$000
26.981.....	2:000\$000
28.586.....	1:000\$000
21.905.....	100\$000
17.407.....	500\$000
58.104.....	100\$000
53.627.....	100\$000
2.932.....	100\$000
55.622.....	100\$000
33.933.....	100\$000
31.427.....	200\$000
37.914.....	100\$000
59.303.....	200\$000
34.787.....	200\$000
24.308.....	200\$000
4.688.....	100\$000
47.403.....	100\$000
36.202.....	200\$000
15.815.....	100\$000
12.893.....	100\$000
59.839.....	100\$000
42.074.....	100\$000
29.154.....	100\$000
1.225.....	200\$000
59.336.....	100\$000
57.865.....	100\$000
23.411.....	200\$000
7.903.....	13:000\$000
31.022.....	100\$000
40.354.....	100\$000
30.881.....	100\$000
15.264.....	500\$000
26.763.....	100\$000

Approximações

7.902 e 7.904.....	200\$000
26.980 e 26.982.....	100\$000

Dezenas

7.901 a 7.910.....	30\$000
26.981 a 26.990.....	20\$000

Centenas

7.901 a 8.000.....	10\$000
26.901 a 27.000.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 03 toem 43 e os terminados em 3 toem 23, exceptuando-se os terminados em 03.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptor, Firmino de Cantuaria.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos Hospícios do Nossa Senhora da Sauda, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 19 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.233; estrangeiros, 606; total, 1.841; entraram: nacionaes, 43; estrangeiros, 29; total, 63; sahiram: nacionaes, 40; estrangeiros, 29; total, 69; falleceram: nacionaes, 8; estrangeiros, 2; total, 10; existem: nacionaes, 1.230; estrangeiros, 604; total, 1.834.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 20, do 1.429 consultantes, para os quaes se aviaram 1.375 receitas.

Fizeram-se 61 extracções de dentes e 270 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 19 do corrente, 48 pessoas, sendo: nacionaes 35; estrangeirs 14; do sexo masculino 22; do sexo feminino 24; maiores de 12 annos 23; menores de 12 annos 24; gratis 13.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Fager*, para Santos, Victoria, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Itanema*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaquera*, para Victoria, Bahia, Macció, Recife, Cabedello e Macão, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Sergipe*, para Santos, Bahia, Recife, Ceará, Pará e Maranhão, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Admiral Sebee*, para Santos, Trinidad e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Desna*, para Lisboa e Inglaterra, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo *Itaquí*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 10 horas de hoje.

Pelo *Itamba*, para Santos, Paraná, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 10 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de julho de 1917.

Zona Norte — Reina tempo incerto em a maior parte da região da zona; foram registradas, de hontem para hoje, chuvas fracas no litoral da Bahia, em S. Luiz, Pão de Assucar, Aracaju e em algumas localidades da Parahyba e Pernambuco. Zona Centro — O tempo continua bom em toda a parte; não se verificou nenhuma precipitação de hontem para hoje; a pressão mantém-se estável, pouco variando a temperatura. Zona Sul — O estado do tempo é bom em S. Paulo, apresentando-se incerto e não nas demais regiões da zona; choveu esta manhã em grande extensão do territorio riograndense, e em algumas estações do Paraná e Santa Catharina; a temperatura subiu de hontem para hoje, conservando-se em ligeiro declínio a pressão. A maior temperatura de hontem, 33,0, em Goyaz; a menor, 1,7, em Bagé. Previsão do tempo para o Districto Federal. Tempo bom. Temperatura em ascensão. Ventos, normaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de julho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão.....	760.2	28.0	1.5	E	3	4	Chão.	B.	29.5	22.5	5.4	C. pm.
Barra do Corda.....	61.1	23.0	-2.0	Calma	0	0	—	B.(o.n.manhã).	31.0	16.0	—	III. pm.
Fortaleza.....	61.3	26.0	1.0	SE	5	4	—	B.	39.0	21.0	—	—
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba.....	63.5	23.0	0.0	SW	1	9	—	I.	26.0	21.0	1.1	—
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	65.3	21.0	0.0	SE	2	9	—	I. (n. manhã).	28.0	18.0	4.7	C. pm.
Aracajú.....	66.0	23.8	1.2	S	3	9	—	I.	25.6	19.4	—	I. am. pm.
Bahia.....	65.3	21.0	-2.0	SE	3	6	Pqs. vagas.	I. (o. manhã).	25.0	20.0	6.3	C. am. pm. r. t. pm.
Caetité.....	65.2	16.0	2.0	SE	2	10	—	I. (c. manhã).	24.0	13.0	0.1	—
Januaria.....	64.0	21.0	1.0	Calma	0	0	—	B.	29.0	8.0	—	—
Bello Horizonte.....	66.8	17.0	1.0	SE	2	1	—	B. (o. manhã).	23.0	6.0	—	—
Theophilo Ottoni.....	67.0	18.5	0.5	Calma	0	6	—	B.us.(n.manhã)	23.5	12.5	—	N. am. pm.
Uberaba.....	63.5	19.0	2.0	—	0	0	—	B. (b. manhã)	28.0	9.0	—	—
Caxambu.....	67.6	11.0	3.0	NNE	2	0	—	B.(n.b.manhã).	21.8	2.4	—	—
Goyaz.....	62.8	20.0	—	Calma	0	8	—	—	33.0	—	—	—
Santa Luzia.....	61.5	17.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	27.0	8.0	—	—
Cuyabá.....	58.7	21.0	1.0	N	1	0	—	B.	30.0	23.0	—	Ns. cl. pm.
Corumbá (X).....												
Victoria.....	68.1	22.0	2.0	Calma	0	0	—	B.	25.0	15.0	—	—
Capital Federal.....	67.5	17.0	0.7	NNE	1	9	Chão.	B. (nt. manhã).	19.4	14.0	—	—
Campos.....	68.6	15.0	-2.0	W	2	0	—	B.(b.n.manhã).	24.0	10.0	—	—
Friburgo.....	67.4	8.0	-1.0	Calma	0	3	—	B. (n. manhã).	19.0	5.0	—	—
Petropolis.....	67.0	13.0	-1.0	N	1	0	—	B. (o. manhã).	19.0	8.0	—	—
Rezende.....	67.7	13.0	-4.0	Calma	0	10	—	N. b. manhã.	24.0	13.0	—	—
Cabo Frio.....	67.1	20.0	1.0	NE	3	0	Pqs. vagas.	B. (o. b. man.)	23.0	12.0	—	—
Theresopolis.....	67.3	13.0	1.0	N	2	1	—	B. (o. manhã).	18.0	6.0	—	—
S. Paulo (X).....												
Santos.....	67.7	18.2	2.4	SW	3	9	Gds. vagas.	Nt. (c.manhã).	19.6	12.0	—	Ch. pm.
Paranaguá.....	68.0	16.0	0.0	Calma	0	9	Tranquillo.	I. (c. manhã).	20.0	9.0	0.5	I. am. pm.
Curityba.....	67.5	10.0	3.0	E	4	10	—	—	15.0	4.0	—	—
Florianopolis.....	68.2	16.0	2.0	N	3	10	—	I.ch.(c.manhã).	16.8	12.0	0.6	C. am.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	66.0	14.0	2.0	SE	3	10	—	I.	17.6	7.6	—	V. am. pm.
Uruguayana.....	65.8	10.0	1.0	SE	2	10	—	I.(c.manhã).	17.9	9.0	21.3	Cs. pm.
Montevideo.....	71.3	10.0	0.0	Calma	0	9	—	—	11.0	9.0	2.0	—
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto -- 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 20 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedrególio.....	0.0	22.2	12.6	Itapiru.....	0.0	23.0	12.3
Engenho de Dentro.....	0.0	23.9	11.7	Flamengo.....	0.0	29.8	12.9
Penha.....	0.0	22.3	12.7	Pão de Assucar (Alto).....			
Morro Florestal (Estação fechada).				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	21.0	11.8	S. Januario.....	0.0	22.6	12.4
Jacarépagua.....	0.0	22.0	11.1	Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Doros)...	0.0	22.6	12.8

Nota — (X) — Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 13/32	13 9/32
Sobre Paris.....	\$668	\$671
Sobre Hamburgo.....	\$740	\$750
Sobre Italia.....	—	\$840
Sobre Portugal.....	—	25485
Sobre Nova York.....	—	33881
Lib. esterlina em moeda	—	20:400
Sobre Buenos Aires (peso, papel)..	—	15763
Sobre Hospanha (peseta).....	—	\$895
Sobre Hollanda (florim).....	—	48630
Apolices goracs miudas.....	—	800\$000
Apolices goracs de 1:000\$, 5 %.....	—	815\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1913, port.....	—	825\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	783\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	—	788\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	783\$000
Apolices compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	783\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	—	310\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	195\$000
Apolices municipales do Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	82\$000
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	800\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	90\$300
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	152\$000
Banco do Commercio.....	—	161\$000
Banco do Brasil.....	—	212\$250
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %.....	—	19\$300
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	—	30\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	—	430\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Santo Aleixo.....	—	160\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Carioca.....	—	192\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	—	193\$000
Debentures da Companhia Antartica Paulista.....	—	292\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	202\$000
Vendas por alvará		
5 apolices goracs de 1:000\$ 5 %	—	813\$000
2 Banco do Brasil.....	—	214\$000
1/4 Banco do Brasil.....	—	310\$000
1 Banco do Commercio.....	—	161\$000
1/4 Banco do Commercio.....	—	231\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 19 de julho de 1917.....	2.609:691\$020
Renda arrecadada em 20 de julho de 1917.....	176:212\$773
	2.785:931\$793
Em igual periodo do 1916..	1.966:061\$701

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 20:

Em ouro.....	71:693\$621
Em papel.....	75:408\$291
Total.....	140:083\$912
Renda arrecadada de 1 a 20.	3.088:333\$160
Em igual periodo de 1916...	3.670:360\$388
Diferença a maior em 1916..	582:008\$228

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.176

J. & J. M. Worrall Limited, estabelecidos em Salford, Lancashire, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste no fac-simile da assignatura de «J. & J. M. Worrall». Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fazendas de algodão em peças, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta sob n. 1.419 em 1902. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 3 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.176, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 5.177

Aktienbrauerei Zum Löwenbräu in München, estabelecida em München (Baviera), apresenta a marca supra que consiste na figura de um leão em pé, virado para a esquerda, tendo por baixo, em letras gothicas, a palavra Löwenbräu, a qual a depositante reivindica como propriedade exclusiva, independente de qualquer forma distinctiva; por baixo desta palavra, o nome da cidade da fabricação München. — Esta marca, applica-se sobre os barris, a fogo ou em rotulos em qualquer dimensão; igualmente applica-se ao centro dos rotulos das garrafas, em tinta dourada ou de qualquer outra cor, contendo a cerveja da depositante e é apresentada em renovação dos registros effectuados nesta Junta em 22 de fevereiro de 1888, sob n. 7, e em 13 de outubro de 1902, sob n. 1.153. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917. — Por procuração, Syllo T. de Queiroz (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 3 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.177 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 12.321

René Langlois Marquerie, industrial, estabelecido nesta cidade, á rua Theophilo Ottoni n. 17, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma bomba ligada por um tubo a um recipiente, do qual sahe um outro tubo. A bomba traz as cores verde e amarella, dispostas em faixas horizontaes, e o recipiente as mesmas cores, tendo no meio um desenho de fantasia no centro do qual se vê um monogramma formado pelas letras «L. G.». Acima do monogramma acham-se as palavras «Formicida. Brazildiro» e abaixo diversas inscripções. Esta marca, que póde variar em typos e dimensões, é usada nas cores verde e amarella e serve para distinguir aparelhos formicidas, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1917. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 35 minutos do dia 14 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.321, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 30 de julho corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento durante o 2º semestre deste anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º. Accessorios de automovel, preço de unidade;

Grupo 6º. Arreioamento e outros artigos, preço de unidade;

Grupo 8º. Artigos de limpeza, preço de unidade;

Grupo 17. Carvão de pedra nacional, preço de tonelada;

Grupo 23. Gazolina, preço de litro.

As condições são as mesmas estabelecidas no edital de 13 do mez findo, publicado no *Diario Official*, e só poderá concorrer quem se habilitar até ás 15 horas do dia 28 tambem do corrente.

Os proponentes já habilitados á ultima concorrência, poderão, querendo, apresentar novas propostas desde que dirijam requerimento, nesse sentido, ao Commando da Brigada, no prazo acima.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 20 de julho de 1917. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria

deste tribunal a inscrição no concurso para provimento de lugares de quartos escripturários.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.499, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre:

Grammatica da lingua nacional;
Grammatica das linguas franceza e ingleza;
Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda;
Algebra até equações do segundo gráo e escripturação por partidas dobradas.

Os candidatos deverão apresentar petição e documentos, devidamente sellados e com firmas reconhecidas, pelos quaes provem ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade, e que são de bom procedimento.

A inscrição será encerrada ás 14 horas do dia 14 de setembro proximo futuro.

Tribunal de Contas, 17 de julho de 1917.—
Randolpho Paiva Junior, secretario do tribunal.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$ cada uma, numeros 34.130, 91.587 e 494.723 de propriedade de Julieta Leopoldo do Magalhães, casada com Arthur José de Oliveira, brasileira, vão ser expellidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de julho de 1917.
—O inspector interino, Carlos Prata.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade mutua de peculios A Barbacênense, com sédo em Barbacena, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto n. 10.431, de 10 de setembro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 100:000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de Seguros, se faz sciencia pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e na capital do Estado de S. Paulo ao Delegado Regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 20 de julho de 1917.
—Aristoteles V.rgne Guimarães, 2º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, AO CAPITÃO DO LUGAR PORTUGUEZ «DIANA», VINDO DA ILHA DO SAL E ENTRADO NESTE PORTO, COMO ABAIXO SE REFERE

Pela 3ª secção desta alfandega se declara, em vista da ordem n. 41 do Gabinete do Ministerio da Fazenda de 13 de junho do corrente anno, que S. Ex. o Sr. ministro resolveu condemnar como responsavel pelas differenças encontradas no carregamento de sal do lugar portuguez *Diana*, procedente da ilha do Sal e entrado neste porto em março de 1915, o respectivo capitão, João Senna do Oliveira; e assim, intima-se, na forma do despacho do Sr. inspector desta repartição de 16 de meo corrente, lançado no competente processo, o citado capitão J. Senna do Oliveira,

a vir recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:200\$, dentro do prazo da lei, sob pena de cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 19 de julho de 1917.— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

SERVICO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSUMO DE PAPEL IMPORTADO POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector faço publico que ficam intimados os seguintes proprietarios de jornaes, ou quem suas vozes faça, que se inscreveram no registro creado pela circular n. 53, do 12 de agosto de 1916 e que não foram encontrados nas residencias indicadas naquella registro, a vir, no prazo de oito dias, perante o abaixo assignado, encarregado do serviço de fiscalização do consumo de papel importado por empresas jornalisticas pela portaria da inspectoria n. 41, de 3 de fevereiro ultimo, satisfazer a exigencia, a que se obrigaram, contida na 2ª condição enumerada por aquella circular, a saber: «Proverem que consumiram na impressão de suas folhas o papel importado».

Frei Thomaz Janson, gerente do *Mensageiro do Carmello*. Despachou 6.253 kilos. Não registrou a residencia.

Archimedes Johnston Soutinho, proprietario da *A Cidade*. Despachou 51.277 kilos. Residencia registrada. Rua General Caniara n. 35.

Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, proprietario do *Cosmopolita*. Despachou 38.775 kilos. Residencia registrada. Rua Leopoldina Rego n. 304, Olaria.

Isidoro Nunes, proprietario da *A Cruzada*. Despachou 58.185 kilos. Residencia registrada. Rua Prefeito Barata n. 66.

Diomeles de Figueiredo Moraes, proprietario da *Concordia Proletaria*. Despachou 31.020 kilos. Residencia registrada. Rua Senador Pompeu n. 117, sobrado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917.— Antonio dos Reis Carvalho, 1º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, conviô o dono de 193 charutos Toscanos apprehendidos hoje, entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro Carlos José Vieira, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que entender a bom do seu direito no processo, sobre esse facto, justaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 20 de julho de 1917.— Alfredo Pinto d'Araujo Corrêa, 1º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CASAS DO PORTO

Armazem interno n. 4

Manifesto n. 41—Crown, Cork & Co: Uma caixa n. 403, consignada á ordem, vinda de Nova York, no vapor nacional Acre, em 16 de janeiro de 1917.

Armazem interno n. 5

Manifesto n. 1.103—CA—Santos: Dous saccos sem numeros, (não constam do manifesto, vindos de Nova York, no vapor norueguez *Trafalgar*, em 6 de dezembro de 1916.

Manifesto n. 1.188—Triangulo 132: Uma caixa sem numero, consignada a Carlos Blank vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Rynland*, em 30 de dezembro de 1916.

Armazem interno n. 6

Manifesto n. 1.086—CTI—duas caixas ns. 1 e 2, consignadas á ordem; KEC: tres caixas ns. 11 a 13, consignadas á ordem; Casa Stephen; uma caixa n. 100, consignada á ordem, vindas de Nova York, no vapor nacional S. Paulo, em 25 de novembro de 1916.

Manifesto n. 1.123—Albino: uma caixa n. 50, consignada a Albino Castro & Comp.; JFC: (a inicial F em um circulo); oitenta engradados sem numero, consignados ao British Bank of South America para J. Ferrer & Comp., vindas de Liverpool, no vapor inglez *Plutarch*, em 11 de dezembro de 1916.

Manifesto n. 1.107—JD, Porto Alegre: dous fardos ns. 103 e 107 (não constam), vindos de Buenos Ayres no vapor hespanhol P. de Sastrategui, em 5 de dezembro de 1916.

Manifesto n. 1.152—CH&C: uma caixa n. 6.554, consignada a Campos Heitor & Comp.; JJC: cinco barricas ns. 672 a 676, consignadas a Daniel Alves; M: uma caixa n. 1, consignada a Malherme; MF: um barril numero 123, consignado a Miranda & Filho; SM, Pará: uma caixa n. 68, consignada a Levy, Irmãos & Comp., vindas do Havre, no vapor francez *Ouessant* em 20 de dezembro de 1916.

Manifesto n. 1.242 (cabotagem)—N Z & C: uma caixa n. 34.020 (pertence a carga do vapor italiano *Amor de Genova*), vinda de Santos no vapor nacional Itagiba, em 21 de dezembro de 1916.

Manifesto n. 16—DYsa: sete caixas ns. 10 a 15 e 23, consignadas a Domingos Yza (a caixa n. 23 não consta do manifesto), vindas de Bilbao no vapor hespanhol *Leon XIII*, em 5 de janeiro de 1917.

Manifesto n. 33—Losango ACSC—Doze rolos n. 2 a 13, consignados a Alberto Carlos dos Santos & Comp.; Losango JTC—Uma caixa n. 870, consignada a J. Teixeira de Carvalho & Comp. vindos de Liverpool, no vapor inglez *Holbein*, em 12 de janeiro de 1917.

Manifesto n. 64—AC&C—Cincoenta caixas sem numeros, consignadas a Albano da Carvalho & Comp., vindas de Montevideo, no vapor nacional *Aymore*, em 26 de janeiro de 1917.

Manifesto n. 108—AH—Uma caixa n. 35 (não consta), vinda de Nova York no vapor nacional Acre, em 30 de janeiro de 1917.

Manifesto n. 1.169—Triangulo DIA—Uma caixa n. 50.820, consignada a Dias Garcia & Comp., vinda de Nova York no vapor amonico *Charlton Hall*, em 26 de dezembro de 1916.

Armazem interno n. 8

Manifesto n. 1.488—Mourão & Comp.—Uma caixa sem numero (não consta) vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Rynland*, em 30 de dezembro de 1916.

Manifesto n. 1.084—Sem marea—Uma barrica sem numero (não consta), vinda de Liverpool no vapor inglez *Socrates*, em 10 de janeiro de 1917.

Manifesto n. 4.180 — CDC — S. Paulo — Uma barrica sem numero (não consta); DOVA — Quatro barricas sem numeros, (não consta), vindas de Nova York, no vapor nacional *Tocantins*, em 27 de dezembro de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Waimana*, entrado em 4 de julho de 1917.

Armazem n. 3—MGQ: 1 caixa n. 252, repregada.

WM: 2 ditas ns. 64 e 11, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 10, idem idem.

W: 1 dita n. 166, idem.

Legay: 1 dita n. 79, idem.

MAC: 8 engradados diversos numeros, avariadas.

MM: 1 fardo n. 127, idem.

IBM—Ministre: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Represso Rio—M^o. V^o: 1 dita n. 27, idem.

E. F. C. Brasil—MGQ: 1 dita n. 217, idem.

S—H—219: 1 dita n. 32, idem.

NSE: 1 barrica n. 1, idem.

423: 1 caixa sem numero, idem.

AS&C—1.194: 1 dita n. 1, idem.

S—B—211: 1 dita n. 207, idem.

ORC: 1 dita n. 1, idem.

OP: 1 dita n. 27, idem.

APC: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

PSN: 3 caixas sem numero, avariada.

Pacheco: 3 ditas ns. 550, 533 e 551, repregadas.

PSN: 1 caixa sem numero, repregada.

AG—ICAA—SB: 1 caixa n. 1, idem.

RFM: 1 dita n. 222, idem.

SGC: 1 dita n. 1.252, idem.

SS—1.498: 1 dita n. T 4.777, idem.

SCC: 1 dita n. 1, idem.

SGC: 2 ditas ns. 40 e 2, idem.

SM: 1 dita n. 6, idem.

SGC: 2 ditas ns. 6 e 1, idem.

SCM—PHC: 1 barrica n. 303, repregada e avariada.

A&C: 1 caixa n. 576, repregada.

Araujo: 1 barrica n. 41-, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 400, idem idem.

ABF: 1 dita n. 4.516, repregada.

RMD: 1 lata n. 62.556, avariada.

Idem: 6 ditas de diversos numeros, vasando.

BMC: 1 caixa n. 3.505, repregada.

Causar—HCH: 1 barrica n. -531, idem.

Idem: 1 caixa n. -536, idem.

Idem: 1 dita n. 9.563, idem.

CFL: 1 fardo n. 74, avariado.

CCCLTD: 1 caixa n. 631, repregada.

Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 1.882 e 1.884, idem.

DP: 1 dita n. 509, idem.

Causar—HCH: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

FMC: 46 caixas diversas, ipem idem.

FG: 1 dita n. 99, repregada.

GB: 2 saccos ns. 2.504 e 2.225, avariados.

G: 1 barrica n. 779, repregada.

Granado: 1 caixa n. 5.860, idem.

Idem: 1 dita n. 3.859, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 3.816, repregada e avariada.

A—A—GC: 1 dita n. 1, repregada.

GAZ—16—63: 1 dita n. 2, idem.

H&C: 1 dita sem numero, idem.

2.529/9—H: 4 ditas diversos numeros, idem.

JA&C: 3 garricas idem, idem.

JPGCIA: 1 caixa n. 12, idem.

C—A—JBC: 2 ditas ns. 339 e 366, repregadas e avariadas.

Armazem n. 8—S—L—FHW,C: 1 dita, avariada.

KHC: 5 ditas, idem.

DC: 1 dita, idem.

FHW,C—DMN: 1 dita, idem.

Vapor nacional *Servulo Dourado*, entrado em 6 de julho de 1917:

Armazem n. 6—CH: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Desna*, entrado em 5 de julho de 1917:

Armazem n. 17—T: 5 caixas diversos numeros, repregadas.

MS: 6 peças de louça, quebradas.

NOE: 1 caixa n. 20.012, repregada.

V—B—42.932—&—C: 1 dita n. 21, repregada e avariada.

63: 1 dita n. 612, repregada.

V—S—159: 1 fardo n. 196, roto e avariado.

C—OP&C: 1 dito n. 3.581, avariado.

Idem: 2 caixas ns. 3.563 e 3.565, repregadas.

PC&C: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

HIC: 1 dita n. 139, idem.

RP—FF: 1 dita n. 512, idem.

RT: 18 ditas diversos numeros, repregadas.

RW&C: 1 fardo n. 5.933, avariado.

Sem marca: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 barrica idem, repregada e avariada.

FIA—C: 2 caixas ns. 8.624 e 8.623, repregadas.

EL—C: 3 caixas ns. 204, 207 e 212, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 210 e 208, idem avariadas.

E&C: 2 ditas ns. 27.016 e 42.159, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 9.212 e 11.276, idem avariadas.

Idem: 1 dita n. 27.015, idem, idem.

Idem: 2 fardos ns. 11.285 e 11.284, avariados.

FRY: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

G: 1 dita n. 64, idem idem.

Idem: 1 barrica n. 455, idem idem.

H&C: 2 fardos ns. 582 e 1.540, avariados.

Idem: 1 caixa n. 214, repregada.

J25: 1 barrica n. 5, idem.

Idem: 2 ditas ns. 30 e 20, avariadas.

JR—CC: 1 caixa n. 606, repregada e avariada.

LIC: 2 ditas ns. 99 e 98, repregadas.

LO: 2 ditas ns. 7.137 e 7.138, repregadas.

MC: 4 barricas diversos numeros, idem avariadas.

MVC: 15 P. Louças, quebradas.

AF—222: 2 fardos ns. 15 e 27, avariados.

ASB: 1 caixa n. 122, repregada avariada.

DV—Brasil: 2 barricas ns. 879 e 868, idem idem.

CCP—Inglaterra: 2 caixas ns. 5.491 e 5.476, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.479, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.182 e 5.505, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.481 e 5.503, idem.

Casa Cruz: 2 ditas ns. 1 e 5, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem avariada.

Clarek: 1 dita n. 4.300, repregada.

CFTC—RWC: 1 fardo n. 13, avariado.

VC | C: 1 dito n. 12, idem.

Idem: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.

BCA: 1 caixa n. 9.883, repregada.

CAL: 1 barrica n. 1, avariada.

CPC: 1 caixa n. 7.189, repregada.

AP: 2 ditas ns. 613 e 497, idem.

DP: 3 ditas ns. 497, 496 e 498, idem.

EA—C: 7 ditas de diversos numeros, repregadas e avariadas.

HSC: 9 ditas, idem.

MSC: 9 quintos, vasando.

MSC: 5 decimos, idem.

Vapor norueguez *Tyr*, entrado em 27 de junho de 1917:

Armazem n. 18 — Sem marca: Folhas do Flandres, a granel.

W: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Diversas folhas de Flandres, a granel.

APF&C: 2 barris ns. 223 e 224, vasando.

W: 1 caixa sem numero, repregada.

Carlos Vasconcellos: 1 dita n. 1.313/1, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Waimana*, entrado em 4 de julho de 1917:

Armazem n. 3—JMFC: 1 caixa n. 2.526, repregada.

Legay: 1 dita n. 76, idem.

LI—Reon—801: 1 dita n. 13, idem.

W—C—M—D—C: 1 encapado sem numero, roto.

Idem: 1 dito n. 1.306, idem.

P—M—P: 3 ditas diversos numeros, idem.

A—1.790: 1 barrica n. 9, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 7, 6 e 10, repregadas.

Nascimento e Silva: 3 caixas ns. 63, 4 e 154, repregadas e avariadas.

A—1.790: 2 barricas ns. 5 e 11 repregadas.

Rodrigues: 1 caixa n. 728, idem.

RFM: 1 dita n. 5, idem.

A—SC: 1 barrica n. 23, avariada.

SM: 1 caixa n. 2, idem.

Araujo: 1 dita n. 417, repregada.

B: 1 dita n. 86, idem.

Casa Lucas: 19 barricas diversos numeros, repregadas.

SM: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

A—SC: 1 dita n. 16, repregada.

SHC: 4 latas diversos numeros, vazando.

TL—GW: 1 caixa n. 3.012, repregada.

VB: 1 caixa n. 34, repregada.

DP: 1 barrica sem numero, avariada.

CA—C&C—SL: 1 caixa n. 364, repregada.

FFB: 1 barrica n. 3.576, idem.

Idem: 1 dita n. 3.791, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.596, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.389, idem.

G&C: 1 caixa n. 112, idem.

H: 7 latas com diversos numeros, vasando.

IC: 1 caixa n. 101, repregada.

JMFC: 3 ditas com diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita 2.553, idem.

J6: 2 ditas ns. 9.097 e 9.101, idem.

Vapor americano *Santa Rosalia*, entrado em 25 de junho de 1917:

Armazem n. 5—T: 4 caixas com diversos numeros, repregadas.

VSMC—39.525: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Idem—33.000: 1 dita n. 1, idem, idem.
 VW—Pharmacia: 1 dita n. 29, vasando.
 Idem: 2 ditas ns. 41 e 31, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 2, repregada.
 VRC: 1 dita n. 2, idem.
 Giffuri: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, avariada.
 HVA: 1 dita n. V 30.097, repregada e avariada.
 HJ—3.145: 1 dita n. 126, repregada.
 Idem: 2 ditas n. 73 e 140, repregadas e avariadas.
 Idem: 6 ditas ns. 9, 10, 11, 7, sem numero n. 15, repregadas.
 HB: 1 dita n. 681, idem.
 CMF: 3 barris ns. 2, 3, 4, idem.
 CM: 2 ditos ns. 12 e 17, idem.
 CM: 4 ditos ns. 14, 16, 9 e 8, idem.
 CC: 1 caixa n. 1.485, repregada.
 Legey: 1 dita n. 19, idem.
 Nora—B: 1 dita n. 102, idem.
 Orgel: 1 dita n. 10, idem, avariada.
 OJG: 4 ditas n. 3, vasando.
 IJ—3.138: 2 ditas ns. 34 e 20, repregadas e avariadas.
 IJ—3.145: 2 ditas ns. 11 e 129, idem.
 Sem marca: folhas do Flandres a granel sem numero, avariadas.
 Casa Lucas: 2 caixas ns. 3.602 e 28, repregadas e avariadas.
 CM: 1 dita n. 11, idem.
 EV: 4 barricas diversos numeros, avariadas.
 Idem: 1 sacco n. 502, idem.
 Francisco Fonseca: 4 engradados ns. 6, 7, 3 e 5, idem.
 Fontes: 1 barrica n. 1, repregada.
 FRMC: 1 caixa n. 21, idem.
 F&B: 1 dita n. 103, idem.
 FTC: 1 barrica n. 1, idem.
 FSH: 1 dita n. 3, idem.
 FBC: 8 barris diversos numeros, idem, idem.
 Goodyear: 8 caixas diversos numeros, idem, idem.
 G: 1 dita n. 9.621, idem, idem.
 B: 1 dita n. 3, idem.
 B: 1 dita sem numero, idem.
 CGE do B—10.033: 12 ditas diversos numeros, idem, idem.
 CGE do B: 3 ditas diversos numeros, idem, idem.
 CMB: 1 dita n. 143, idem.
 Casa Pratt: 1 dita n. D 42, idem.
 Idem: 1 dita n. D 40, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. D 7, idem.
 Vapor inglez *Strabo*, entrado em 23 de julho de 1917:
 Armazem n. 6 — AO: 8 gigos diversos numeros, repregados e avariados.
 F—Avelino—J: 4 gigos diversos numeros, repregados e avariados.
 CT: 13 saccos sem numeros, avariados.
 CCI: 1 caixa n. 16, repregada e avariada.
 DP: 3 gigos ns. 237, 32 e 238, idem idem.
 JAA: 1 caixa n. 6, idem idem.
 Martins: 1 gigo n. 142, idem idem.
 Idem: 1 dito n. 140, idem idem.
 F—25—A: 2 barricas ns. 1.461 e 1.463, idem idem.
 OL&C: 4 gigos diversos numeros, idem idem.
 J—O—L: 3 ditos idem, idem idem.
 Vianna: 3 ditos idem, idem idem.
 403: 3 barricas ns. 261, 265 e 260, idem idem.
 F—25—A: 1 dita sem numero, idem idem.
 SBC: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor francez *Garonna*, entrado em 29 de junho de 1917:
 Armazem n. 17 — JLC: 1 caixa n. 15, avariada.
 BC: 1 dita n. 9.709, repregada e avariada.

Indo: 1 dita n. 11, idem idem.
 Armazem n. 7 — C—M—C: 58 ditas sem numero, idem idem.
 CRMC: 32 ditas idem, idem idem.
 JCC: 1 dita idem, idem idem.
 TBC: 1 dita idem, idem idem.
 SCC—Paranaguá: 1 dita n. 43, idem idem.
 CTC: 66 ditas sem numero, idem idem.
 CMC: 24 ditas idem, idem idem.
 Alvaro: 3 ditas idem, idem idem.
 M&C: 1 dita idem, idem idem.
 SFC: 2 ditas idem, idem idem.
 AC: 1 dita idem, idem idem.
 CTC: 14 quintos, vasando.
 Idem: 6 decimos, vasando.
 MJF: 4 quintos, idem.
 Vapor norueguez *Estrella*, entrado em 2 de julho de 1917:
 Armazem n. 17—B: 1 fardo n. 51, avariado.
 DQC: 1 dito n. 3.226, idem.
 D—3.292—C—O—4.199: tres ditos, idem.
 Allianse: 57 caixas sem numero, repregadas.
 Idem—Santos: 9 ditas idem, idem.
 SOL, SUPAM—10.033: 2 ditas, idem.
 Vapor inglez *Darro*, entrado em 3 de julho de 1917:
 Armazem n. 18—AM&C—S—513: 1 caixa n. 1, repregada.
 E. Salalhe & Comp.: 1 pacote sem numero.
 Alfandega do Rio do Janeiro, 18 de julho de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de corveta, director, previne-se as Sras. costureiras que, no sabbado 22 do corrente, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costuras, somente ás Sras. costureiras matriculadas na 3ª categoria ou sem categoria, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem da categoria chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1917.—*Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente, assistente.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO—CANDELARIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Raphael Clemente Telles Pires, presidente da junta do alistamento militar, do 1º municipio, districto da Candelaria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o

juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos dias uteis no quartel do 3º regimento de infantaria, no antigo Arsenal de Guerra, das 11 ás 15 horas.

O 1º municipio abrange as seguintes ruas, praças, beccos e travessas:

Avenida Rio Branco, de 1 a 137 e de 2 a 126; rua da Quitânia, de 41 ao fim e 46 ao fim; Visconde de Inhaúma, de 1 a 91 e de 2 a 84; Theophilo Ottoni, de 1 a 71 e de 2 a 76; Ouvidor, de 1 a 103 e de 2 a 108; Rosario, de 1 a 113 e de 2 a 120; Hospicio, de 1 a 61 e de 2 a 60; Alfandega, de 1 a 59 e de 2 a 60; General Camara, de 1 a 73 e de 2 a 68; São Pedro, de 1 a 71 e de 2 a 78; Sete do Setembro, de 1 a 81 e de 2 a 70; Julio Cesar, de 41 ao fim e 38 ao fim; S. Bento, de 1 a 21 e de 2 a 32; D. Geraldo; Candelaria; Primeiro do Marco; Conselheiro Saraiva; Visconde de Itaboraahy; Sachet e Mercado.

Travessas—Conselheiro Saraiva; Commercio e Tocantins.

Beccos—Bragança, Barbeiros, Lapa e Cancellas.

Praças—Marinhas e Quinze de Novembro.

E para conhecimento de todos, mando lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. E eu, Francisco M. de Amorim Carrão, secretario, o escrevi e assigno. — *Francisco M. de Amorim Carrão*, secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Raphael Clemente Telles Pires*, tenente-coronel, presidente.

Quinta Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO—SANTA RITA

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. tenente-coronel do Exército José Carlos Lamaignere Teixeira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 23, das 11 ás 15 horas.

O segundo municipio e 2º districto municipal, tem por limites: Avenida Rio Branco (exclusivo), partindo do Cães do Porto, até á rua do S. Pedro; subindo por esta (inclusive), praça da Republica (exclusivo), rua Visconde da Gávea (inclusive), até á rua Senador Pompeu; descendo por esta (inclusive), rua Camerino (inclusive), praça Municipal (inclusive) e Cães do Porto até encontrar a Avenida Rio Branco, ponto inicial. Confina este municipio com o 1º, 3º, 10º e 11º municipios e com a bahia de Guanabara.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona

esta junta e publicado no *Diario Official*.—
O secretario, 1º tenente Alvaro Joaquim de
Amarante.

Capital Federal, 16 do julho de 1917.—
Tenente-coronel José Carlos Lemaigre Tei-
zeira.

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICIPIO — S. JOSÉ

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel doutor Cicero Monteiro da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no antigo Arsenal de Guerra, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos principaes pontos de maior circulação e publicado no *Diario Official* e eu, capitão Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen, secretario o escrevi e assigno.—Secretario, capitão Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen.—Presidente, tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva.

Limites: Praça Quinze de Novembro (exclusivo), rua Sete de Setembro (exclusivo), praça Tiradentes (exclusivo), rua Luiz Gama (exclusivo), rua do Senado (exclusivo), rua do Lavradio (exclusivo), rua Francisco Belisario (exclusivo), rua Visconde de Maranguape (exclusivo), até a Avenida Mem de Sá, descendo por esta (exclusivo), atravessando o largo da Lapa (exclusivo), seguindo pelo antigo becco do Campo dos Frades até a avenida Beira Mar.—Capitão Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen, secretario.

Quinta Região Militar

SETIMO MUNICIPIO — GLORIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e bem assim todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o

juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, no edificio do Sylogon, na praça da Lapa n. 4. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e nos logares mais frequentados e publicado no *Diario Official* desta Capital.

O secretario, tenente Celino Maciel.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—Tenente-coronel Gonçalves dos Santos, presidente.

Limites

Largo da Lapa (exclusivo), becco do Campo dos Frades (inclusive), Avenida Beira Mar, Avenida da Ligação (inclusive), praça de Botafogo (exclusivo), ruas Marquez de Abrantes (inclusive), da Piedade (exclusivo), D. Anna (exclusivo), Farane (exclusivo), até ao encontro da rua Guanabara; dahi subindo a linha divisoria das Aguas e seguindo por esta que, passando pelo morro do Mundo Novo, vai ter ao ponto mais elevado do pico de D. Martha; deste pico por linha rectas successivas ao cume do morro do Inglez ao fim da rua Indiana (inclusive e a entrada do Tunnel do Rio Comprido, lado das Laranjeiras); continuando pela linha divisoria das aguas ao ponto culminante do morro da Nova Cintra; dahi por uma recta até ao fim da rua Pedro Americo e por outra recta ao ponto terminal da rua de Santo Amaro; pela mesma rua de Santo Amaro (inclusive), até encontrar a rua Senador Candido Mendes; descendo por esta (inclusive), ao cruzamento Chefe do Divisão Salgado; e dahi subindo a mesma (exclusivo), a rua do Curvello (exclusivo); junção da la-deira de Santa Thereza e descendo essa la-deira (exclusivo), até a rua Dr. Joaquim Silva, por esta (exclusivo), rua Theotônio Rogadas (exclusivo) e Largo da Lapa (exclusivo), ponto inicial. Confina este districto com o 4º, 5º, 6º e 8º districtos com a Bahía de Guanabara. (.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO — SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco Barros Pimentel Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas no Commando Superior da Guarda Nacional, a praça da Republica numero 197. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. E eu, capitão Raymundo Bayma da Serra Mar-

tins, o escrevi e assigno.—Raymundo Bayma da Serra Martins, capitão secretario.

Capital Federal, 16 do julho de 1917.—Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, capitão presidente.

Limites:—Praça da Republica, rua General Pedra, rua Visconde de Itauna, rua Senador Euzébio, rua do Areal, rua Marquez do Pom-bal, rua Sant'Anna, rua Dr. Pedro Rodrigues, rua Dr. Mesquita Junior, rua Luiz Augusto Pinto, rua Dr. Ezequiel, rua João Cactano, rua Visconde de Sapucahy de ns. 71 a 383 e do ns. 66 a 338; rua General Caldwell de ns. 57 a 213 e do ns. 61 a 282; rua de S. Leopoldo de ns. 1 a 97 e de ns. 2 a 118; rua Benedito Hippolito de ns. 1 a 119 e de ns. 2 a 132; rua Dr. Carmo Netto de ns. 35 a 43 e de ns. 49 a 96; rua Maurity de ns. 21 a 73 e de ns. 18 a 36; rua Coronel Pedro Alves do ns. 373 a 405; rua Frei Caneca do ns. 1 a 313 e de ns. 2 a 289; avenida Salvador de Sá de ns. 1 a 43 e de ns. 2 a 48. Confina este districto com 3º, 5º, 11º, 12º e 14º. O secretario, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins.

Capital Federal, 16 do julho de 1917.—Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO — ESPIRITO SANTO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, presidente da Junta do Alistamento Militar

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias das dez ás quinze horas, no predio n. 26, sobrado da rua Estacio do Sá (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado no edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—Capitão, Benjamin d'Oliveira Junqueira, secretario.

Capital Federal, 16 do julho de 1917.—João Baptista Randolpho Paiva Junior, tenente-coronel, presidente da junta.

Limites: rua Visconde de Sapucahy (exclusivo), rua Frei Caneca até encontrar a rua Visconde de Itauna, seguindo esta (exclusivo), avenida da Mangue (exclusivo), boulevard do S. Christovão (exclusivo), até ao comeco; dahi pela rua Haddock Lobo (inclusive) até a rua Aristides Lobo; continuando por esta (inclusive) até ao fim e principio da rua do Dispo, deste ponto subindo a linha divisoria das aguas até encontrar a linha da Ferro Carril do Sumaré; seguindo esta ao fim da rua Lagoinha (exclusivo); dahi em linha recta ao encontro da travessa Barão do Petropolis com a rua do mesmo nome; deste ponto por outra linha recta, até ao encontro da rua Goulart (exclusivo) com a travessa do Navarro; descendo por esta (exclusivo) a rua Navarro.

dahi por outra linha recta até ao ponto terminal da rua Agra Filho; seguindo por esta (inclusive); rua dos Coqueiros (inclusive); largo de Catumby (inclusive); rua de Catumby (inclusive); até a rua Visconde de Sapucahy, ponto inicial. Confina este districto com o 6º, 10º e 14º districtos. — Capitão, Benjamin Oliveira Junqueira, secretario.

Quinta Região Militar

DECIMO TERCEIRO MUNICIPIO — SÃO CRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Virgílio Laudelino de Noronha, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, no quartel do 13º Regimento de Cavallaria, á rua Pedro Ivo, das doze ás quinze horas (12 ás 15 horas).

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos logares publicos, e publicados no *Diario Official*, no *Correio da Manhã*, no *Paiz*, no *Jornal do Commercio*, *Imparcial* e na *Noite* e transcrever abaixo os limites da circumscripção a que se refere o presente edital, para conhecimento dos interessados. Limites: seguindo pela avenida Pedro Ivo, (inclusive), Quinta da Boa Vista (exclusive), ruas Paraná (inclusive), Umbelina (inclusive), Paula e Silva (inclusive), travessa Alice (inclusive), rua Chaves Faria (inclusive), até á rua Matto Grosso (inclusive), por esta (exclusive) ao fim, deste ponto em linha recta, até ao alto do morro do telegrapho, deste alto, por outra recta, á rua S. Luiz Gonzaga, no largo do Pedregulho (exclusive), por esta, (inclusive) até o fim, no largo de Benfica (exclusive) dahi pelo Canal de Benfica, litoral, Canal do Mangue e Avenida Pedro Ivo, ponto inicial, confina este districto com o 11º, 14º e 17º districtos e com a bahia de Guanabara.

Capital Federal, 18 de julho de 1917. — Pedro Innocencio de Oliveira, 1º tenente, secretario. — V. Noronha.

Quinta Região Militar

DECIMO QUINTO MUNICIPIO — ENGÊNHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. capitão do Exército João Xavier do Rego Barros, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até

o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo de 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas na Avenida do Mangue, 146 — Limpeza Publica de S. Christovão. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — Tenente secretario, Henrique Moreira Ventura.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — João Xavier do Rego Barros, capitão presidente.

Limites — Seguindo pela avenida Pedro Ivo (exclusive), Quinta da Boa Vista (inclusive), ruas Paraná (exclusive), Umbelina (exclusive), Paula e Silva (exclusive), travessa Alice (exclusive), rua Chaves Faria (exclusive), até ao encontro com a rua Matto Grosso; por esta (inclusive) até ao fim; deste ponto em linha recta ao alto do morro do Telegrapho; por outra recta ao fim da rua Visconde de Netheroy; do fim desta por uma outra recta que, atravessando o leito da Estrada do Ferro Central do Brasil, vi ter ao cruzamento do rio Joanna com a rua São Francisco Xavier; por esta (exclusive), rua Haddock Lobo (inclusive), rua General Belgado de Carvalho (inclusive), rua Barão d. Itapagipe (inclusive), até ao encontro da rua Felix da Cunha; deste ponto por uma recta em prolongamento á referida rua Dr. Felix da Cunha até encontrar a linha divisoria das aguas; por esta ao Sumaré (exclusive); dahi, pela linha Ferro Carril do Sumaré, até a linha divisoria das aguas; por esta linha divisoria ao começo da rua do Bispo e fim da rua Aristides Lobo (exclusive); por esta rua de São Christovão (exclusive); boulevard de São Christovão (exclusive), canal do Mangue até á avenida Pedro Ivo, ponto inicial.

Confina este districto com o 10º, 11º, 13º, 17º, 15º, 16º, 6º e 12º districtos.

Quinta Região Militar

DECIMO QUINTO MUNICIPIO — ANDARAÍ

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Luiz Furtado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na portaria do Collegio Militar.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — O secretario, 2º tenente Francisco Lemos. — Major Luiz Furtado, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO NONO MUNICIPIO — INHAUMA

Edital de convocação para o alistamento militar

Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, capitão do Exército, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no predio á rua Dr. Manoel Victorino n. 513, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, estação da Estrada de Ferro Central do Brasil e publicado no *Diario Official*. — Capitão, Candido Caelano Alves, secretario.

Capital Federal, 14 de julho de 1917. — Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, presidente.

Limites — Estrada da Penha (exclusive), a partir da estrada de Santa Cruz, até ao bifurcamento da estrada do Porto de Inhauma e caminho da freguezia; seguindo por este (exclusive) o caminho de Itaroré (exclusive) até encontrar a linha divisoria das aguas da serra da Misericordia; por esta divisoria ao alto do morro da Caricó; deste alto, por uma linha que, seguindo pelo divisor das aguas da serra da Misericordia, vá cortar a estrada da Pavuna, na garganta entre as estações do Engenho do Matto e Vicente de Carvalho; dahi por uma linha, subindo ao alto do morro do Juramento, em frente ao campo do Donó; deste alto, continuando a linha divisoria das aguas até ao cume da serra conhecida pelo nome de José Maria; deste cume, em linha recta, ao cruzamento da rua a Iguassú com a rua da Estação; por esta (inclusive) atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil até ao principio da rua do Campinho; deste ponto, subindo em linha recta, á divisoria das aguas que, passando pelos morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Mathens, vá terminar na rua Dr. Dias da Cruz (exclusive) até á rua do Engenho do Dentro; e pela mesma (inclusive) e Dr. Manoel Victorino (inclusive) até o começo; dahi, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil em direcção á rua Padilha;

por esta (exclusive) estrada de Santa Cruz (exclusive) até ao cruzamento da estrada da Penha, ponto inicial.

Confina este districto com os 20º, 21º, 18º e 17º districtos. — Capitão Candido Caetano Alves, secretario.

Quinta Região Militar

20º MUNICIPIO — IRAJÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

O cidadão Carlos Augusto Faller, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do commando da 5ª brigada de infantaria (em Deodoro). E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Tenente, Oscar Jorge Pereira Cabral, secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — Carlos Augusto Faller.

Limites — Estrada de Santa Cruz (inclusive) a partir do cruzamento com o Rio Jacaré; seguindo-se a estrada da Penha (inclusive) até o bifurcamento da estrada do Porto da Inhamatuna e caminho de freguezia; pelo mesmo caminho (inclusive) e caminho do Itararé (inclusive) até encontrar a linha divisoria das aguas da serra da Misericórdia; por esta divisoria ao alto do morro do Caricó; deste alto, por uma linha que, seguindo pelo divisor das aguas da serra da Misericórdia, vá cortar a estrada da Pavuna na garganta entre as estações do Engenho do Matto e Vicente de Carvalho; dali por uma linha subindo ao alto do morro do Juramento, em frente ao campo do Dendê; deste alto, continuando a divisoria das aguas até o cume da serra conhecida pelo nome de José Maria; deste cume, em linha recta, ao cruzamento da rua Iguaçu com a rua da Estação; por esta (inclusive) até a Estrada de Ferro Central do Brasil; seguindo pelo leito da mesma estrada e ramal de Santa Cruz até a passagem sobre o rio Pirapora; dali em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta (inclusive) e estrada do Cabral (inclusive) até o rio do mesmo nome; descendo por este rio, rio Pavuna e rio S. João do Mority a Bahia do Guanabara; contornando pelo littoral o rio Jacaré e terminando no cruzamento deste com a estrada de Santa Cruz.

Confina este districto com os 17º, 19º, 21º e 22º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e a bahia de Guanabara.

Quinta Região Militar

22º MUNICIPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto de Campo Grande — O major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria na estação do Realengo, das 11 às 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no lugar acima referido e publicado no *Diario Official*.

Secretario, João Alexandrino Teixeira.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — Major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente.

LIMITES

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, dali, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellaria Preta, na estrada de Agua Barca, ao alto do morro situado em frente a fazenda de Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Gerecinó, ao alto do morro Guandú ou Guandú-Mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dali pelo citado rio Tingui, até o começo do rio Itaguahy (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraqueçaba até o ponto em frente ao extremo occidental da serra de Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriente, até encontrar a linha divisoria das aguas da serra de Cantagallo, seguindo esta divisoria a da serra de Itabacalyba até a parte mais oriental; dali por uma linha recta que vá ter ao marco limite da Estrada de Monteiros, proximo ao entroncamento das estradas de Magença, e Morro Alto, deste marco para uma linha recta; ao alto do morro Cabuçú; dali, pelo divisor das aguas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pedra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara, e por este rio até a passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 20º, 21º, 23º e 24º districtos e com o Estado do Rio. — João

Alexandrino Teixeira, secretario. — Major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO QUINTO MUNICIPIO — ILHAS

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Daniel Ferreira Vaz Junior, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, convocando, portanto, a todos os jovens de 20 annos de idade, completados no anno anterior e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim aos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Outrosim, convoca a todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, para que esta junta, bem orientada e senhora da verdade, possa prestar esclarecimentos que elucidem o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, no quartel de Asylos de Invalidos da Patria e, nos dias restantes trabalhará pelas ilhas.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital que será afixado na igreja e no portão principal do quartel do Asylo de Invalidos da Patria e nas igrejas e repartições publicas das ilhas de Paqueta, Governador e Ferreiros.

Por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — 2º tenente Roberto Alexandre Hesketh, secretario.

Ilha do Bom Jesus, 16 de julho de 1917. — Major Ferreira Vaz, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Segunda secção

Pelo presente edital fica intimado o bacharel Joaquim Guarani de Sant'Anna a vir pagar e receber a certidão que a esta Directoria Geral requereu em 17 de agosto do anno passado, sob pena de se proceder á cobrança executiva.

Districto Federal, 19 de julho de 1917. — Servindo de sub-director, Francisco de Castro Soares, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o praticante de 2ª classe Cesario Cyr Ferreira Gomes, afim de recolher aos cofres da repartição a importancia de cinco mil réis (\$5000) correspondente á multa applicada pela por-

taria do Sr. director geral, n. 423/2, de 26 de maio do anno passado, como incursão no art. 483, letra 1ª do regulamento.

1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 19 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores cahida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

16.412C—7ª secção—Alvaro Ferreira Braga—ignorado—Sete Lagoas.
3.020 A—Avenida Central—Elidio de Christó—Maria C. de Andrade—Paty.
35.493—7ª secção—José Antonio Thomaz—Lola—S. Paulo.

406 A—Arsenal de Marinha—José Francisco de Almeida Besouro—Raymundo J. de Almeida—Pernambuco (Guanhães).

447 C—Arsenal de Marinha—Generosa Mendes—Amaro M. da Silva—Recife.

754 C—Cascadura—Joaquim de Freitas—Fernandes & Irmão—S. Paulo.

91 C—Arsenal de Marinha—João Vieira de Souza—Manoel Messias do Nascimento—Districto Federal.

1.600 A—Avenida Central—João Martins Ramos—Henrique José Bellonia—Angra dos Reis.

731 A—Estacio de Sá—Juvencio Gama—Manoel Francisco Pereira—Piracema.

333 C—Arsenal de Marinha—José Brito—João Pereira da Silva—Alagôas.

412—Meyer—José Fernandes da Silva—José dos Santos—Districto Federal.

266—João Guttenberg—Euclides—Districto Federal.

341 C—Arsenal de Marinha—Maria Magdalena Nascimento—Ignorado—Sergipe.

2.297 A—Avenida Rio Branco—Rodolpho Weber—Teixeira Borges & Comp.—Petropolis.

683 V—Praça Duque de Caxias—Paulino Theodoro Cardoso—Ignorado—S. Paulo.

362—Meyer—Rita Garcia Bernardina—Barra do Pirahy.

3.417—Arsenal de Marinha—Asso. Ben. Campista—Hyppolito P. Areias—Campos.

9.250—Districto Federal—Rodrigo Vasconcellos Espinola—Enéas Torreão—Pará.

5.714—Districto Federal—Sylvana Genoveva da Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

441—Districto Federal—F. Carlos & Comp.—Severino Silva—Rio.

8.393—Districto Federal—Agencia N. Americana—João Nazari—S. Paulo.

1.547—Districto Federal—Alberto Veiga—Joaquim Veiga—Recife.

0.072—Praça Duque de Caxias—Antonio Egino—Thereza Villela Soares—Curato do Santa Cruz.

6.530—Corumbá—Salustiano Muñoz—Manoel Pugitt—Paraguay.

58.397—7ª secção—Mme. Dinbany—Georgette—França.

242.600—7ª secção—Ruth Valcovitch—Floro—Russia.

340.726—7ª secção—Euphemia L. V. Cardoso—Luiza G. de Cardoso—Chile.

5.397—Frei Caneca—Chim Schin Ghoung—ignorado—China.

Rio de Janeiro—João Catalam—Modesto—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. Sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidos em refugio no segundo trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares o após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

2.344—7ª secção—Alexandre Marques—Maria Guidre—Bicas.

43.435—7ª secção—Albino Costa Souza Sotrinho—Lindolpho—Bahia.

39.593—7ª secção—Joaquim Gomes—F. Guimaraes & Comp.—Ponte Nova.

4.410—7ª secção—Anna Azambuja—F. Faustino—Porto Alegre.

231—Rua da Passagem—Carlota M. de Souza—Olympia—Maceió.

21.537—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Pernambuco.

32.131 C—7ª secção—Francisco M. de Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.

27.752—7ª secção—José Sandi—José Lethario, Rio Negro—Marão.

8.656—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Pauferro—Heraclito Souza—Bahia.

1.006 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria de Jesus—Sergipe.

531 C—Cascadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.

24.444—7ª secção—Nophô Calixto—Carlos Ferreira Nobrega—S. Paulo.

8.800—7ª secção—Petronilha V. de Barros—Antonio—Pernambuco.

8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Gimenez de Mello—Pernambuco.

5.223—Rua do Cattete—Antonio Brigido—Antonio Bezerra—Colonia C. de Dous Rios.

8—7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.

256—Rua do Cattete—Maria Sophia de Jesus—Romeu Victor dos Santos—Estado do Rio.

3.030—Rua do Cattete—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Ubá.

3.647—Arsenal de Marinha—Maria Edwiges da Conceição—Joventino—José dos Santos—Sergipe.

9.625—Districto Federal—Firmino Augusto—Abilio Ayres—Pará.

6.916—Districto Federal—Luiza Maria de Freitas—Luiz da França—Parabyba do Norte.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe Eduardo de Sá Bittencourt Camara, para recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição a importancia de 53 (cinco mil réis), da multa que lhe foi imposta pela portaria n. 655/2, de 28 de agosto de 1914, por não ter restituído no prazo marcado, a papeleta que recebeu para informar sobre o registrado n. 14.040, do que trata o processo «S. Paulo 400».

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 5 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada a agente do Correo da Estação do Riachuelo, D. Arthemiza Serejo da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados desta data, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 7:535\$504 (sete contos quinhentos e trinta e cinco oitocentos e quatro réis), verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 8 de janeiro de 1912 a 28 de outubro de 1916, sob pena de revelia, de conformidade com o art. 193 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Primeira secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 10 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-agente do 1ª classe desta directoria Claudionor Martins da Piedade, para recolher aos cofres desta repartição a importancia de 900\$ (novecentos mil réis), como responsavel pelo extravio dos registrados constantes da portaria n. 1.018/2, de 6 de junho findo, do Sr. director geral, que o responsabilizou por essa quantia.

Primeira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 12 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS, COMPREHENDIDA A COLLECTA DE CAIXAS URBANAS, NESTA CAPITAL.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência aberta por edital do 9 de novembro ultimo, serão recebidas nesta sub-directoria, até o dia 7 de agosto proximo, ás 15 horas, propostas para execução do serviço de condução de malas, comprehendida a collecta

de caixas urbanas, nesta Capital, em vehiculos apropriados (carrinhos e caminhões de tracção animada, autos-caminhão e motocicletas com delivery-van) tendo cada vehiculo os dizeres: «Serviço Postal».

O serviço de condução de malas, considerados como taes os volumes de *colis* e saccos de almoxarifado, será executado entre quaesquer dependencias da directoria geral e as succursaes do Botafogo, Praça Duque de Caxias, Estacio de Sã, Villa Isabel, São Christovão, Praça Municipal, as agencias postaes do Ministerio da Agricultura, Estação Central, Santa Rita, Frei Caneca, Praça da Bandeira, Avenida Rio Branco e Lapa, os caes do Porto, Mineiros e Pharoux, as estações iniciais das Estradas de Ferro Central do Brasil, Auxiliar, Therzopolis e Leopoldina e as pontes do barcas nesta Capital e em Nitheroy, bem como o deposito de malas no barracão do antigo mercado, ficando a cargo do contractante, sem onus para o Correio, toda a baldeação de malas, quer nos pontos de carga e descarga dos vehiculos, quer nas diversas dependencias da directoria geral, e, ainda, em Maruhy, das malas que os mesmos vehiculos conduzirem na barca até Nitheroy e nas estações Central e Praia Formosa, das que forem conduzidas pelo bonde-correio.

A collecta de caixas urbanas abrangerá as zonas a cargo da 2ª secção do trafego, de todas as succursaes e da agencia postal da praça Onze de Junho.

O correio facultará o uso de seus automoveis, carrocinhas e motocicletas durante o primeiro semestre do contracto, obrigando-se o contractante a conservar em bom estado taes vehiculos e restituí-los, findo esse prazo, em estado em que os houver recebido.

O contractante obrigando-se a pôr á disposição do Correio, nos lugares, pontos e horas determinados, os vehiculos necessarios para o transporte de malas e collecta de caixas urbanas, inclusive um vehiculo para a Sub-Directoria do trafego fiscalizar esses serviços quando for preciso e, bem assim, o pessoal sufficiente para attender com presteza á baldeação das malas, ficando sujeito ás multas de 50\$ e 100\$ (cincoenta e cem mil réis, respectivamente) e ao dobro no caso de reincidencia, por inobservancia desta clausula.

Obrigando-se ainda a manter garage para os automoveis e motocicletas, deposito para os vehiculos de tracção animada, cocheiras e officinas de mecanico e segeiro, devendo ser tudo em um só local e separado de quaesquer outros serviços estranhos ao Correio, para a guarda e reparação immediata do material, e, bem assim, manter pessoal idoneo, com o uniforme adoptado para o pessoal do Correio e com as respectivas matriculas, para conduzir os vehiculos, sendo que as carrocinhas e caminhões deverão ser tirados por animaes de primeira qualidade, que possam vencer os itinerarios dentro das horas fixadas.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 1:000\$ (um conto de réis), depositada na thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto e nem depois do dia e hora indicados, seja qual for o pretexto allegado.

As propostas, que deverão ter cinco centímetros de margem no minimo, serão apresentadas em duas vias selladas, de accordo com a lei do sello federal e incluídas em sobre-carta fechada e lacrada, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem devidamente selladas, salvo si, logo após a abertura, os interessados cumprirem as prescripções da lei.

Tambem não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer outros defeitos que possam occasionar duvidas futuras, bem como aquellas que se afastarem das condições do presente edital.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as alíneas a a g do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, sendo vedado aos concurrentes, de accordo com taes disposições, propor alterações de preços, no acto da abertura das propostas ou durante o estudo das mesmas.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois do convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja importancia reverterá para a Fazenda Nacional.

O preço será estipulado em moeda nacional, por extenso e algarismos, e sobre a totalidade do serviço, não tendo o contractante direito a remuneração extraordinaria, pelas requisições de vehiculos para attender a qualquer accrescimento eventual de serviço.

Para garantia da execução do contracto que tenha de ser firmado depositará o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 2:000\$000 (vinte contos de réis), a qual ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não se achar o contractante em debito para com a Fazenda Nacional.

Na Sub-directoria do Trafego Postal encontrarão os interessados quaesquer esclarecimentos que sobre o serviço em concorrência sejam necessarios.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas de 7 de agosto proximo, tendo logar no dia seguinte, ás 12 horas, no gabinete desta Sub-directoria, o julgamento de idoneidade dos concurrentes e em seguida a abertura das propostas, por uma commissão de funcionarios, especialmente designada para esse fim.

No dia e hora designados para a abertura das propostas e antes do proceder-se a esta formalidade, deverão os concurrentes exhibir documentos que proveni a sua idoneidade e, bem assim, quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando tambem o recibo da caução depositada na thesauraria desta repartição.

Em seguida, pela mesma commissão, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concurrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados, que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos e que, com a commissão acima referida, assignarão a acta dos trabalhos.

A directoria geral reserva-se o direito de annullar a presente concorrência.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 18 de julho de 1917.—Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento, acima declarado, con-

vocada por edital de 9 do corrente mez para o dia 13, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de julho de 1917.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 404 da Estrada Maria Angé, 250 da rua Engenho de Dentro, 908 do Caminho da Freguezia, 234 da rua Pernambuco, 219 da rua Dr. Garnier, 98 e 103 da rua Pernambuco, 410 da rua Dr. Archias Cordeiro, 56 da rua Dr. Lino Teixeira, 89 da rua Anna Guimarães, 222 e 224 da rua Anna Nery, 170 da rua Cabuçu, 217 da rua Cardoso, 132 da rua Araujo Leitão, 144 da rua Costa Mendes, 201 da rua Souza Barros e 56 da rua Eulina Ribeiro.

Os proprietarios dos predios ns. 144 e 201, respectivamente das ruas Costa Mendes e Souza Barros, já se acham multados em 200\$ cada um, e o do n. 56 da rua Eulina Ribeiro em 100\$000.

Outrosim, fica intimado o proprietario do predio n. 111 da rua Mello e Souza a pagar a multa de 100\$, pelo facto de ter sido retirado, abusivamente, o hydrometro que abastecia o referido predio.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de julho de 1917.—*F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, os proprietarios dos predios ns. 149 e 145 da rua Barão, 49 da rua Eulina, 180 da rua Cardoso, 52 da rua Marechal Bittencourt, 13 da rua Dr. Mattos Rodrigues, 421 da rua Itapirú, 390 da rua Barão do Bom Retiro, 291 da Avenida Mem de Sá e 133 da rua do Hospicio, tendo sido intimados pela terceira vez, sem cumprimento ás respectivas intimações, os proprietarios dos citados immoveis.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de julho de 1917.—*F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção. (

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado da certidão de idade, folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario,

deverão prestar exame de sufficiência antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito à isenção do exame de sufficiência instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscrição para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiência ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionários ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pô-las de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917.
O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, e que se encontram desoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa, passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até á estação ou porto mais proximo á propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procura dos jornalheiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contratos de locação de serviços, conforme estabeleceu a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imмиграção no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local e hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretenderem localizar-se em nucleos coloniacs federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sede da colonia, gozarão dos seguintes auxilios: — hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de \$5 a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados) — casa ou rancho provisório, vendida a prazo, pelo preço de construcção; agasalho provisório para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principaes ferramentas do trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistencia medica e me-

dicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica; — instrucção primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaisquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de junho de 1917. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 82

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, de accordo com o art. 53 doCodigo de Ensino, fica aberta a presente inscrição dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção da mesma Escola, devendo a inscrição se encerrar no dia 28 de julho futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1º do primeiro e 1º do segundo annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (2º do primeiro e 3º do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento da Escola, aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 28 de abril de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 88

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscrição do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de agosto futuro, ás 14 horas.

A oitava secção compõe-se das seguintes materias: Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1º do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2º do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3º do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino aprovado pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 17 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscrição dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscrição a 21 de agosto futuro, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do 1º, 3º de 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legistiação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental) de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 21 de maio de 1917. — O secretario, *Francisca Antonio Lopes*.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 10 do mez corrente o corretor de fundos publicos desta praça Eugenio José de Almeida e Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Ernesto Stampa, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de junho de 1917. — *A. Simonsen*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Vieira, Mattos

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de julho vigente, archivaram-se nesta repartição sob o n. 4.648 os seguintes documentos referentes á Companhia Vieira, Mattos, a saber: a acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 7 de maio deste anno, que alterou os seus estatutos; o *Diario Oficial* de 19 de junho expirante, contendo a publicação do decreto n. 12.184, de 31 de maio deste anno, que approvou a reforma de seus estatutos, e uma publica-fórma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica. — Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei o presente.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Em tempo declaro que a publica-fórma da carta de autorização que obteve do Governo é approvando as alterações feitas nos seus estatutos.

Era ut supra. — *Isidoro Campos*, director.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Argos Fluminense

BALANÇO EM 31 DE JUNHO DE 1917

Activo

Apólices da dívida publica:

1.910 de 1:000\$, nominativas, de 5 %, das quaes 200 em deposito no Thesouro Nacional..... 1.780:863\$100

Apólices do Estado de Minas Geraes:

253 de 200\$, ao portador, de 5 %. 43:192\$300

Apólices do Estado do Rio de Janeiro:

40 de 1:000\$, ao portador, de 5 % 23:700\$070

Apólices municipaes de 1903:

293 de 200\$, nominativas, de 6 %... 59:136\$900 1.008:898\$800

Immoveis:

Rua da Alfandega n. 7..... 128:000\$900

Rua do Hospicio n. 22..... 131:000\$000

Rua Theophilo Otttoni n. 30..... 73:000\$000

Rua da Uruguayana n. 115..... 60:000\$070

Rua General Camara n. 66..... 144:393\$000

Rua do Hospicio ns. 164 e 166 e 354:000\$000

Rua Sete de Setembro ns. 133 e 135 327:000\$000

Rua da Gambôa ns. 161/165..... 74:603\$070

Praca da Republica ns. 92 e 94... 125:090\$000 1.448:393\$000

Ações em caução:

Valor de 90 ações desta companhia caucionadas pela directoria..... 63:000\$000

Garantias diversas:

Valor de apólices e prelios em hypotheca, garantindo arrendamentos de predios..... 100:000\$000

Moveis e utensilios:

Valor dos existentes..... 1:000\$000

Estampilhas:

Valor das existentes..... 975\$890

Letras a receber:

Pelas a vencer, de premios de seguros..... 35:878\$817

Seguros a dinheiro:

Valor dos premios de seguros a receber..... 7:747\$774

Juros de apólices:

Importancia dos juros a receber deste semestre..... 33:010\$446

Aluguéis:

Pelos a receber deste mez..... 13:728\$520

Caixa:

Saldo existente..... 5:226\$915

Banco do Brasil:

Em conta corrente..... 80:912\$500

Banco Commercial do Rio de Janeiro:

Em conta corrente..... 77:033\$500

British Bank of South America Ltd.:

Em conta corrente..... 14:334\$300

3.899:159\$992

Passivo

Capital:

Valor de 3.000 ações a 700\$000..... 2.100:000\$000

Fundo de reserva:

Saldo desta conta..... 810:000\$000

Lucros e perdas:

Saldo desta conta..... 230:932\$865

Fundo de dividendos:

Saldo desta conta..... 210:000\$000

Sinistros:

Saldo desta conta..... 400:000\$000

Fundo de previdencia:

Saldo desta conta..... 14:971\$300

Caução da directoria:

Representada por 90 ações..... 63:000\$000

Fianças:

Representadas por apólices da dívida publica e proprias..... 100:000\$000

Dividendos:

Saldo até o 123º..... 17:383\$000

O 123º deste semestre..... 103:000\$000 122:383\$000

Porcentagem do dividendo:

Pela devida á directoria s/ o dividendo 123º..... 2º:500\$070

Impostos:

Pelo de 5 %, a pagar, s/ o dividendo 123º..... 5:250\$000

Imposto de fiscalização:

Pelo a pagar s/ os premios de seguros effectuados este mez..... 1:103\$827

3.899:159\$992

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.—Alfredo L. Ferreira Chaves, director.—João Barroso, guarda-livros.

ANNUNCIOS**Companhia Grandes Hotéis Centraes**

A directoria communica aos Srs. accionistas que deverão, de accordo com o art. 3º dos estatutos, eleger os novos membros da administração na assembleia geral convocada para o dia 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1917. — O director presidente, Francisco Cabral Peizoto.

Companhia Petropolitana

RUA DA QUITANDA N. 177

Do dia 26 a 31 do corrente e deste prazo em diante, ás quintas-feiras, do meio dia ás 2 horas, pagar-se-ha o 4º dividendo do 1º semestre de 1917 á razão de dez mil réis por acção, ficando para esse fim suspensas as transferencias de ações do dia 20 a 26 do corrente inclusive.

Os Srs. accionistas são convidados a trazer as cautellas de suas ações para serem rectificadas de accordo com as modificações

autorizadas pela assembleia geral extraordinaria de 20 de junho findo.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917.—Luiz Gonzaga Vieira Junior, director secretario-thesoureiro.

Companhia Industria e Comercio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Os Srs. accionistas desta companhia são novamente convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 21 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, á vista de não terem comparecido á convocação anteriormente marcada para 13 do junho ultimo, os Srs. accionistas em numero legal necessario, assim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e do capital social, para o que é necessaria a presença de tres quartas partes do numero total de accionistas, e tambem proceder-se á eleição da nova directoria em vista da renuncia da actual. Ficam suspensas as transferencias das ações nominativas e são convidados os possuidores das ações ao portador a depositalas na sede da companhia até a vespéra da reunião.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917.—A Directoria.

Fallencia Emilio & Souza

Os syndicos desta fallencia convilam os credores da mesma a exhibirem os seus titulos e declarações de creditos, de accordo com o art. 82 da lei de fallencias, até o dia 6 de agosto do corrente anno, no escriptorio dos advogados, abaixo assignados, á Avenida Rio Branco n. 38, onde os mesmos se acharão á disposição dos interessados das 3 ás 5 horas da tarde.

Outroim, avisam que a assembleia dos credores realizar-se-ha no dia 16 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, no edificio do Forum.

No Jornal do Commercio serão publicados todos os actos officiaes da fallencia.—Por procuração de Knauss & Comp., Guilherme Fischer Junior.—Vicente de Saboia Lima. (.

Companhia Manufactora Fluminense

AVENIDA RIO BRANCO, 61

Do dia 23 do corrente em diante, pagar-se no escriptorio da Companhia, á avenida Rio Branco n. 61, do meio dia ás 2 horas da tarde, o 3º dividendo, á razão de 65000 por acção, relativo ao 1º semestre de 1917.

Ficam suspensas as transferencias de ações de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1917.—João de Deus Freitas, presidente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO.

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, proscrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais. \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno. \$1000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M). \$5000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.113, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto. 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951) 1\$000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte... .. 4\$000

Chêques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). réis. \$200

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911: \$500

Constituição da Republica. 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Azeito (M). 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas. 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal (M) ... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 \$500

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... \$400

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000

de março de 1890..... 2\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de novembro de 1890..... 4\$000

de dezembro de 1890..... 3\$000

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831..... 3\$000

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1866..... 3\$000

de 1867..... 3\$000

de 1868..... 3\$000

de 1869..... 3\$000

de 1870..... 3\$000

de 1875..... 3\$000

de 1876..... 3\$000

de 1877..... 3\$000

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500